



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3194–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1ª TURMA RECURSAL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	131

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	131
DIRETORIA GERAL.....	137
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	143
ESMAT.....	149
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	152
CENTRAL DE COMPRAS.....	153

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 5001670-44.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU – Autos 2010.0002.3003-9/0

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REVISÃO DE CÁLCULOS E RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA

APELANTE: DURVACI MOTA DOS SANTOS

ADVOGADA: CLAUDINÉIA MIAN CARDOSO

APELADO: BANCO DO BRASIL – S/A

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO FAZER C/C REVISIONAL DE CÁLCULOS E RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIAS PAGAS – INICIAL – INDEFERIMENTO – AUSÊNCIA DA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO – DESNECESSIDADE - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA – DOCUMENTO COMUM - RELAÇÃO DE CONSUMO – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. APELO PROVIDO. - O fato de o autor não ter instruído a inicial com a efetiva data do pagamento do financiamento firmado em Cédula Rural, por si só, não enseja o indeferimento da petição inicial, sobretudo quando há pedido expresso de inversão do ônus da prova, com base no inciso III, do artigo 6º do CDC. Apelo provido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, na sessão do dia 11/09/2013, deu provimento ao recurso nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Exmos. Srs. Des. Marco Villas Boas e Ronaldo Eurípedes. Ausência momentânea da Exma. Sra. Desa.

Jacqueline Adorno, na 32ª Sessão Ordinária Judicial. A Dra. Elaine Marciano Pires representou a Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 13 de setembro de 2013.

APELAÇÃO Nº 5001279-89.2012.827.0000

ORIGEM: VFFRP DA COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 11.995/03
APELANTE: DEUSDÁLIA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI
PROC.MUNICÍPIO: MILTON ROBERTO TOLEDO
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

EMENTA: APELAÇÃO – CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – COBRANÇA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA – EXECUÇÃO – ESTATUTO DA OAB – APLICABILIDADE – PRESCRIÇÃO DESCARACTERIZADA. PRECEDENTES DO STJ. APELO PROVIDO. - Nos termos do Estatuto da OAB, nos casos em que há contrato, o prazo prescricional para cobrança de prestação de serviços advocatícios em face da Fazenda Pública, inicia-se do vencimento ou da cessação do mandato. - Apelo provido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, na sessão do dia 11/09/2013, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Exmos. Srs. Des. Marco Villas Boas e Ronaldo Eurípedes. Ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Jacqueline Adorno. A Dra. Elaine Marciano Pires representou a Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 13 de setembro de 2013.

APELAÇÃO Nº 5001839-31.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU – Autos 2010.0002.0093-8/0
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REVISÃO DE CÁLCULOS E RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA
APELANTES: PAULO RODRIGUES PEREIRA e ERASMO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADA: CLAUDINÉIA MIAN CARDOSO
APELADO: BANCO DO BRASIL – S/A
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – APELAÇÃO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO FAZER C/C REVISIONAL DE CÁLCULOS E RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIAS PAGAS – INICIAL – INDEFERIMENTO – AUSÊNCIA DA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO – DESNECESSIDADE - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA – DOCUMENTO COMUM - RELAÇÃO DE CONSUMO – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. APELO PROVIDO. - O fato de o autor não ter instruído a inicial com a efetiva data do pagamento do financiamento firmado em Cédula Rural, por si só, não enseja o indeferimento da petição inicial, sobretudo quando há pedido expresso de inversão do ônus da prova, com base no inciso III do artigo 6º do CDC. -Apelo provido.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, na sessão do dia 11/09/2013, deu provimento ao recurso nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Exmos. Srs. Des. Marco Villas Boas e Ronaldo Eurípedes. Ausência momentânea da Exma. Sra. Desa. Jacqueline Adorno na 32ª Sessão Ordinária Judicial, ocorrida em 04/09/2013. A Dra. Elaine Marciano Pires representou a Procuradoria Geral de Justiça. Palmas, 13 de setembro de 2013.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 36/2013

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **36ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **24**(vinte e quatro) dia(s) do mês de **setembro**(9) de **2013**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5007042-37.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5019391-33.2013.827.2729 – 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 306, CAPUT DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**
RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RECORRIDO: **LUDYO DEANN MARTINS CARDOSO**
DEFª. PÚBLª.: MAURINA JÁCOME SANTANA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Juíza **Maysa Vendramini Rosal** VOGAL
Juiz **Nelson Coelho Filho** VOGAL

2)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5003834-16.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 202/01 – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI
TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II DO CP**
APELANTE: **EDMILTON ALVES DE CASTRO**
DEF. PÚBL.: NEUTON JARDIM
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**

2ª TURMA JULGADORA

Juiz **Nelson Coelho Filho** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006211-23.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 2011.0.7152-4/0 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT DO CP**
APELANTE: **CARPEGGIANE SILVA SOUSA**
DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO**

2ª TURMA JULGADORA

Juiz **Nelson Coelho Filho** RELATOR
Desembargador **Marco Villas Boas** REVISOR
Desembargadora **Jacqueline Adorno** VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006600-71.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5008021-28.2011.827.2729 – 3ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT DO CP**
APELANTE: **DINAE FERREIRA SANTOS BARBOSA**
DEF.^a. PÚBL.^a.: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Juíza **Maysa Vendramini Rosal** REVISORA
Juiz **Nelson Coelho Filho** VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007898-35.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000004-72.2011.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ARTS. 141, III; 147 E 69 DO CP**
APELANTE: **JOSÉ ADEMIR DA CONCEIÇÃO**
DEF. PÚBL.: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATORA: JUÍZA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

1ª TURMA JULGADORA

Juíza **Maysa Vendramini Rosal**
Juiz **Nelson Coelho Filho**
Desembargador **Marco Villas Boas**

RELATORA
REVISOR
VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5001377-40.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5024738-81.2012.827.2729 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 29, §1º DO CP**APELANTE: **ROZINEI PEREIRA DA SILVA**DEFª. PÚBLª.: **VALDETE CORDEIRO DA SILVA**APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DE JUSTIÇA: **ALCIR RAINERI FILHO**RELATORA: **JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL****1ª TURMA JULGADORA**

Juíza **Maysa Vendramini Rosal**
Juiz **Nelson Coelho Filho**
Desembargador **Marco Villas Boas**

RELATORA
REVISOR
VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005400-29.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005516-93.2013.827.2729 – 4ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT E ART. 35 DA LEI Nº 11.343/06**APELANTES: **LEANDRO FERREIRA, FRANCISCA FERREIRA NETA E EUZIMAR FERREIRA**ADVOGADO: **JOSIRAN BARREIRA BEZERRA**APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DE JUSTIÇA: **MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**RELATOR: **DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES****5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Ronaldo Eurípedes**
Juíza **Maysa Vendramini Rosal**
Juiz **Nelson Coelho Filho**

RELATOR
REVISORA
VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5001239-73.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL AUTOS Nº 5003887- 94.2012.827.2737 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT DO CP**APELANTE: **TIAGO RODRIGUES RIBEIRO**DEF. PÚBL.: **DANILO FRASSETO MICHELINI**APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADORA DE JUSTIÇA: **ELAINE MARCIANO PIRES**RELATORA: **JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL****1ª TURMA JULGADORA**

Juíza **Maysa Vendramini Rosal**
Juiz **Nelson Coelho Filho**
Desembargador **Marco Villas Boas**

RELATORA
REVISOR
VOGAL

1ª TURMA RECURSAL**Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO N.º 022/2013****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-25 DE SETEMBRO DE 2013.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA)** sessão extraordinária de julgamento, aos **vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de 2013, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5004386-64.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c ação de indenização

Embargante(s): Banco Votorantim S/A (BV Financeira S/A)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Embargado(s): Carme Lúcia Costa Barbosa de Melo

Advogado(s): Drª. Evandra Moreira de Souza

Relator: Juiz José Maria Lima

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5005222-37.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Embargante(s): Silvana Gonçalves Prosero Lustosa

Advogado(s): Drª. Monica Araujo e Silva

Embargado(s): Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda.

Advogado(s): Dr. Anselmo Francisco da Silva, Dr. Allander Quintino Moreschi, Dr. Pedro Almeida Castro, Drª Renata Sousa de Castro Vita

Relator: Juiz José Maria Lima

03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5005741-12.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e indenização por danos mortais e materiais com pedido de liminar

Embargante(s): Banco GE Capital S/A.

Advogado(s): Dr. Marco Antônio Vieira Negrão, Dr. Marcos de Rezende Andrade Júnior

Embargado(s): Francisca Rolins de Moraes

Advogado(s): Dr. Leandro de Oliveira Gundim (Defensor Público), Dr. Fabrício Silva Brito (Defensor Público), Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

04-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5007751-29.2013.827.9100

Impetrante(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Impetrado(s): Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas – Região de Taquaralto

Relator: Juiz José Maria Lima

05-RECURSO INOMINADO Nº: 5005815-66.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí-TO

Natureza: Ação de cancelamento de contrato, declaração de inexistência de débito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A

Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Recorrido(s): Marineide Valadares Figueiredo

Advogado(s): Dr. Andres Caton Kopper Delgado

Relator: Juiz José Maria Lima

06-RECURSO INOMINADO Nº 5005298-61.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Palmas - Região Sul

Natureza: Ação de rescisão de contrato c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): Gessivaldo Lino Pinto

Advogado(s): Drª. Sueli Moleiro (Defensora Pública); Dr. Freddy Alejandro Solórzano Antunes (Defensor Público), Drª Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Recorrido(s): Itapema Praia Clube

Advogado(s): Drª. Viviane de Brito Valadares

Relator: Juiz José Maria Lima

07-RECURSO INOMINADO Nº 5005507-30.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Palmas - Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais com antecipação de tutela

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini, Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque

Recorrido(s): Marcelo de Araújo Gonçalves

Advogado(s): Dr^a. Delicia Feitosa Ferreira

Relator: Juiz José Maria Lima

08-RECURSO INOMINADO Nº 5003152-47.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Gilson de Andrade Moraes

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Recorrido(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Relator: Juiz José Maria Lima

09-RECURSO INOMINADO Nº 5004251-52.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Central

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Lázaro José Gomes Júnior, Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Correa da

Silva, Dr. Giancarlo João Fernandes

Recorrido(s): Janete De Araujo Pereira

Advogado(s): Dr. Marcos Andre Cordeiro dos Santos

Relator: Juiz José Maria Lima

10-RECURSO INOMINADO Nº: 5006377-75.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação declaratória de nulidade contratual c/c repetição de indébito

Recorrente(s): Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado(s): Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz, Dr. Diego Avelino Nogueira Milhomens

Recorrido(s): Silvan Pereira de Souza

Advogado(s): Dr. Lucywaldo do Carmo Rabelo

Relator: Juiz José Maria Lima

11-RECURSO INOMINADO Nº 5004805-75.2013.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de reparação de danos materiais com pedido de repetição do indébito, reparação de danos morais c/c pedido de exclusão de nome de órgão de restrição ao credito, com pedido de liminar em sede de antecipação de tutela jurídica.

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon, Dr^a. Núbia Conceição Moreira

Recorrido(s): Alisson Oliveira Cirineu

Advogado(s): Dr. Dodanim Alves dos Reis

Relator: Juiz José Maria Lima

12-RECURSO INOMINADO Nº 5007266-29.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão

Recorrido(s): Jéssika da Silva Sousa

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz José Maria Lima

13-RECURSO INOMINADO Nº 5001051-80.2013.827.0000

Origem: Comarca de Alvorada-TO

Natureza: Ação de cumprimento de oferta (cláusula contratual) c/c obrigação de fazer c/c repetição de indébito c/c dano moral e pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Tim Celular S/A

Advogado(s): Dr. Hamilton De Paula Bernardo, Dr. Celso David Antunes, Dr. Luís Carlos Laurenço

Recorrido(s): Ana Luiza Barroso Borges

Advogado(s): Dr^a. Aldaiza Dias Barroso Borges, Dr^a. Ana Luiza Barroso Borges

Relator: Juiz José Maria Lima

14-RECURSO INOMINADO Nº 5006421-94.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa BMC S/A)

Advogado(s): Dr. Osmarino José de Melo, Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo, Dr. Welves Konder Almeida Ribeiro

Recorrido(s): Marcos Ribeiro Morais

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz José Maria Lima

15-RECURSO INOMINADO Nº: 5006857-53.2013.827.9100

Origem: Comarca de Ponte Alta-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c. responsabilidade civil c/c repetição do indébito com pedido expresso de inversão de ônus da prova e pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr^a. Aline Ranielle Oliveira de Sousa, Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores

Recorrido(s): Antonio Maciel Pinto

Advogado(s): Dr^a. Surama Brito Mascarenhas

Relator: Juiz José Maria Lima

16-RECURSO INOMINADO Nº 5004008-11.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins

Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Darci Maria de Oliveira

Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho, Dr^a. Lousiani Dreyer

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

17-RECURSO INOMINADO Nº 5005221-52.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos materiais c/c restituição em dobro

Recorrente(s): Adinan Souza Machado

Advogado(s): Dr. Annette Diane Riveros Lima

Recorrido(s): Banco Itaú S/A

Advogado(s): Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz, Dr^a. Cristiane de Sá Muniz Costa, Dr. Paulo Eduardo Prado

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

18-RECURSO INOMINADO Nº 5005871-02.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Sul

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Evaldo Cesar dos Santos

Advogado(s): Dr. André Ricardo Tanganeli

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

19-RECURSO INOMINADO Nº 5006237-41.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Angelo Ferrari Junior

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Recorrido(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa BMC S/A)

Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

20-RECURSO INOMINADO Nº: 5006394-14.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação declaratória de nulidade contratual c/c repetição de indébito

Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa BMC S/A)

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Simião Rodrigues dos Santos

Advogado(s): Dr. Lucywaldo do Carmo Rabelo

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

21-RECURSO INOMINADO Nº 5006426-19.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa BMC S/A)

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Jabson da Cunha Silva

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

22-RECURSO INOMINADO Nº 5006515-42.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Recorrido(s): Alberto Magalhães Sobreira

Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho, Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro, Drª Lousiani Dreyer, Drª Luiza Batista Cavalcante

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

23-RECURSO INOMINADO Nº 5006680-89.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de dívidas c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Egnailda Souza de Almeida

Advogado(s): Drª. Shirley Evangelista de Lima

Recorrido(s): Banco do Brasil S/A // Ativos S/A Securitizadora de Créditos Financeiros

Advogado(s): Drª. Louise Rainer Pereira Gionedis, Drª. Mayara C. Gimenez Lopez, Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Dr. Alexandre Humberto Rocha (1º Recorrido) // Drª. Rosangela da Rosa Correa, Drª Mariane Macarevich (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

24-RECURSO INOMINADO Nº 5006716-34.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação declaratória de nulidade de cláusula contratual e encargos financeiros ilegais c/c repetição de indébito e tutela antecipada

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Filomena Alves Moreira Ramos

Advogado(s): Drª. Caroline Alves Pacheco, Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

25-RECURSO INOMINADO Nº: 5006719-86.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado, Drª. Paula Rodrigues da Silva

Recorrido(s): Erivaldo Venâncio Neto

Advogado(s): Dr. Washington Patrocinio

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

26-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5007227-32.2013.827.9100

Impetrante(s): Atlântico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (nova denominação do CRDG)

Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado

Recorrido(s): Francisco Lopes de Souza // Juízo da Comarca de Araguatins

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

27-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5007749-59.2013.827.9100

Impetrante(s): MGF Construtora e Incorporadora Ltda.

Advogado(s): Drª. Viviane de Brito Valadares, Dr. Fabiano Henrique Amaral Cavalcante

Impetrado(s): Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

28-RECURSO INOMINADO Nº 5003463-38.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Recorrido(s): RF Vilanova e Cia Ltda.

Advogado(s): Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

29-RECURSO INOMINADO Nº 5004009-93.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): Banco Volkswagen S/A // Marilene Gonzaga de Santana

Advogado(s): Drª. Marinólia Dias dos Reis (1º Recorrente) // Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho, Drª. Lousiani Dreyer (2º Recorrente)

Recorrido(s): Marilene Gonzaga de Santana // Banco Volkswagen S/A

Advogado(s): Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho, Drª. Lousiani Dreyer (1º Recorrido) // Drª. Marinólia Dias dos Reis (2º Recorrido)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

30-RECURSO INOMINADO Nº 5004410-92.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): Viviane Souza Porto // A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda.

Advogado(s): Drª. Viviane Mendes Braga (ª Recorrente) // Dr. Flávio de Faria Leão, Drª. Thays Ferreira Pinheiro (2º Recorrente)

Recorrido(s): A3 Empreendimentos Imobiliário Ltda. // Viviane Souza Porto

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Drª. Thays Ferreira Pinheiro (1ª Recorrido) // Drª. Viviane Mendes Braga (2º Recorrido)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

31-RECURSO INOMINADO Nº 5004494-93.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Gustavo Amato Pissini

Recorrido(s): Jesus Barbosa dos Santos

Advogado(s): Dr. Wandelson da Cunha Medeiros

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

32-RECURSO INOMINADO Nº 5004571-05.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de tutela antecipatória c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Claudivan Alves de Oliveira

Advogado(s): Dr. Marcos Antonio de Sousa, Dr. Fábio Alves Fernandes

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

33-RECURSO INOMINADO Nº 5004819-68.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização c/c repetição de indébito

Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda

Recorrido(s): Francisco Almeida Barbosa

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

34-RECURSO INOMINADO Nº 5004930-52.2013.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação de cobrança DPVAT

Recorrente(s): Sebastião Carlos Pereira Junior

Advogado(s): Dr. Dulcilla Severa Costa Lima, Dr. Terêncio Alves Guida Lima, Drª. Érika Patrícia de A. Normandes

Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios Do Seguro DPVAT

Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

35-RECURSO INOMINADO Nº 5005145-28.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de indenização por invalidez de seguro obrigatório DPVAT

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios Do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido(s): Francisco das Chagas Barbosa da Silva

Advogado(s): Dr. Fábio Caldeira Lima

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

36-RECURSO INOMINADO Nº 5004963-42.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miranorte-TO

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Maria Dias da Silva Fernandes

Advogado(s): Dr. Samuel Alves da Silva

Recorrido(s): Itaú Unibanco Banco Múltiplo S/A

Advogado(s): Drª. Cristiane de Sá Muniz Costa, Dr. Ulisses Melauro Barbosa, Dr. Andey de Souza Pereira

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

37-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5005841-64.2013.827.9100

Impetrante(s): B2W - Companhia Global do Varejo S/A

Advogado(s): Dr. Vinicius Ideses

Impetrado(s): Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

38- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5005928-20.2013.827.9100

Impetrante(s): Mateus Supermercado S/A

Advogado(s): Dr. Ailton Jorge de Castro Veloso

Impetrado(s): Juiz de Direito da 1ª Escrivania Cível de Araguatins

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2011.0006.3330-1 – APOSENTADORIA

Requerente: FERNADO PEREIRA MARQUES

Rep. Jurídico: MARCOS PAULO FÁVARO OAB/TO 4.128 A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO NACIONAL - INSS

DESPACHO: “ Ficam as partes intimadas da perícia agendada para o dia 12/11/2013, às 09 horas, na Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, no fórum de Palmas.”

PROCESSO Nº: 2008.0005.5426-6 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: VOLKSWAGEN SERVIÇOS LTDA

Rep. Jurídico: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB TO 1.597

Requerido: CELSO CELESTE BAZANA

DESPACHO: “Trata-se de pedido de cumprimento de sentença. Entretanto, em razão da implementação do sistema E-Proc, os pedidos de cumprimento de sentença devem ser feitos somente pelo E-Proc. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0007.0644-7 - EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Rep. Jurídico: TÉLIO LEÃO AIRES OAB TO 139-B

Requerido: MANOEL DA CRUZ BOTELHO E OUTROS

DESPACHO: “[...] Fica a parte autora intimada para manifestar interesse no andamento do feito ou requerer o que entender de direito. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0007.6982-1 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB TO 1007

Requerido: EUDISLENE RODRIGUES SUARTE

DESPACHO: “[...] Não havendo êxito na penhora eletrônica, intime-se o exeqüente, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05 dias, indicar bens passíveis de penhora. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0007.0641-2 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB TO 1007

Requerido: JOSÉ RIBEIRO NETO

DESPACHO: “[...] Não havendo êxito na penhora eletrônica, intime-se o exeqüente, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0007.0637-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ELETROLAR ALMAS COMERCÍO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rep. Jurídico: MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA OAB TO 278-B

Requerido: TIMÓTEO NUNES FERREIRA

Rep. Jurídico: EDNA DOURADO BEZERRA OAB TO 2.456

DESPACHO: “[...] Portanto, intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos uma nova peça sobre o acordo celebrado referente à dívida somente destes autos. [...]”

PROCESSO Nº 722/2001 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: LOUISE RAINER PERERIA GIONÉDIS OAB/PR 8.123

Executado: SOLON SOARES CARVALHO

DESPACHO: “Não havendo êxito no penhora eletrônica, intime-se o exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.”

PROCESSO Nº 2009.0008.2752-0 – AÇÃO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Requerente: JOÃO DE LIMA NETO

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO 1.023

Requerido: JOÃO CARLOS DE LIMA

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as primeiras declarações, acompanhadas dos documentos cadastrais e fiscais dos bens inventariados, lavrando-se termo circunstanciado em Cartório.”

PROCESSO Nº 2010.0001.2975-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MELKY DOUGLAS DA SILVA SANTOS/OUTROS

Rep. Jurídico: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES OAB/TO 4699

Requerido: QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA

Rep. Jurídico: LUDMILLA R. C. RIBEIRO OAB/TO 25023

DESPACHO: “Pois bem, intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para impugnar a contestação de fls. 54/77, caso queira, em 10 (dez) dias.”

ALVORADA
Serventia Cível e Família**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****SENTENÇA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (por três vezes com intervalo de 10 dias)**

Autos nº 5000550-71.2013.827.2702 Ação – INTERDIÇÃO

Requerente: JOÃO RODRIGUES DE BRITO e FRANCISCA VELOSO PIMENTEL

Advogado: Dr. Juarez Miranda Pimentel

Interditado: **AMARO RODRIGUES VELOSO**

SENTENÇA: O Dr. Fabiano Gonçalves Marques, MM. Juiz de Direito desta comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc, **FAZ SABER** a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e respectiva Serventia Cível, processaram os autos de INTERDIÇÃO nº 5000550-71.2013..827.2702, tendo como requerentes João Rodrigues de Brito e Francisca Veloso Pimentel e interditado Amaro Rodrigues Veloso, tendo o MM. Juiz proferido a sentença a seguir transcrita parcialmente: (.....). Ante o exposto, e por tudo mais que dos atos consta, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação, para os fins de **DECRETAR A INTERDIÇÃO de AMARO RODRIGUES VELOSO**, o que faço com fundamento no art. 1.767, I e art. 1.183, parágrafo único do CPC, declarando-o **ABSOLUTAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de seu filho o Sr. **João Rodrigues de Brito**, que exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05(cinco) dias, a teor do art. 1.187 do CPC, dele expedindo-se certidões. Dispensando desde logo, nos termos do art. 190 do CPC, a especialização de hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade do curador e inexistência de bens do curatelado. Determino que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbado à margem de seu registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes consecutivas, com intervalo mínimo de dez dias (art. 1.184 do CPC). Tome-se o compromisso, por termo, no prazo de 05 cinco dias. P.R.I. Alvorada, 04 de setembro de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO PARA PROCURADOR NÃO CADASTRADO NO EPROC

Autos nº 5000587-98.2013.827.2702 Ação: Cautelar inominada

Requerente: Rosane Lustosa Lino Kitagawa

Advogado: Dr. Miguel Chaves Ramos OAB TO 514

Requerido: Roberto Kitagawa

Advogados: Éder Clóvis de Oliveira OAB/SP 235.791 e Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges OAB -TO 4230-A

Intimação das partes e seus respectivos procuradores dando-lhes conhecimento de que os autos acima foram inseridos no sistema e-ProcTJTO, por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente. Fica o procurador **Dr. Éder Clóvis de Oliveira, OAB SP 235.791**, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 15(quinze) dias, para que possa ser associado aos autos de modo a ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de **CITAÇÃO** com prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 2011.0004.5574-8 e /ou 5000031-64.2011.827.2703, Ação de Execução Fiscal, proposta pelo(a) UNIÃO-FAZENDA NACIONAL em face de **M.A.C MARQUES & CIA LTDA-ELETRODOMESTICOS, CNPJ 057988780001-38**, inscrito na Dívida ativa sob o nº 68, LIVRO 23, FOLHA 68 e do despacho infra-transcrito, cite-se o executado, via edital, com prazo de (30) trinta dias, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6830/80, para, no prazo de cinco (05) dias pagar (em) a dívida DE R\$ 26.853.06 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida ativa, ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento Oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente, devendo constar no edital: o nome do exequente, o nome do devedor, a quantia devida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, além da transcrição de todo o despacho. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida, salvo embargos. Cumpra-se. Ananás, 17 DE SETEMBRO DE 2013. Ana Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO 2007.0003.0329-0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779-B

Requeridos: Frederico do Nascimento Trigo – Me e Frederico do Nascimento Trigo

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA

FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000017-28.1998.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2007.0010.2571-4

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779-B

Requeridos: Neyangelo Pronestino Ramos e Nelson Bastos Ramos

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000438-03.2007.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006

AÇÃO: EXECUÇÃO 2010.0005.0272-1

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779-B

Requerido: Francisco Alves Mendes

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000500-38.2010.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2009.0012.7517-2

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779-B

Requerido: Eligás Com. E Dist. De Gás Ltda e outros

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000214-94.2009.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2007.0002.6889-3

Requerente: Banco de Crédito Nacional S/A - BCN

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779-B

Requeridos: Julio Cesar Eduardo e Jovino Vieira Pontes Neto

Advogados: Jovino Vieira Pontes Neto OAB/SP 49112, André Luis de Lucca OAB/To 2105 e Adilson José di Bernardo OAB/SP 65942

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000014-10.1997.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2006.0006.4926-0

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779-B

Requerido: Celismá Lima de Carvalho e Cometa Dist. De Alimentos Ltda

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000072-95.2006.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2007.0003.9486-4

Requerente: Banco de Crédito Nacional S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779-B

Requerido: Luiz Peres da Mota e Raimundo Nonato Rodrigues Viana

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000014-78.1995.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2007.0005.2900-0

Requerente: Pneulândia Com. Ltda

Advogado: Dearley Kühn OAB/To 530

Requerido: Cleidimar Messias Duarte

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000435-48.2007.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2008.0002.3673-6

Requerente: Banco Rural S/A

Advogado: André Ricardo Tanganeli OAB/To 2315

Requeridos: Almeida Trovo Ltda e outros

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000286-18.2008.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2011.0003.2522-4

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB/To 1807

Requeridos: Silvino José Hummel e Aparecida Donizeti Guiraldelo Hummel

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000749-52.2011.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2006.0001.9276-7

Requerente: GM Factoring Soc. Fom. Com. LTda

Advogado: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO 1597

Requerido: Overath Flexa Oita da Rocha

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000011-84.1999.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2010.0011.0328-6

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Alessandro de Paula Canedo OAB/To 1334

Requerido: Luis Carlos Soncini e Cláudia Rodrigues da Cunha

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000497-83.2010.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2007.0004.0684-6

Requerente: Umuarama Automóveis LTDA

Advogado: Dearley Kühn OAB/To 530

Requerido: Planageo – Planejamento e Gerenciamento de Obras

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000013-93.1995.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2011.0003.2361-2

Requerente: Ceramica Formigres Ltda

Advogado: Vinícius Coelho Cruz OAB/To 1654

Requerido: A G P Coelho

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000753-89.2011.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2007.0004.4705-4

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Alessandro de Paula Canedo OAB/To 1334

Requerido: Maria do Socorro Macena Araújo e Dourivan Ribeiro de Araújo

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000437-18.2007.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2011.0005.8637-0

Requerente: Banco CNH Capital S/A

Advogado: Adriano Muniz Rebello OAB/Pr 24730

Requerido: Renata César Figueiredo e Flávia Carreira Sakaguthi Figueiredo

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000765-06.2011.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2011.0011.3126-1

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior OAB/MS 8125 e Cristiana Vasconcelos Borges Martins OAB/To 5630

Requerido: José Mucio de Mendonça

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000764-21.2011.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2008.0002.5115-8 – EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: OSWALDO PENNA JUNIOR

ADVOGADO (A): OSWALDO PENNA JUNIOR – OAB/TO 4327

REQUERIDO: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO (A): MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214, IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON – OAB/TO 4635 e EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B

DESPACHO DE FL. 224: “Prossiga-se conforme determinado às fls. 224, intimando-se as partes. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE REQUEREREM O QUE DE DIREITO EM RELAÇÃO À PENHORA ON-LINE DE FLS. 225 (R\$ 8.955,58), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n. 2011.0010.7267-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/PR 19.937 e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: CICLO MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇO PARA MOTOS

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E DUAS VEZES EM JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0003.5664-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123 e PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

REQUERIDO: EDSON GARCIA BOCHI E OUTRA

DESPACHO DE FL. 137: “Intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º

do CPC. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0002.5116-6 – EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: OSWALDO PENNA JUNIOR

ADVOGADO (A): OSWALDO PENNA JUNIOR – OAB/TO 4327

REQUERIDO: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO (A): MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214 e EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B

DESPACHO DE FL. 121: “Prossiga-se conforme determinado às fls. 117, intimando-se a parte executada na pessoa de seu procurador a respeito da penhora. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE REQUERER O QUE DE DIREITO EM RELAÇÃO À PENHORA ON-LINE DE FLS. 118 (R\$ 295,52), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n. 2012.0003.0593-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DA SILVA BARROS

ADVOGADO (A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1.722-A

REQUERIDO: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314

DESPACHO DE FL. 111: “Suspenda-se o andamento do processo pelo prazo remanescente de até 3 (três) meses, ou até o requerimento do cumprimento da sentença. Transcorrido o prazo, dê-se baixa no feito e remeta-se o mesmo ao arquivo. Intimem-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0010.7193-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: JORLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): NILO FERREIRA MACEDO FILHO – OAB/GO 31.767-A

REQUERIDO: SANTILIA MACENA BOTELHO

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1.622

DESPACHO DE FL. 147: “Ouça-se a parte demandada a respeito da manifestação de fls. 143, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0001.1706-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: VALDEMIR GOMES DA COSTA

DESPACHO DE FL. 92: “Intime-se a parte autora para se manifestar a respeito da pesquisa realizada junto ao RENAJUD, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o veículo descrito na inicial não pertence ao demandado. Intime-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0011.4360-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A e HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS – OAB/TO 5238-B

REQUERIDO: LUCIANA DA COSTA BARBOSA

ADVOGADO (A): MARIA BRANDÃO AGUIAR – OAB/TO 4.839

DESPACHO DE FL. 181: “Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado, conforme se verifica às fls. 125/126, bem como não há cumprimento de sentença a ser realizado no mesmo, indefiro o pedido de fls. 172. Sendo assim, remetam-se os autos ao arquivo com as baixas devidas. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0004.8743-7 – AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: COLÉGIO UNIPOSITIVO

ADVOGADO (A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO 2128

REQUERIDO: GLOBAL EDIÇÃO VIRTUAL LTDA

ADVOGADO (A): AGEU DE SOUSA OLIVEIRA – OAB/TO 4.237 e ANA CLAUDIA RUEDA GALEAZZI – OAB/SP 167.161

REQUERIDO: GUIA NACIONAL DE EMPRESAS

ADVOGADO (A): SOLANGE PEREIRA MARSIGLIA – OAB/SP 130.873

DESPACHO DE FL. 198: “Recebo o recurso de fls.172/178, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado/2º demandado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo...” – FICAM OS REQUERIDOS, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES,

INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos n. 2010.0012.3507-7 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: DEROCI PARENTE CARDOSO

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

DESPACHO DE FL. 283: “Considerando que o presente feito encontra-se com recurso de apelação tramitando junto ao Egrégio Tribunal de Justiça, indefiro o pedido de fls. 274/275 e 208/281. Sendo assim, aguarde-se o retorno do mesmo. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0009.6985-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A e HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS – OAB/TO 5238-B

REQUERIDO: VAGNER BATIST LACERDA

DESPACHO DE FL. 123: “Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado sem resolução do mérito, indefiro o pedido de fls. 114, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0004.9044-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA E OUTROS

DESPACHO DE FL. 143: “Intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.5299-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

REQUERIDO: F. M. DA SILVA E FILHA LTDA E OUTROS

DESPACHO DE FL. 113: “Intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0004.9025-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: PERFILADOS PARANÁ MANUFATURADOS DE AÇO LTDA

ADVOGADO (A): ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

REQUERIDO: GREGÓRIO MARQUES DE SOUZA E STELITA BORBA DA SOUZA

ADVOGADO (A): MIGUEL VINÍCIUS SANTOS – OAB/TO 214

REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS BORBA DE SOUZA

ADVOGADO (A): LUCILIA VIEIRA LIMA ARAÚJO – OAB/GO 6176

DESPACHO DE FL. 136: “Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se abre mão do direito de adjudicação dos bens pelo valor da avaliação (art.685-A, CPC), como também se abre mão do direito da alienação particular (art.685-C, CPC). Se pretender a alienação particular, deverá propor as bases dela, esclarecendo se pretende ele próprio promovê-la, ou se deseja confiar os atos alienatórios à intermediação de um corretor. Por final, caso não queira utilizar do direito de adjudicação ou alienação particular, é que poderá requerer a hasta pública. Deverá, ainda, juntar aos autos planilha atualizada do débito. Intime-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0002.3651-3 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: EUCLIDES VIRGOLINO DE SOUSA

ADVOGADO (A): SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO 3889

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

DESPACHO DE FL. 165: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo. Após, com ou sem as contrarrazões e não

havendo apresentação de recurso adesivo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE/APELADO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2009.0011.3477-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

REQUERIDO: JOCINEIDE DA SILVA LEITE

DESPACHO DE FL. 59: “Intime-se o autor a respeito do teor do ofício de fls. 56, pelo prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.6935-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VIANA E OUTRO

DESPACHO DE FL. 110: “Intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.5791-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BCN LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: SEBASTIANA COELHO VIRGULINO

DESPACHO DE FL. 140: “Intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0010.2576-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ LUIZ BETELLI

DESPACHO DE FL. 73: “Considerando o lapso temporal decorrido desde a retirada da carta precatória, intime-se o exeqüente para que comprove a distribuição da mesma, no prazo de 10 (dez) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

AÇÃO: EXECUÇÃO 2008.0004.2957-7

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779-B

Requerido: Sandro Cristiano de Matos

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000291-40.2008.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 2010.0006.2810-5

Requerente: Companhia Ultragaz S/A

Advogados: Murilo Sudré Miranda OAB/To 1536 e Rafael Nishimura OAB/To 4135

Requerido: Garcia e Nunes Ltda ME

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA

FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000511-67.2010.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AÇÃO: MONITÓRIA 2012.0005.5841-3

Requerente: Vilmar Martins Leite

Advogado: Dearley Kühn OAB/To 530

Requerido: Jacson Gonçalves do Carmo

Advogada: Daniela Augusto Guimarães OAB/To 3912

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010381-68.2012.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS. N. 2012.0002.3627-0

AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: IONARA CORDEIRO DE LIMA

ADVOGADO: DR. MANOEL MENDES FILHO OAB-TO 960

REQUERIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO : DR. JACONIA BARREIRA DE MACEDO NETO OAB-GO 24358 DR. JOSÉ ADELMO DOS SANTOS OAB-TO 301-A

INTIMAÇÃO dos advogados para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento, designada **para o dia 06 de novembro 2013 às 16:00** horas na sala de audiência da 2ª Vara Cível, no Edifício do Fórum, sito na AV. Castelo Branco nº 1625 Setor Brasil, Araguaína-To.

AUTOS N.2012.0000.7158-1

AÇÃO : DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: RUBENS FRANCO DENIPOTI

ADVOGADO: DR..HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR OAB-TO 4942

REQUERIDO:HOSPITAL SÃO LUCAS DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO : DRª CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB-TO 1375B

INTIMAÇÃO dos advogados para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento, designada **para o dia 06 de novembro 2013 às 14:00** horas, na sala de audiência da 2ª Vara Cível, no Edifício do Fórum, sito na AV. Castelo Branco nº 1625 Setor Brasil, Araguaína-To.

AUTOS N.2012.0001.3605-5

AÇÃO : EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: RAULINO NAVES GONDIN

ADVOGADO: DR. MANOEL MENDES FILHO OAB-TO 960

REQUERIDO: PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO

ADVOGADO : DR. MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA OAB-GO 13689

INTIMAÇÃO dos advogados para comparecerem à audiência de Instrução e Julgamento, designada **para o dia 05 de novembro 2013 às 15:00** horas na sala de audiência da 2ª Vara Cível, no Edifício do Fórum, sito na AV. Castelo Branco nº 1625 Setor Brasil, Araguaína-To.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – 2007.0003.2563-3

Requerente: FLÁVIA SIMONE BARCELOS COSTA

Advogado: PAULO ROBERTO DIEHL OAB/GO 6958; ELIANE FERNANDES DA SILVA OAB/GO 19790

Requerido: MARCELO HENRIQUE COSTA OLIVEIRA

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000440-70.2007.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AÇÃO MONITÓRIA – 2012.0005.3536-7

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB/TO 1956; GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB/TO 4912

Requerido: ANDERSON PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO procurador do autor para promover o recolhimento das custas complementares para cumprimento de mandado no novo endereço informado. Valor R\$ 19,20 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 60240-X Banco do Brasil. (ANRC)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO – 2010.0000.1904-4

Requerente: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093; MARIA LUCILIA GOMES OAB/TO 2.489-A

Requerido: VALDISON LEITE ARANTES

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas complementares para cumprimento de mandado. Valor R\$ 19,20 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 60240-X Banco do Brasil. (ANRC)

AÇÃO MONITÓRIA – 2011.0012.8404-1

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618

Requerido: HELTON DA SILVA PAZ

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas complementares para cumprimento de mandado no novo endereço indicado. Valor R\$ 13,44 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 60240-X Banco do Brasil. (ANRC)

AÇÃO DE DEPÓSITO – 2009.0002.1366-1

Requerente: ITAU SEGUROS S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

Requerido: Y DE LIMA ME

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor para receber Carta Precatória, que se encontra na escrivania, e providenciar o envio à comarca deprecada.(ANRC)

AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2008.0008.7876-2

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: DEARLEY KÜHN OAB/TO 530

Requerido: ELINIOS DA SILVA CARVALHO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO do procurador do autor para promover o recolhimento das custas complementares para cumprimento de mandado. Valor R\$ 19,20 a ser depositado na Ag. 4348-6 C/C 60240-X Banco do Brasil. (ANRC)

AÇÃO COBRANÇA – 2007.0001.8155-0

Requerente: WALLASON MARQUES DA SILVA

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES OAB/TO 2128

Requerido: SEGURADORA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 115.762; CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA

INTIMAÇÃO do procurador do requerido para apresentar contrarrazões ao recurso de fls. 208/216. (ANRC)

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2009.0009.9987-8

Requerente: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO

Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB/MS 8125

Requerido: AURENEIDE MATOS DE CASTRO

Advogado: RONALD MICHEL CARVALHO MOTA OAB/PA 17.762

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000218-34.2009.827.2706.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2008.0005.7244-2

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: CELSON MARCON OAB/TO 4009-A

Requerido: ANTONIO PAULO RODRIGUES SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000290-55.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 7 de dezembro de 2012. – (LJAG)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0001.1766-2/0 – Reintegração de Posse, GJ

Requerente: V. C. CAMARGO LOPES

Advogado: Aldo José Pereira - OAB/TO 331

Requerido: João Juvercino de Araujo

Advogado: Marcondes da Silveira Figueiredo Junior – OAB/TO 2526.

Intimação acerca do despacho de folha 243: “Não cabe a este juiz perscrutar os interesses do município neste feito. O local mais adequado para tal mister será uma das Varas da Fazenda Pública deste foro. Adotadas as cautelas de praxe, providencie a escrivanina a expedição deste autos a uma das Varas da Fazenda Pública desta comarca. Se não for possível a expedição dos autos, sejam os mesmos digitalizados. Intimem-se e cumpra-se.”

Autos nº. 2011.0007.0527-2 - Ação reivindicatória c/ pedido de antecipação de tutela

Requerente: Eliabe Fayal Sousa e Silva

Advogado: Marcondes da Silveira Figueiredo Júnior – OAB/TO 2526

Requerido: Vanda Araújo Ribeiro e Outros

Advogado: Defensoria Pública

Intimação acerca do despacho à folhas 61: “Designo a data de 2 de dezembro de 2013, às 15:00 horas, para realização de audiência preliminar. Intimem-se.”

Autos nº. 2012.0003.6773-1 - Ação declaratória c/c consignação em pagamento

Requerente: Luiz Antonio Maia Souza

Advogado: Aristóteles Alves da Luz – OAB/GO 19.019

Requerido: Caixa Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Advogado: João André Sales Rodrigues – OAB/PE 19.186 / Bianca Gomes Cirqueira – OAB/TO 4.169

Intimação acerca do despacho à folhas 305: “A impugnação a contestação não possui qualquer valor jurídico neste feito, haja vista não ter o autor atentado para o disposto no artigo 2º da Lei 9.800 de 26 de maio de 1999. Designo a data de 2 de dezembro de 2013, às 14:45 horas, para realização de audiência preliminar. Intimem-se.”

Autos nº 2009.0000.5891-7- Reivindicatória C/C pedido de Reparação de Danos

Requerente: Antonio Campos Rocha Junior e outro

Advogado: Dr. Edson Paulo Lins Júnior OAB/TO 2901 Dra Cristiane Delfino Rodrigues Lins- OAB/TO 2119-B Dr. Domingos Fernandes de Moraes – OAB/TO 1339-A Dr. Eulámpio Rodrigues Filho – OAB/MG 366-A

Requerido: João Rodrigues e outros

Advogado: Dra Célia Cilene de Freitas Paz – OAB/TO 1375B

Intimação da Sentença de fls.332/339 (Parte Dispositiva): “Ex positis, extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil, e indefiro todos os pedidos formulados pelos autores. Condeno os requerentes, com supedâneo no artigo 18 do Código de Processo Civil, ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa já corrigido, em razão da litigância de má-fé. Condeno ainda os autores ao pagamento de eventuais custas judiciais em aberto e honorários advocatícios da parte ex adversa, que ora fixo em 20% do valor da causa, já corrigido. Determino à parte autora, sob

pena de pagamento de multa diária de R\$500,00, até o limite de R\$20.000,00, trazer aos autos o demonstrativo de lançamento de imposto do imóvel objeto desta ação. Transitada em julgado, com as cautelas de praxe, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.”

Autos nº 2010.0003.3293-1 Reintegração de Posse

Requerente: João Pedro de Carvalho

Advogado: Dra Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3070

Requerido: Aderaldo Bento Alves da Silva e Outros

Advogado: Dr. Leonardo Rossini da Silva – OAB/TO 1929

Intimação da Sentença de fls.83/84 (Parte Dispositiva): “Ex positis, com espeque no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, extingo o feito sem julgamento do mérito. Condene o autor ao pagamento das custas e taxa judiciárias, bem como honorários advocatícios da parte ex adversa que ora estipulo em R\$2.000,00, nos termos do parágrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil. Todavia, deixo de exigir seus pagamentos, por ter sido concedida ao requerente a gratuidade da justiça. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.”

Autos nº 2011.0010.8595-2- Busca e Apreensão

Requerente: Consórcio Nacional Honda LTda –Administradora de Consórcio Nacional Honda

Advogado: Dr. Edemilson Koji Motoda – OAB/SP 231.747

Requerido: Edgar Ribeiro de Souza

Advogado: Não constituído

Intimação da Sentença de fls.80/81 (Parte Dispositiva): “ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito. Condene a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$500(quinzentos reais). Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Cancelo a audiência designada para este mês. Deverá a escritania providenciar a retirada da pauta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.”

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0011.8080-7– AÇÃO PENAL.

Autor: Ministério Público

Acusado: Luiz Carlos Souza dos Santos

Advogado: Drº Ricardo Alexandre Lopes de Melo, OAB/TO 2804

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23 de outubro de 2013 às 16:00 hs, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, referente aos autos acima mencionados.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIASAUTOS AÇÃO PENAL Nº 5000135-47.2011.827.2706

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito Substituto Automático da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): DELMA GOMES ESTRELA, brasileira, união estável, do lar, natural de Goiatins-TO, filha de Sarapião Bento Estrela e Marian Gomes da Silva, nascida aos 28-06-1973, RG. 776.937 SSP/TO, Rua Petrólio Portela, n.º 108, Loteamento Castelo Branco, Araguaína-TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do Art. 136, § 1º, c/c Arts. 61, II “e” e “f” e 71, caput, todos do CP, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 16 de setembro de 2013. Eu, _____ aapredadantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi. Herisberto e Silva Furtado Caldas Juiz de Direito Substituto Automático

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0012.3437-0/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: RODRIGO DA SILVA LIMA FLOR

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA. OAB/TO 284-A.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 03 de outubro de 2013 as 14h00minutos. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (16.09.2013) Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0012.3437-0/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARCOS ANDRE DOS SANTOS.

Advogado: WENDELL ARAÚJO DE OLIVEIRA OAB/TO 5233A

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 03 de outubro de 2013 as 14h00minutos. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (16.09.2013) Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0012.3437-0/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARCOS ANDRE DOS SANTOS.

Advogado: WENDELL ARAÚJO DE OLIVEIRA OAB/TO 5233A

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 03 de outubro de 2013 as 14h00minutos. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. (16.09.2013) Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2006.0006.7682-9/0.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: EDUARDO RIBEIRO ROCHA

ADVOGADO: DR. FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO. 2493-B

REQUERIDO: RAIMUNDA EDNA ALVES DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: HELOISA MARIA TEODORO CUNHA

ADVOGADO INTIMADO: DR. FABIANO CALDIERA LIMA, para comparecer perante este Juízo na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23 de abril de 2014, às 13h00min

PROCESSO Nº 2011.0010.9561-3/0

Natureza: DIVÓRCIO

Requerente: P. B. R. E.

Representante Jurídico (INTIMANDO): Dr. CLAYTON SILVA – OAB/TO. 2126

Requerido: S. M. E.

Representante Jurídico: Dr. EDSON DA SILVA SOUSA – OAB/TO 2870 e Dr. JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES – OAB/TO1600

DESPACHO: “Considerando que não houve conciliação entre as partes, bem como a ausência justificada do Advogado da autora, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 23 (vinte e três) de Abril de 2014, às 15h00. As partes saem da presente intimadas para comparecerem na audiência acompanhadas de suas testemunhas. Intimados os presentes. Renovem-se as intimações do Patrono da autora. Araguaína-TO, 11 de setembro de 2013 (Ass.) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº. 2008.0007.0393-8/0.

AÇÃO: GUARDA.

REQUERENTE: JULIA DA SILVA SOARES e outro.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA – OAB/TO. 2896.

DESPACHO FL. 37): “Chamo o feito a ordem, para determinar a intimação dos autores para, em 48 horas, informarem o endereço dos requeridos, sob pena de extinção. Araguaína-TO., 29/08/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 5012289-29.2013.827.2706, requerida por MIURA TEIXEIRA DE SOUSA RODRIGUES em face de JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES, sendo o presente para CITAR o requerido JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES, brasileiro, nascido em 06 de outubro de 1964, natural de Filadélfia-To., filho de Luiza Alves Rodrigues, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de

revelia e confissão E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Drª Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de GUARDA, processo nº 5013691-48.2013.827.2706, requerido por W.B. da S. em desfavor de W. S. de J., sendo o presente para CITAR a requerida, Srª WALQUIRIA SOUSA DE JESUS, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, cientificando-a que, querendo, poderá contestá-la a referida ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial o autor alegou em síntese o seguinte: Que manteve um relacionamento amoroso com a requerida por dois meses; que desse relacionamento nasceu à menor W. V. S. da S.; que a requerida é usuária de substâncias ilícitas, deixando a criança sem cuidados e colocando-a em situação de risco; que o requerente esta com a guarda de fato da menor desde 23/07/2012, que não sabe o endereço da requerida, que tem notícias que a requerida ainda faz uso de entorpecentes, que o requerente é trabalhador, um bom pai que tem casa própria e que avós paternos também contribuem para a educação da menor, requerendo a assistência judiciária, concessão da guarda provisória da menor W. V. S. da S.; Intimação do Ministério Público e a concessão da assistência judiciária gratuita. Valorando a causa em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 de setembro de 2013. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0010.9235-5 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BENILDE CARVALHO E OUTROS

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Fls. 173 “ Ante o transitio em julgado do v. acórdão de fls., aguarde – se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo a que alude o § 5º da artigo 475-J, do CPC em vigor. Escoado *in albis* o prazo legal, archive – se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime – se.”

Autos nº 2012.0006.1094-6 - AÇÃO DE RESTABELECIMENTO

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FERREIRA

Advogado: KRISLAYNE DE ARAÚJO GUEDES

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DECISÃO: Fls. 33 – “Ao exame, observo que se trate de ação previdenciária, ajuizada originariamente perante o douto Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca que declinou da competência, aportando o feito neste juízo, ainda em meio físico, apesar da implantação do sistema EPROC. Destarte, promova – se a INCLUSÃO do presente no EPROC/TJTO, observadas as cautelas de praxe e a oportuna conclusão eletrônica. Intime – se.”

Autos nº 2010.0012.3539-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA

Advogado: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000504-75.2010.827.2706**, de igual modo, **ficam intimadas de que o feito foi remetido ao TJTO para julgamento da apelação, através do E-PROC/TJTO, Módulo 2º grau, onde recebeu a numeração 5007810-60.2013.8.27.0000**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0010.7795-1 - AÇÃO DE CORANÇA

Requerente: VALDISON FERREIRA RIBEIRO

Advogado: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Advogado: ANDRÉ LUÍZ BARBOSA DE MELO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010374-76.2012.827.2706**, de igual modo, **ficam intimadas de que o feito foi remetido ao TJTO** para julgamento da apelação, através do E-PROC/TJTO, Módulo 2º grau, **onde recebeu a numeração 5007868-63.2013.8.27.0000**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0008.8579-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: WILLIAN DALTON PEREIRA

Requerente: MARILZA PEREIRA CONCEIÇÃO

Requerido: MUNICÍPIO DE ARGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000676-80.2011.827.2706**, de igual modo, **ficam intimadas de que o feito foi remetido ao TJTO** para julgamento da apelação, através do E-PROC/TJTO, Módulo 2º grau, **onde recebeu a numeração 5007832-21.2013.8.27.0000**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0003.4355-7/0 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Promotor de Justiça: Dr. Alzemiرو Wilson Peres Freitas

Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

Advogado(a): Dr. André Luiz Barbosa Melo, OAB/TO 1118

Requerido: ANTÔNIO MOTA

Advogado(a): Antônio Rodrigues Rocha, OAB/TO 397

FINALIDADE: "Intimar o município para requerer o que lhe parecer direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Araguaína, 02 de setembro de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito."

AUTOS: 2012.0004.6833-3/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: JACILENE BATISTA DOS SANTOS

Advogado(a): Dra. Luciana Lima Machado – OAB/TO 4990

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA –TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro no arts. 127; 1º, inciso III; 5º, "caput"; 5º, inciso LV; 6º, "caput"; 23, inciso II; 196, "caput", 198, incisos I e II; todos da CF/88 e na Lei 8.0980/90; julgo **PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para o seguinte fim: condenar o requerido a entregar a Sra. Jacilene Batista dos Santos, mensalmente, 8 (oito) latas de leite em pó, 5 (cinco) latas de sustagem, 4 (quatro) pacotes de fraldas descartáveis para uso adulto e o medicamento denominado DEPAKENE 30 MG; enquanto se fizer necessário, com a ressalva da apresentação de receita médica anual, sob pena de multa diária em caso de descumprimento, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Resolvo o mérito da lide com fulcro artigo 269, inciso I, do CPC. Em consonância com o preconizando no Enunciado n. 4 proposto pelo Comitê Executivo para Monitoramento das Ações da Saúde no Estado do Tocantins (CEMAS-TO), deverá a Sra. Jacilene Batista dos Santos, interdita, representada por sua mãe, Rosa Helena Batista dos Santos, a cada ano, apresentar junto ao local designado pelo Município para a entrega do medicamento, alimentos e fraldas descartáveis, como condição para a continuidade do fornecimento, relatório médico atualizado de profissional do SUS, atestando a indicação de continuação do uso do medicamento, alimentos e fraldas. O Município de Araguaína-TO deverá fiscalizar anualmente a atualização do receituário médico. Não há condenação em custas processuais tendo em vista que o requerido é ente público. Também não há condenação em honorários de sucumbência. Em não havendo interposição de recurso voluntário no prazo legal, e diante da inexistência de informações suficientes para apurar a certeza do valor da condenação ou do direito controvertido, encaminhem-se os autos, nos termos do art. 475 do CPC, ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para reexame necessário desta sentença. Transitada em julgado e feitas as

comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem. Araguaína-TO,29 de agosto de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito”

AUTOS: 2011.0006.4083-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JANIO MATOS DA SILVA

Advogado(a): Dra. Watfa Moraes El Messih – OAB/TO 2155

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador Geral do Estado do Tocantins

SENTENÇA: “...*Ex positis*, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de cobrança do FGTS e RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO quanto à cobrança de férias e adicionais, pleiteados por Jânio Matos da Silva, em face do Estado do Tocantins. **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com base no art. 269, I e IV do CPC. INDEFIRO o pedido de assistência judiciária gratuita, uma vez que o autor demonstrou possuir condições financeiras de arcar com as despesas processuais, recebendo vencimentos líquidos de R\$ 3.087, 85 em novembro de 2011 (fl.248). **CONDENO** o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como aos honorários advocatícios no valor de 15% sobre o valor da causa, com base no art. 20, § 4º do CPC. Transitada em julgado, RECOLHAM-SE, as custas nos termos da Resolução n. 05/2013 do TJTO. Ao final, ARQUIVEM-SE, com as formalidades legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** Araguaína-TO,11 de setembro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva– Juiz Substituto”

AUTOS: 2012.0002.5358-2/0 – MADADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536

Impetrado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA –TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...*Ex positis*, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, para confirmar a medida liminar deferida às fls. 181/185, que assegurou a retificação do Edital nº 001/2012 do Concurso Público, a fim de que farmacêuticos e bioquímicos pudessem concorrer aos cargos previsto para biomédicos. **CONDENO** o Município de Araguaína ao pagamento das custas processuais. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 475, inciso I, do CPC c/c art.14, §1º da lei n. 12.016/09. Transcorrido o prazo para recurso voluntário, REMETAM-SE ao egrégio TJTO. Transitada em julgado e pagas as custas processuais nos termos da Resolução n. 05/2013 do TJTO, ARQUIVEM-SE, com as formalidades legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.** Araguaína-TO,09 de setembro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva– Juiz Substituto”

SENTENÇA

AUTOS: 2012.0004.6833-3/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: JACILENE BATISTA DOS SANTOS

Advogado(a): Dra. Luciana Lima Machado – OAB/TO 4990

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA –TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: “...Ante o exposto, com fulcro no arts. 127; 1º, inciso III; 5º, “caput”; 5º, inciso LV; 6º, “caput”; 23, inciso II; 196, “caput”, 198, incisos I e II; todos da CF/88 e na Lei 8.098/90; julgo **PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial para o seguinte fim: condenar o requerido a entregar a Sra. Jacilene Batista dos Santos, mensalmente, 8 (oito) latas de leite em pó, 5 (cinco) latas de sustagem, 4 (quatro) pacotes de fraldas descartáveis para uso adulto e o medicamento denominado DEPAKENE 30 MG; enquanto se fizer necessário, com a ressalva da apresentação de receita médica anual, sob pena de multa diária em caso de descumprimento, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Resolvo o mérito da lide com fulcro artigo 269, inciso I, do CPC. Em consonância com o preconizando no Enunciado n. 4 proposto pelo Comitê Executivo para Monitoramento das Ações da Saúde no Estado do Tocantins (CEMAS-TO), deverá a Sra. Jacilene Batista dos Santos, interdita, representada por sua mãe, Rosa Helena Batista dos Santos, a cada ano, apresentar junto ao local designado pelo Município para a entrega do medicamento, alimentos e fraldas descartáveis, como condição para a continuidade do fornecimento, relatório médico atualizado de profissional do SUS, atestando a indicação de continuação do uso do medicamento, alimentos e fraldas. O Município de Araguaína-TO deverá fiscalizar anualmente a atualização do receituário médico. Não há condenação em custas processuais tendo em vista que o requerido é ente público. Também não há condenação em honorários de sucumbência. Em não havendo interposição de recurso voluntário no prazo legal, e diante da inexistência de informações suficientes para apurar a certeza do valor da condenação ou do direito controvertido, encaminhem-se os autos, nos termos do art. 475 do CPC, ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para reexame necessário desta sentença. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem. Araguaína-TO,29 de agosto de 2013. (ass) Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito”

AUTOS: 2011.0006.4083-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JANIO MATOS DA SILVA

Advogado(a): Dra. Watfa Moraes El Messih – OAB/TO 2155

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador Geral do Estado do Tocantins

SENTENÇA: "...*Ex positis*, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de cobrança do FGTS e RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO quanto à cobrança de férias e adicionais, pleiteados por Jânio Matos da Silva, em face do Estado do Tocantins. **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com base no art. 269, I e IV do CPC. INDEFIRO o pedido de assistência judiciária gratuita, uma vez que o autor demonstrou possuir condições financeiras de arcar com as despesas processuais, recebendo vencimentos líquidos de R\$ 3.087, 85 em novembro de 2011 (fl.248). **CONDENO** o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como aos honorários advocatícios no valor de 15% sobre o valor da causa, com base no art. 20, § 4º do CPC. Transitada em julgado, RECOLHAM-SE, as custas nos termos da Resolução n. 05/2013 do TJTO. Ao final, ARQUIVEM-SE, com as formalidades legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína-TO, 11 de setembro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto”

AUTOS: 2012.0002.5358-2/0 – MADADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536

Impetrado: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA –TO

Procurador: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

SENTENÇA: "...*Ex positis*, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, para confirmar a medida liminar deferida às fls. 181/185, que assegurou a retificação do Edital nº 001/2012 do Concurso Público, a fim de que farmacêuticos e bioquímicos pudessem concorrer aos cargos previsto para biomédicos. **CONDENO** o Município de Araguaína ao pagamento das custas processuais. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 475, inciso I, do CPC c/c art.14, §1º da lei n. 12.016/09. Transcorrido o prazo para recurso voluntário, REMETAM-SE ao egrégio TJTO. Transitada em julgado e pagas as custas processuais nos termos da Resolução n. 05/2013 do TJTO, ARQUIVEM-SE, com as formalidades legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Araguaína-TO, 09 de setembro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 159/2013

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2010.0007.2533-0

Ação: Penal

Réu: ELIEZER ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB-TO 1600-B e orientadores do Núcleo de Prática do ITPAC

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) para comparecer em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09.10.2012 às 14h.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 158/2013

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2009.0010.0002-5

Ação: Penal

Réu: LENILSON MENDES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. Ricardo Alexandre Lopes de Melo, OAB-TO 2804

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) para comparecer em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09.10.2012 às 15h10min.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 157/2013

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0003.0526-4

Ação: Penal

Réu: ESTEVÃO SILVEIRA DOS REIS

ADVOGADO(S): Dr. Jeocarlos dos Santos Guimarães, OAB-TO 2128

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) do r. despacho de fls. 160, prazo de 5(cinco) dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 156/2013

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0006.0939-5

Ação: Penal

Réu: MANOEL CLEBER LEANDRO DE SOUSA

ADVOGADO(S): Dr. Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar, OAB-TO 1750

INTIMAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) para comparecer em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09.10.2012 às 15h40min.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação- Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 23.437/2012

Reclamante: Cerâmica Sotel Ltda.

Advogado(a): Luciana Coelho de Almeida OAB-TO 3717

Reclamado(a): Olindina Jerônimo da Silva

Advogado(a): Kleiton Sousa Matos OAB-TO 4889

FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da parte reclamada da penhora on-line realizada na conta da requerida, no valor parcial de R\$ 2.019,50 (dois mil, dezenove reais e cinquenta centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

Ação- Obrigação de Fazer nº 19.942//2010

Relamante: Clebem Sousa Andrade

Advogado(a): Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO 1976

Reclamado(a): Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Feliciano Lyra Moura - OAB/PE 21.714

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte requerida, para no prazo de 15(quinze) dias restituir ao exeqüente o valor descontado indevidamente no salário do requerente (fls.47), atualizado em R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), sob pena de serem aplicadas as medidas legais cabíveis.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2012.0004.0480-7

Ação: Revisão Contratual

Requerente: IRIS LOPES BORGES

Adv. Francisco Almeida Pereira, OAB/MA 6.255

Requerido (a): BV FINANCEIRA S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Tendo em vista a ausência de contestação (fls. 51), decreto a revelia do requerido com os efeitos materiais inerentes. Intime-se o autor para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 10 (dez) dias. Araguatins/TO, em 29 de julho de 2013. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito.

Proc. nº 2008.0001.0642-5

Ação: Indenização

Requerente: JARDILINA FERREIRA LIMA

Adv. Defensor Público

Requerido (a): BANCO GE CAPITAL S/A

Adv. Marcos de Rezende Andrade Júnior, OAB/SP 188.846

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do Requerido para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via BACENJUD.

Proc. nº 2012.0000.4408-8

Ação: Anulatória

Requerente: JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS

Adv. Defensor Público

Requerido (a): BANCO GE CAPITAL S/A

Adv. Marcos de Rezende Andrade Júnior, OAB/SP 188.846

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do Requerido para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via BACENJUD.

Proc. nº 2010.0009.9351-2

Ação: Declaratória

Requerente: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Adv. Defensor Público

Requerido (a): BANCO REAL

Adv. Denner B. Mascarenhas Barbosa, OAB/MT 13.245-A

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do Requerido para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via BACENJUD.

Proc. nº 2009.0002.9760-1

Ação: Indenização

Requerente: CASSIANO FERNANDES DA SILVA

Adv. Defensor Público

Requerido (a): BANCO GE CAPITAL S/A

Adv. Marcos Rezende Andrade Junior, OAB/SP 188.846

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do Requerido para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via BACENJUD.

Proc. nº 2008.0009.9016-3

Ação: Indenização

Requerente: RAIMUNDO BERNARDO DOS SANTOS

Adv. Defensor Público

Requerido (a): BANCO SCHAHIN S/A

Adv. Felipe Gazola Vieira Marques, OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do Requerido para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via BACENJUD.

Proc. nº 2009.0008.0159-8

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: JAIR PATRIARCA DE JESUS E OUTRA

Adv. Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088

Requerido: JAIME AZEVEDO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Diga o credor em 10 dias. Araguatins/TO, 25/07/2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

Autos nº 7.027/10 (Protocolo Único 2010.0006.0096-0/0)

Ação: Dissolução de Sociedade de Fato c/c Partilha de Bens

Requerente: Antonio Amorim de Sá

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda – OAB-TO 4.018

Requerida: Maria das Graças Ribeiro

INTIMAÇÃO: do advogado, **RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA**, do respeitável despacho a seguir transcrito: “Não há pretensão resistida quanto ao reconhecimento da união estável, mas apenas quanto aos bens, sendo que a maioria sequer resta comprovado nos autos. Assim, intime-se o requerente para que informe, em 10 dias, se os bovinos foram partilhados, consoante informado na contestação, bem como se possui documentos que comprovem a existência dos respectivos bens. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12.11.13 às 13:30 horas. Intimem-se. Araguatins, 14 de agosto de 2013. (a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora NELLY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Investigação de Paternidade “Post Mortem”, processo nº 7704/11 (Protocolo Único 2011.0009.9938-1/0), tendo como requerente: M.C.S. e V.C.S., representadas por sua genitora Irlene Conceição da Silva e requeridos Ajuri Gomes de Araújo, Jurivane Souza Araújo e outros, sendo o presente para CITAR a requerida **JURIVANE SOUZA ARAÚJO**, brasileira, casada, protética, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do Código de Processo Civil). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente

editais que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (16/09/2013). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judicial, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 5000207-94.2012.827.2707 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Domingas Nalva da Conceição.

Interditado: Leonardo Marques da Silva.

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de LEONARDO MARQUES DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora a sua irmã DOMINGAS NALVA DA CONCEIÇÃO SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para compromisso acima determinado Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 27.09.2012.(a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins - TO.

Autos nº 7939/12 (Protocolo Único 2012.0000.4583-1/0) 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Maria Edvan Monteiro da Silva.

Interditado: Benjamim Monteiro da Silva.

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de BENJAMIM MONTEIRO DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora a sua filha MARIA EDVAN MONTEIRO DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para compromisso acima determinado Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 23.04.2013.(a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins - TO.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0010.2288-8 (038/04)

Requerente: MÁBIO ALAILSON BARBOSA

Advogada: Dra. Samya Nara Rocha Mendes OAB/TO 2619

Requerido: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: Dra. Fernanda Julio Platero OAB/SP 190.208

Advogado: Dra. Elza Maria Silva Lima Sacramento OAB/BA 13.127

SENTENÇA- INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte requerida para regularizar sua representação processual, pois a validade do mandato encontra-se expirada, conforme infere do teor da procuração de fls. 83. Intime-se também a parte autora para informar e comprovar nos autos o número de parcelas efetivamente consignadas. Prazo 05 (cinco) dias. Após, autos conclusos com urgência."

AUTOS Nº. 2010.0000.2054-9- (632//10)

Requerente: FRANCISCA ROCHA MENDES

Advogado: Dr. Defensor Público

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon OAB/TO 4009-A

Sentença – Intimação: "Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO formulado pela senhora FRANCISCA ROCHA MENDES em face do BANCO VOTORANTIM S/A, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, Inc. I do CPC, para: 1) Com fundamento no inciso I do art. 4º do CPC, tornar em definitivo a decisão de fls. 15/16 e, por conseguinte, declaro inexistente o contrato de

Empréstimo Bancário nº 193.989.734; 2) Com fulcro no art. 42, parágrafo único do CDC, condenar o Banco requerido a pagar a autora o valor correspondente às parcelas descontadas indevidamente junto ao seu benefício previdenciário, no importe do valor total de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN), ambos a partir do desconto indevido de cada parcela, forte Súmula nº 54 do STJ; 3) Com fundamento nos artigos 186 e 927, ambos do CC-02 e art. 5º, X, da CF/88 e art. 14 do CDC, condeno, ainda, o BANCO VOTORANTIM S/A ao pagamento de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e trinta e nove reais), a título de danos morais em face da Senhora FRANCISCA ROCHA MENDES, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na Súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN), a contar da data do evento danoso (Sum. n. 54-STJ), ou seja, da data de 27/12/2007. Custas e honorários pelo Banco requerido, os últimos fixados em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, alíneas a), b) e c) do CPC. Após o trânsito em julgado da sentença, apuradas as custas e demais despesas processuais finais, intimar a parte requerida para pagamento do débito em 10 (dez) dias, sendo a parte devedora intimada com carta acompanhada da GRCTJ – (Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias) e seu advogado através de publicação no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE, dando-lhe ciência da intimação da parte para os mesmos fins. Determino ainda que faça constar no mandado que o não recolhimento das custas finais no prazo de 10 (dez) dias ensejará a inscrição em dívida ativa. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

AUTOS Nº. 2010.0000.2056-5– (631//10)

Requerente: ABEL ANTÔNIO DE SOUSA

Advogado: Dr. Defensor Público

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon OAB/TO 4009-A

Sentença – Intimação: “Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO formulado pelo senhor ABEL ANTÔNIO DE SOUZA em face do BANCO VOTORANTIM S/A, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, Inc. I do CPC, para: 1) Com fundamento no inciso I do art. 4º do CPC, tornar em definitivo a decisão de fls. 19/20 e, por conseguinte, declarar inexistente o contrato de Empréstimo Bancário nº 193.794.841; 2) Com fulcro no art. 42, parágrafo único do CDC, condenar o Banco requerido a pagar ao autor o valor correspondente às parcelas descontadas indevidamente junto ao seu benefício previdenciário, no importe do valor total de R\$ 2.485,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN), ambos a partir do desconto indevido de cada parcela, forte na Súmula nº 54 do STJ; 3) Com supedâneo nos artigos 186 e 927, ambos do CC-02 e art. 5º, X, da CF/88 e art. 14 do CDC, condeno, ainda, o BANCO VOTORANTIM S/A ao pagamento de R\$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais), a título de danos morais em face do Senhor ABEL ANTÔNIO DE SOUZA, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na Súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN), a contar da data do evento danoso (Sum. n. 54-STJ), ou seja, da data de 27/12/2007. Custas e honorários pelo Banco requerido, os últimos fixados em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, alíneas a), b) e c) do CPC. Após o trânsito em julgado da sentença, apuradas as custas e demais despesas processuais finais, intimar a parte requerida para pagamento do débito em 10 (dez) dias, sendo a parte devedora intimada com carta acompanhada da GRCTJ – (Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias) e seu advogado através de publicação no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE, dando-lhe ciência da intimação da parte para os mesmos fins. Determino ainda que faça constar no mandado que o não recolhimento das custas finais no prazo de 10 (dez) dias ensejará a inscrição em dívida ativa. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

AUTOS Nº. 2009.0000.1621-1– (269//08)

Requerente: ANTÔNIA RITA SOUTO

Advogado: Dr. Defensor Público

Requerido: BANCO BMG S.A.

Advogado: Dr. Aluizio Ney Magalhães Ayres OAB/TO 1982-A

Advogado: Dr. Aluizio Ney Magalhães Ayres OAB/GO 6952

Sentença – Intimação: “Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO formulado pela senhora ANTÔNIA RITA SOUTO em face do BANCO BMG S/A, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, Inc. I do CPC, para: 1) Com fundamento no inciso I do art. 4º do CPC, tornar em definitivo a decisão de fls. 15/16 e, por conseguinte, declaro inexistente o contrato de Empréstimo Bancário nº 1770.4196-2; 2) Com fulcro no art. 42, parágrafo único do CDC, condenar o Banco requerido a pagar a autora o valor correspondente às parcelas descontadas indevidamente junto ao seu benefício previdenciário, no importe do valor total de R\$ 1.128,60 (mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN), ambos a partir do desconto indevido de cada parcela, forte na Súmula nº 54 do STJ; 3) Com fundamento nos artigos 186 e 927, ambos do CC-02 e art. 5º, X, da CF/88 e art. 14 do CDC, condeno, ainda, o BANCO BMG S/A ao pagamento de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais), a título de danos morais em face da Senhora ANTÔNIA RITA SOUTO, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na Súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN), a contar da data do evento danoso (Sum. n. 54-STJ), ou seja, da data de 27/12/2007. Custas e honorários pelo Banco requerido, os últimos fixados em 10% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, alíneas a), b) e c) do CPC. Após o trânsito em

julgado da sentença, apuradas as custas e demais despesas processuais finais, intimar a parte requerida para pagamento do débito em 10 (dez) dias, sendo a parte devedora intimada com carta acompanhada da GRCTJ – (Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciais) e seu advogado através de publicação no Diário do Judiciário Eletrônico – DJE, dando-lhe ciência da intimação da parte para os mesmos fins. Determino ainda que faça constar no mandado que o não recolhimento das custas finais no prazo de 10 (dez) dias ensejará a inscrição em dívida ativa. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

AUTOS Nº. 2008.0010.9574-5– (348//08)

Requerente: JOÃO BAZÍLIO DA SILVA

Advogado: Dr. Defensor Público

Requerido: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado: Dr. Celso Marcon OAB/TO 4009-A

Sentença – Intimação: “Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO formulado pelo senhor JOÃO BAZÍLIO DA SILVA em face do BANCO VOTORANTIM S/A, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, Inc. I do CPC, para: 1) Com fundamento no inciso I do art. 4º do CPC, declarar inexistente o contrato de Empréstimo Bancário nº 190.385.543; 2) Com fulcro no art. 42, parágrafo único do CDC, condenar o Banco requerido a pagar a autora o valor correspondente às parcelas descontadas indevidamente junto ao seu benefício previdenciário, no importe do valor total de R\$ 6.058,80 (seis mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN), ambos a partir do desconto indevido de cada parcela (tendo como marco inicial a data de 07/05/2006 e final de 07/02/2009), forte Súmula nº 54 do STJ; 3) Com supedâneo nos artigos 186 e 927, ambos do CC-02 e art. 5º, C, da CF/88 e art. 14 do CDC, condeno, ainda, o BANCO VOTORANTIM S/A ao pagamento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de danos morais em face do Senhor ABEL ANTÔNIO DE SOUZA, sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data e seu arbitramento, com base na Súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC-02 e art. 161, § 1º do CTN), a contar da data do evento danoso (Sum. n. 54-STJ), ou seja, da data de 27/12/2007. Sem custas e honorários Advocatícios na forma da lei. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos. P.R.I.”

AXIXÁ**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº 2011.0010.6421-1/0 – AÇÃO DE COBRANÇA C/ DANO MORAL E MATERIAL**

REQUERENTE: FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: DRA. SIBILA SPONHOLS – OAB/MA 10094

REQUERIDO: CARLINHO FURLAN

ADVOGADO: DR. GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA – OAB/TO 4121-B e DRA. MÔNICA TORRES COELHO – OAB/TO 4384

DECISÃO: Conforme parte da respeitável decisão: “Fixo os seguintes pontos controvertidos: (i) sujeito passivo da relação obrigacional; (ii) valor ajustado entre as partes; (iii) despesas com combustível e funcionários; (iv) caracterização de danos morais; (v) litigância de má fé. **INTIMEM-SE** as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem especificadamente, quais provas pretendem produzir, sob pena de preclusão ou, no caso de requerimento genérico, indeferimento da providência pleiteada. Decorrido o prazo acima, à imediata conclusão. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2012.0001.2417-0/0 AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LOURISVAL FERREIRA DE JESUS PRODUÇÕES

ADVOGADO: DR. JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA – OAB/TO 2234

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO 888-A

DECISÃO: “Relatório prescindível (CPC, art. 165). Tendo em vista que figura de direito público em um dos pólos da demanda, **DEIXO** de designar a audiência a que alude o art. 331, do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, **PASSO** ao saneamento do feito (§§ 2º e 3º). Pois bem. Presentes as condições de apreciação do mérito – ou da ação – e satisfeitos os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, à míngua de nulidades ou irregularidades, **DECLARO** saneado o feito. Assim, **INTIMEM-SE** as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem, especificadamente, quais provas pretendem produzir, sob pena de preclusão ou, no caso de requerimento genérico, indeferimento da providência pleiteada. Decorrido o prazo acima, à conclusão. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2009.0012.6691-2/0 AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE

REQUERENTE: ANTONIO DIAS CARNEIRO

ADVOGADO: DR ANDERSON MANFRENATO – OAB/TO 4476-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA FEDERAL: DRA. ADRIANA CRIZÓSTOMO DA SILVA-MAT: 1873341-7

DESPACHO: "INTIME-SE a parte autora para, no prazo legal, manifestar acerca da proposta de acordo colacionada às fls. 47-48. Decorrido o prazo acima, à conclusão. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2008.0005.3279-3/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE AMPARO SOCIAL À PESSOA DEFICIENTE

REQUERENTE: RAIMUNDA PRUDÊNCIO DA SILVA

ADVOGADO: DR. ANTONIO TEIXEIRA RESENDE – OAB/MA 4803

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - ISSS

PROCURADORA FEDERAL: DRA. PATRÍCIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO

DESPACHO: "INTIME-SE a parte autora para, no prazo legal, manifestar acerca dos documentos de fls. 70/76. Decorrido o prazo acima, à conclusão. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2011.0005.3160-6/0 – AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: IRENILDE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/MA 6274

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - ISSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ

DECISÃO: "ANTE O EXPOSTO, **RECONHEÇO** e **DECLARO** a incompetência absoluta deste Juízo para processo e julgamento do presente feito e, de conseqüência, **DETERMINO** a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Tocantins – Palmas. Proceda-se às baixas e anotações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

PROCESSO Nº 2009.0008.1304-9/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: I. L. M. C. L., representada por sua genitora LAÍS MILHOMEM CAZIMIRO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO 888-A

EXECUTADO: ADSON TEODORO LIMA

ADVOGADO: SILVESTRE GOMES JUNIOR – OAB/TO 630-A

SENTENÇA: "Em razão do pagamento, o processo deve ser extinto. Com fundamento no artigo 794, II do Código de Processo Civil julgo extinto o processo. Sem custa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 15 de junho 2011. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito."

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 820/2002-Meta 3/2010-CNJ – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: CCA – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO: DR. ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA – OAB/TO 9561

EXECUTADOS: ISABEL ARAÚJO MENDONÇA, NORMA KLEDINA ARAUJO MENDONÇA ALMEIDA, GENEZIANO GOMES DE ALMEIDA e FRANCISCO SILVA DE ABREU

ADVOGADO: SILVESTRE GOMES JUNIOR – OAB/TO 630-A

DESPACHO: "Ante o longo período de paralisação do processo, **INTIME-SE** a parte exequente, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se ainda possui interesse pelo prosseguimento do feito, requerendo, em caso positivo, o que entende devido, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. Decorrido o prazo acima, à conclusão. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 2009.0009.6884-0

AÇÃO: INVENTÁRIO DE BENS

REQUERENTE: DILSON ALEXANDRE AGUIAR E OUTROS

ADVOGADO: HÉLLYDA LIRA DE ANDRADE-OAB/TO Nº 5026

REQUERIDO: PEDRO PEREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA-OAB/TO, Nº 2.234

Ficam as partes na pessoa de seus procuradores intimadas para comparecerem ao ato delineados no despacho abaixo transcrito: Considerando o requerimento de fl. 198, o qual indica a possibilidade de conciliação entre as partes, com fundamento no art. 125 do CPC, defiro o pedido, **designando o dia 07/10/2013, às 08:30 horas**, para realização da audiência de conciliação. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para comparecerem ao ato. Axixá do Tocantins, 13 de setembro de 2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2011.0000.7598-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

Procurador Dr. Osmarino José de Melo- OAB/TO n. 779

REQUERIDO: CARLOS AURELINO DE SENA

REQUERIDO: JOÃO BATISTA DE SENA

Adv. Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior- OAB/TO n. 1800

INTIMAÇÃO – Ato Ordinatório, fl. 94. “ATO ORDINATÓRIO. Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, informo aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: 5000012-43.2002.827.2713. Colinas do Tocantins-TO, 17 de setembro de 2013”.

AUTOS Nº.: 2011.0000.7599-6/0

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: CARLOS ARELINO DE SENA

EMBARGANTE: JOÃO BATISTA DE SENA

Adv. Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior- OAB/TO n. 1800

EMBARGADO: BANCO BRADESCO

Procurador Dr. Osmarino José de Melo- OAB/TO n. 779

INTIMAÇÃO – Ato Ordinatório, fl. 90. “ATO ORDINATÓRIO. Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, informo aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: 5000007-94.1997.827.2713. Colinas do Tocantins-TO, 17 de setembro de 2013”.

AUTOS Nº.: 2011.0000.9738-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador Dr.ª Lucelia Maria Sabino Rodrigues

EXECUTADO: A. V. CARVALHO e/ou ADIMILSON VELOSO DE CARVALHO

Adv. Não constituído

INTIMAÇÃO – Ato Ordinatório, fl. 27. “ATO ORDINATÓRIO. Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, informo aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: 5000012-43.2002.827.2713. Colinas do Tocantins-TO, 17 de setembro de 2013”.

AUTOS Nº.: 2011.0000.9739-6/0

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ADMILSON VELOSO DE CARVALHO

Adv.ª Dr. Sheilla Cunha da Luz- OAB/TO N. 2142

EMBARGADO: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procuradoria Estadual

INTIMAÇÃO – Ato Ordinatório, fl. 69. “ATO ORDINATÓRIO. Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, informo aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: 5000011-58.2002.827.2713. Colinas do Tocantins-TO, 17 de setembro de 2013”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2010.0011.4856-5/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: Dra. Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311, Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos – OAB/TO 3627, Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009-A.

REQUERIDO: EVA BATISTA DE ALCANTARA

ADVOGADO: Dr. Antonio Carneiro Correia – OAB/TO 1841-A

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 166: “1.Tendo em vista o pedido de DESISTÊNCIA formulado pela parte autora às fls. 163, INTIME-SE a parte ré, para, em 05 dias, manifestar-se sobre tal pedido (art. 267, VIII, § 4º, CPC). 2.Após, VOLTEM os autos

CONCLUSOS para sentença. 3.INTIMEM-SE.Colinas do Tocantins-TO, 05 de dezembro de 2012. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.”

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 622/13 V

Ficam as partes e seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.4752-9/0

E-PROC nº 5000234-93.2011.827.2713 Chave 729532376513

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dr Valeria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: SOLANGE WEIRCH

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 621/13V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2006.0006.9323-5/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: VALMIRA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB/TO 3407

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “Tendo em vista que o Acórdão, já transitado em Julgado, deu parcial provimento ao recurso interposto (fls. 183/185), Intime-se, pois, a parte autora para no prazo de 06 (seis) meses, requerer o cumprimento da sentença, a qual deverá instruir seu pedido com demonstrativo de cálculos, observando as determinações contidas na Decisão auferida, sob pena de arquivamento (art. 475-J § 5º do CPC). José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 620/13V

Ficam as partes por seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0007.3293-0/0

AÇÃO: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO

EXEQUENTE: ROSANIA NASCIMENTO DE JESUS

ADVOGADO: Dr. Bernardino Cosobek da Costa, OAB/TO 4138

EXECUTADO: IRONEY CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “Intime-se as partes, começando pela parte autora para apresentação de memoriais no prazo de 10 dias. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 619/13V

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2007.0002.5475-2/0V

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: DANIEL DA SILVA LOPES

ADVOGADO: Dr. Antonio Jaime Gomes de Azevedo OAB/TO 1749

EMBARGADO: SUPERMERCADO DEUS É GRANDE

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB/TO 1625

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “Intime-se a parte executada da penhora realizada, via advogado, bem como para requerer o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen-Jud, manifeste-se o Exequente no mesmo

prazo. Intime-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 618/13V

Fica a parte exequente por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2008.0001.7045-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis, OAB/PR 8.123

REQUERIDO: OLAVO HENRIQUE DA SILVA e JOSE DE MORAIS SOUZA

ADVOGADO: Dr Sergio M Dantas Medeiros OAB/TO 1659

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “Tendo em vista que a parte exequente fora intimada via advogado para se manifestar sobre penhora on line sem êxito, quedando inerte, proceda sua intimação pessoal para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre penhora on line improcedente, devendo informar a este juízo bens do executado passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 617/13V

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2012.0004.7493-7/0

AÇÃO: REVIDIONAL DE DEBITOS

REQUERENTE: WISLEI SOUSA LIMA

ADVOGADO: Dr.Paulo Cesar Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1800

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr Francisco O. Thompson Flores OAB/TO 4601/A

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “Compulsando os autos verifica-se que até a presente data ainda não consta do caderno processual o contrato objeto da presente. Por força do art. 333, inciso II combinado com o art. 339 ambos do Código de Processo Civil e exegese do art. 6, VII, do Código de Defesa do Consumidor, é facultado ao julgador determinar que, a parte requerida nas ações envolva relações de consumo e, em decorrência da inversão do ônus da prova, traga aos autos documentos indispensáveis à solução da lide. Importante salientar que, à parte que recai ônus probante, também, arcará com as conseqüências jurídicas de sua inércia, assim, concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para que a instituição financeira requerida traga aos autos cópia do contrato celebrado com a parte requerente, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos e circunstâncias alegados na exordial, nos termos do art. 359, I, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 616/13V

Fica a parte autora por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0010.8265-1/0

AÇÃO: ANULATÓRIA DE ESCRITURA PÚBLICA

REQUERENTE: MARIA VENERANDA GOMES SOBRAL

ADVOGADO: Dr. Sebastião Moreira da Silva, OAB/TO 4266 e Dr. Josias Pereira da Silva OAB/TO 1677

REQUERIDO: ALUISIO ALVES PEREIRA E GOLDA M DE JESUS

ADVOGADO: sem advogado

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “Citada (fls. 32v), a parte ré Golda M de Jesus não apresentou contestação. Declaro-a, portanto, **Revel**. Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias, especifique de forma fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide. Caso seja requerido, inclua-se o feito em pauta de audiência de instrução e julgamento, devendo as partes apresentar em tempo hábil o rol de testemunhas (art. 407 do CPC). Caso pretendem produzir novas provas documentais (art. 397 do CPC), que venham anexas à manifestação. Não havendo manifestação das partes ou, ainda, no caso de ser requerido o julgamento antecipado da lide, retornem os autos conclusos para sentença. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 615/13V

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0007.7855-5/0

AÇÃO: REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: DANIEL MENDES

ADVOGADO: Dr. Sebastião Moreira da Silva, OAB/TO 4266 e Dr. Josias Pereira da Silva OAB/TO 1677

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: Dr. Fabricio Gomes OAB/TO 3.350

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: " **É, em síntese, o relatório.Fundamento e Decido.**É fato que a petição de fls. 110/111 dá conta de que as partes transigiram em acordo livre de vontades e mediante concessões recíprocas deram cabo ao cumprimento da obrigação.Sendo que o acordo encontra-se subscrita pelo patrono das partes, que possuem poderes para transigir.Dessa forma como deve ser respeitado o princípio da autonomia da vontade impõe-se a homologação do presente acordo nos termos pactuados pelas partes.**Diante do exposto HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado nos moldes da petição de fls. 110/111, cujos termos passam a compor a presente sentença e, por conseguinte, julgo o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do CPC e na forma do art. 475-N, inciso III do CPC.**Revogo liminar de fls. 45/47.Custas finais e honorários advocatícios conforme o acordado a fl. 110 item 5.Autos inicialmente à Contadoria Judicial fins cálculos das custas processuais finais e após, se for o caso, **intimem-se as partes para o recolhimento das custas processuais finais.**P.R.I.Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012" v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 614/13V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0005.5765-8/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: Dr. Osmarino Jose de Melo, OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CLAUDIO ARAUJO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: " Intime-se o exequente para no prazo de 05 dias juntar aos autos planilha de cálculos devidamente atualizados, fins decisão de penhora via BACENJUD. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012" v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 613/13V

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0004.8315-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: CREA/TO

ADVOGADO: Dr. Silvana Ferreira de Lima, OAB/TO 949-B

REQUERIDO: IGREJA DO EVANGELIO GUADRANGULAR

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: " Determina o art. 26 da Lei n.º 6.830/1980 que "**se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de dívida ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.**" A exequente procedeu ao cancelamento da inscrição com base na inviabilidade de cobrança, posto que até presente data, a parte executada não foi se quer citada, nem encontrado bens passíveis de penhora. Assim, reputando atendidas as disposições contidas no mencionado preceptivo, já que noticiado pela exequente o cancelamento das CDAs que instruíram esta execução, curial o atendimento do pleito de extinção do feito.**DISPOSITIVO.**Do exposto, EXTINGO o feito sem resolução do mérito, sem a imposição de quaisquer ônus para as partes (art. 26 da Lei n.º 6.830/1980). Assim sendo determino a desconstituição da penhora levada a efeito à fl. 29.Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente (Colinas – To) para as devida baixa das averbações, relacionadas ao objeto da presente, qual seja, um lote urbano descrito no auto de penhora de fl. 29. Deixo de condenar as partes no recolhimento das custas processuais e honorários advocatícios nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80. Após o Trânsito em Julgado, e formalidades legais arquivem-se os autos.P. R. I. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012"

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 612/13V

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0008.4293-8/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: CREA/TO

ADVOGADO: Dr. Silvana Ferreira de Lima, OAB/TO 949-B

REQUERIDO: REINALDO ALVES MONTEIRO

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Determina o art. 26 da Lei n.º 6.830/1980 que "**se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de dívida ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.**"A exequente procedeu ao cancelamento da inscrição com base na inviabilidade de cobrança, posto que até presente data, a parte executada não foi se quer citada, nem encontrado bens passíveis de penhora. Assim, reputando atendidas as

disposições contidas no mencionado preceptivo, já que noticiado pela exequente o cancelamento das CDAs que instruíram esta execução, curial o atendimento do pleito de extinção do feito.**DISPOSITIVO.** Do exposto, EXTINGO o feito sem resolução do mérito, sem a imposição de quaisquer ônus para as partes (art. 26 da Lei n.º 6.830/1980). Não há penhora nos autos. Deixo de condenar as partes no recolhimento das custas processuais e honorários advocatícios nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80. Após o Transitado em Julgado, e formalidades legais arquivem-se os autos. P. R. I... José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 611/13V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2006.0006.9305-7/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES SILVA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto F. Valera, OAB/TO 3407

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Tendo em vista que o Acórdão, já transitado em Julgado, deu parcial provimento ao recurso interposto (fls. 183/185), Intime-se, pois, a parte autora para no prazo de 06 (seis) meses, requerer o cumprimento da sentença, a qual deverá instruir seu pedido com demonstrativo de cálculos, observando as determinações contidas na Decisão auferida, sob pena de arquivamento (art. 475-J § 5º do CPC.. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 610/13V

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2012.0002.9103-4/0

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: VALERIA ALVES DA COSTA TEIXEIRA

ADVOGADO: Dr. Washington Luis Campos Ayres, OAB-TO 2683.

REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: " **É o relatório. Fundamento e Decido.** A inércia da parte requerente no que toca ao recolhimento das verbas atinentes o processo (custas e taxa judiciária) torna aplicável o art. 257 do Código de Processo Civil, segundo qual **"Será cancelada a distribuição do feito que, em 30 (trinta) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada"**. A situação dispensa a intimação da parte autora para cumprir a medida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 267, § 1º, do Estatuto Processual Civil, uma vez que o fundamento para a extinção reside no artigo 257 do aludido diploma legal. Nesta esteira, é o posicionamento do colendo STJ: **"PROCESSO CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS E SUA COMPLEMENTAÇÃO (ARTS. 185 E 257 DO CPC). 1. É de trinta dias o prazo estabelecido no art. 257 CPC para que o embargante efetue o recolhimento das custas iniciais, não sendo necessário, para extinção do feito em caso de descumprimento, a intimação pessoal do embargante, como decidiu a Corte Especial no REsp 264.895.** Assim, com fundamento no art. 257 do CPC, determino o cancelamento da distribuição como arquivamento dos autos. P. R. I. Após formalidades legais, Arquivam-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 609/13V

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0006.1163-6/0

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO

REQUERENTE: J R MOREIRA E FILHOS LTDA

ADVOGADO: Dr. Francisco José de Sousa Borges OAB/TO 413

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: Dr. Osmarino Jose de Melo, OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: " **Face o exposto, REJEITO o pedido formulado por J.R. MOREIRA E FILHOS LTDA em face de BANCO BRADESCO S/A, com Resolução de Mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Custas e honorários pela parte autora, estes últimos fixo em R\$ 500,00 (quinhentos) reais, com suporte no §4º do art. 20 do CPC. Após o trânsito em julgado: Encaminhem-se os autos à contadoria para cálculo das custas finais; Havendo custas remanescentes, expeça-se a respectiva guia para recolhimento; Em seguida, intime-se a parte ré para o recolhimento das custas remanescentes, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento; Transcorridos os 30 (trinta) dias sem o recolhimento das custas, remetam-se cópias do cálculo das custas e da guia de recolhimento à Fazenda Pública Estadual, para os fins de mister; Transcorridos 06 (seis) meses após o trânsito em julgado desta sentença sem pagamento espontâneo da obrigação líquida (encargos da sucumbência) ou requerimento dos credores para que se promova o cumprimento desta

sentença, arquivem-se os autos (art. 475-J, *caput* e § 5º, CPC);Ao final, arquivem-se com as devidas cautelas legais.P.R.I.. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 608/13V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0006.5073-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: GOMES E MACIEL LTDA e OUTROS

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Compulsando os autos verifico que já transcorreu o prazo requerido na petição de fls. 64. Intime-se, pois, a parte autora, por intermédio de seu advogado, para em 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, caso em que deverá requerer o que lhe for de direito, sob pena de extinção e arquivamento (art. 267, III do CPC). Intime-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 607/13V

Fica a parte executada por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0003.2045-1

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Procurador Federal

REQUERIDO: JOÃO BATISTA BARBOSA PORTILHO

ADVOGADO: Dr. Leandro Manzano Sorroche OAB/TO 4792 e Mauricio Kraemer Ughini OAB/TO 3956/B

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Intime-se o executado para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento do débito restante verificado nos autos, constate em fls. 29/32. Intime-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 606/13V

Fica a parte autora por seus advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0011.3885-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: Dra. Luciana Christina Ribeiro Barbosa, OAB/MA 8681

REQUERIDO: EDIMAR MATIAS DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Compulsando os autos, verifico que a parte requerida foi devidamente citada pelo Sr. Oficial de justiça (fl.33v), não havendo então de se falar em não localização do réu. Destarte, Intime-se o requerente, para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que lhe for de direito, isto em relação ao veículo objeto da presente, que até o momento não foi encontrado, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 605/13V

Ficam as partes por seus advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0005.4783-9

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B

REQUERIDO: BRUNA MARIA SOUZA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: " Diante do exposto, **Julgo Procedente** o pedido contido na peça preambular para **Condenar Bruna Maria Souza Silva** a pagar a **Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins – Fecolinas**, a importância de R\$ 900,53 (novecentos reais e cinquenta e três centavos), com correção monetária pelo INPC e juros moratórios, à razão de 1% ao mês, nos termos do seu artigo 406 do Código Civil, tudo devido a partir do vencimento de cada prestação.Em consequência, Julgo **EXTINTO** os presentes autos, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, I do CPC. Apesar da atuação de profissional da Defensoria Publica na defesa da parte requerida, referida atuação deu-se como curador especial, não ocorrendo, portanto, em virtude da hipossuficiência Jurídica da parte, dessa forma não há razão para a sua não condenação na

sucumbência processual. Assim sendo, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais antecipadas pela parte autora bem como ao pagamento das custas processuais finais e com fundamento no art. 20, *caput* e § 3º, do CPC, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte autora, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa, considerando ainda a simplicidade e sumariedade do processo, FIXO os HONORÁRIOS DE ADVOGADO em R\$ 550,00 reais (Ap.102950300517480011 MG). Transitada em julgado, autos à contadoria judicial fins cálculo das custas finais, em seguida intimem-se a parte requerida para o devido recolhimento. Após o Transito em Julgado, se transposto o prazo de 06 (seis) meses sem requerimento do credor para cumprimento da sentença, intime-se a parte requerida para recolher as custas finais e após o devido recolhimento das custas arquivem-se os autos, conforme dispõe o §5º do art. 475-J do CPC. P. R. I. C. Ao final, arquivem-se. Com as cautelas legais” José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 604/13V

Ficam as partes por seus advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2012.0004.2645 - 2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: Dr. Hudson Jose Ribeiro OAB/TO 4998-A e Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ABILIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: ” **É o relato do necessário. Fundamento e Decido.** Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do processo, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que por lei acarrete essa consequência (CPC, art. 267). Nos presentes autos, embora devidamente intimada, para promover o regular andamento do feito, a parte autora nada manifestou, restando caracterizado o abandono do processo. Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, **Julgo Extinto o Processo**, sem julgamento de mérito, condenando a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais finais, acasos existentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o Transito em Julgado, e recolhida as custas finais, Arquivem-se..” José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 603/13V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2011.0010.8294 - 5

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: VALDIR PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: ”Ante o exposto, REJEITO o pedido de Concessão do Auxílio Doença ou de Aposentadoria por Invalidez, formulado pelo Sr Valdir Pereira em face do INSS, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Revogo a decisão de (fls. 95/99) que deferiu os efeitos da tutela para conceder o BN 549.996.262-2, para que esse cesse imediatamente(...) após o transito em julgado, cumprido as formalidades de estilo, arquivem-se os autos.” José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012” v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 602/13V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2011.0006.1903 - 1

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

REQUERENTE: MARIA WILKE OLIVEIRA REGO

ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “Ante o exposto, REJEITO o pedido de Salário Maternidade formulado pela senhora Maria Wilke Oliveira Rego em face do INSS, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.(...) após o transito em julgado, cumprido as formalidades de estilo, arquivem-se os autos.” José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 601/13V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2007.0009.3485-0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE EXCLUSÃO DE NEGATIVAÇÃO (Execução de Sentença)

Executado: WILSON BATISTA DA COSTA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1625

Exequente: Marcos Antonio de Sousa

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Intime-se a parte autora para proceder ao recolhimento das custas finais a que foi condenada. Prazo de 05 dias, pena de anotação. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012" v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 600/13V

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2012.0004.7463-5

AÇÃO: ORDINÁRIA DE EFETIVAÇÃO DE MATRICULA

Requerente: ALEXANDRE SILVA BARROS

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1677

Requerido: IESP – Instituto Educacional de São Paulo

Advogado: Dra. Marizete Tavares Ferreira OAB/TO 1.868

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: ".Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO para determinar efetivada a matricula do autor ALEXANDRE SILVA BARROS, confirmando em definitivo a liminar. Em conseqüência, Julgo Extintos os presentes autos, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC.Em razão da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e com fundamento no art. 20, caput e § 4º, do CPC, levando em consideração trabalho realizado pelo advogado da parte autora, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa, considerando ainda a simplicidade e sumariiedade do processo, fixo os Honorários Advocatícios em R\$ 600,00 (seiscentos reais).Após o trânsito em julgado autos a contadoria judicial fins cálculo das custas finais e intime-se a parte requerida para o seu pagamento, bem como intime-se a parte autora para, no prazo de 6 (seis) meses requerer o cumprimento da sentença.P.R.I. Após formalidades legais, Arquivem-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012"v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 599/13V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2007.0002.4254-1/0

Ação: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente : José Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Redson Jose Frazão Costa OAB/TO 4332-B

1º REQUERIDO: BANCO NOSSA CAIXA S/A

ADVOGADO: Não constituído

2º REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO:Dr Louise Rainer Pereria Gionédis, OAB/PR 8123-B

3ª REQUERIDA: SP COMPUTER – Comercio de Artigos de Informática Ltda

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Intime-se o exequente para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o insucesso da penhora on line em relação a 2ª Executada (SP Computer Ltda), requerendo o que de direito, sob pena de arquivamento dos autos. Cumpra-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012"v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 598/13V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0000.3733-6/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARCOS RAFAEL MONTEIRO

Advogado: Dr. Jose Hobaldo Vieira OAB/TO 1722

REQUERIDO: FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Recebo os embargos de declaração por serem tempestivos. Tendo em vista que os embargos de declaração apresentados requer efeito modificativo da sentença, faz-se necessário oportunizar a outra parte manifestar acerca dos mesmos. Ante o exposto, intime-se o requerente, via advogado, para manifestar sobre os embargos de declaração com efeito modificativo no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012"

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 597/13V

Fica a parte requerida, por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0002.0995-0/0

AÇÃO: CIVIL PUBLICA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PUBLICO

REQUERIDO: FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932-B

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: "Intimo o advogado do requerido para manifestar sobre as petições de fls. 166/170, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012"

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 625/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2008.0010.7007-6/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLEY

ADVOGADO: Dr. José Orlando Nogueira Wanderley, OAB-TO 1378

REQUERIDO: KI FOFURA CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO: Não constituído nos autos.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: " Ante a inércia da parte executada que devidamente intimada, não pagou a dívida, Intime-se a parte exequente para no prazo de 05 (cinco) dias,, juntar aos autos planilha de cálculos devidamente atualizada, já incluída a multa de 10%, bem como honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da execução, nos termos do art. 475-J do CPC. Após, voltem conclusos fins de penhora *on line*. Cumpra-se. Colinas do Tocantins 21 de agosto de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2º Vara Cível-Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 596/13 V

Ficam as partes e seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0004.6088-0/0

E-PROC nº 5001805-65.2012.827.2713 Chave 323203818713

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dr Valeria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: RAIKE JULIANO DE SOUZA SAMPAIO

ADVOGADO: Dr. Ronei Francisco Diniz Araujo OAB/TO 4158

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 595/13 V

Ficam as partes e seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0010.3945-6/0

E-PROC nº 5000153-81.2010.827.2713 Chave 286088622413

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOSE MATEUS NERES VILANOVA

ADVOGADO: Dr Ronei Francisco Diniz Araujo, OAB/TO 4158

REQUERIDO:MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr. Flaviana Magna de S.S. Rocha OAB/TO 2268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 594/13 I

Ficam as partes e seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2006.0004.8475-0/0

E-PROC nº 5000015-56.2006.827.2713 Chave 246079908013

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES

ADVOGADO: Dr Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1625

REQUERIDO: JOSE SANTANA NETO

ADVOGADO: Dra. Elisangela Mesquita Sousa OAB/TO 2250

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.v

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 624/13 I

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0009.3170-3/0

E-PROC nº 5000162-43.2010.827.2713 Chave 906456615013

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA

REQUERENTE: CONTATU'S SERVIÇO S DE CONTABILIDADE S/C LTDA

ADVOGADO: Dr Darlan Gomes de Aguiar , OAB/TO 1625 e outros

REQUERIDO: BRASIL EDITORA DE CATÁLOGOS LTDA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente por esta forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão arquivados.v

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 597/13 – Cjr

Ficam os advogados das partes abaixo identificados, intimados do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2006.0009.6097-7 (5051/06)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: G. H. S. B. rep./genitora Cleuza de Souza Silva

Requerido: Daniel Henrique Barbosa

Advogado: Dr. Valdeni Martins Brito, OAB/TO n. 3535

DECISÃO: "Defiro a cota ministerial de fls. 162; remetam-se os autos à Contadoria para que elabore novos cálculos, a partir de fevereiro de 2008 até a presente data, fazendo constar os pagamentos informados nas folhas 121/125 e 129/154. Após, abra-se vistas a ambas as partes e, em seguida, ao Ministério Público. Sem prejuízo, oficie-se ao Juízo deprecado, a fim de informar que não houve pagamento integral do débito, pelo que, o executado deve permanecer preso. É que por um erro da Contadoria, constou no mandado de prisão que o débito equivale a R\$ 1.960,40. Todavia, os cálculos são totalmente equivocados, pois, o executado é devedor desde fevereiro de 2008, sendo que, segundo os exeqüentes, vem efetuando pagamento esporádicos e abaixo do que foi estabelecido. Assim, aguarde-se o cumprimento das determinações acima e, em seguida, tornem os autos conclusos para deliberação."

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0009.4382-3/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL POR INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME NO SPC/SERASA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA COM CARATER DE MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: ZILA SIQUEIRA FONSECA E SILVA

ADVOGADO: DARCI MARTINS MARQUES – OAB/TO 1649

REQUERIDO: CNATE – COLUNA NACIONAL DE ANUNCIOS TELEFONICOS

INTIMAÇÃO: “Tendo a parte reclamante informado o atual endereço da reclamada nas fls. 30, REDESIGNO audiência de conciliação para o dia 01/10/2013 às 10:30h. Expeçam-se as intimações necessárias. Colinas do Tocantins, 16 de agosto de 2013. **Etelvina Maria Sampaio Felipe – Juíza de Direito - JECC**”

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0002.0429-0/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: CRISTIANA INÊS DAMÁSIO E SILVA

Advogado: Dr. FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA – OAB/TO 2.268

Requerido: ITEA – INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

DESPACHO DE FLS 36: “Compulsando os autos, verifica-se que a requerente fora intimada para apresentar aos autos declaração de pobreza, sob pena de indeferimento da justiça gratuita, por se tratar de requisito básico para justificar sua concessão nos termos da Lei nº. 1.060/50 (fls. 30), todavia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação, motivo pelo qual deve a mesma ser indeferida. Nota-se, também, que a autora emendou a inicial a fim de retificar seu nome, uma vez que fora redigido equivocadamente na inicial como sendo **CRISTINA INÊS DAMÁSIO E SILVA**, quando na verdade o correto é **CRISTIANA INÊS DAMÁSIO E SILVA**. Pois bem. Inicialmente recebo a emenda da inicial porque cogente. Determino a escrivania que proceda a correção do nome da requerente no presente providenciando as retificações de mister. Em relação ao pedido de assistência judiciária gratuita, **INDEFIRO**, uma vez que a autora não atendeu a determinação judicial a fim de instruir o processo com a declaração de hipossuficiência nos termos da Lei supramencionada. No mais, intime-se a parte autora para recolher as custas processuais, no prazo legal, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se”. Colméia, 08 de agosto de 2013. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0003.9152-0 EXECUÇÃO PENAL

Reeducando: JULIO CESAR LIMA VIEIRA

Adv : DRª EDNA DOURADO BEZERRA – OAB/TO 2456

PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, acolho o pedido e calcado no parecer ministerial **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do reeducando **JULIO CESAR LIMA VIEIRA**, ante o cumprimento integral da pena imposta com fundamento no art. 66, inciso II da Lei de Execuções Penais. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 28 de agosto de 2013. **CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CRIMINAL**”.

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0012.3218-1 – DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente: D. C. A.

Advogado: Dr. Jefferson Póvoa Fernandes – OAB/TO nº 2313

Requerido: J. K.

Advogado: Dr. Silvio Romero Alves Póvoa – OAB/TO nº 2.301-A

Provimto 002/2011 - Fica o Advogado da Requerente, intimada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que for de direito. Dianópolis-TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS nº 2012.0001.8644-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO

Advogada: Dra. Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456

Executado: CEZAR AUGUSTO DA SILVA LEAL

Advogado: Não constituído

Fica a Advogada do Exequente, intimada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que for de direito, conforme despacho de fl. 21, a seguir transcrito. DESPACHO: "1. Intime-se o exequente para requerer o que for de direito. 2. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 03 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2009.0000.1830-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Dr. Murillo Odani de Oliveira – OAB/GO nº 24.784

Requerido: PAULO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: Não constituído

Fica o Advogado do Requerente, intimado, para, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fl. 26v, conforme despacho de fls. 28 a seguir transcrito. DESPACHO: "1. Intime-se o exequente para se manifestar acerca de certidão de fls. 26v, informando endereço atualizado do executado. 2. Intimem-se. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 22 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0001.5455-1 – DESFAZIMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Requerente: LUIZ BRUNO FRACALANZA GRASSI E OUTROS

Advogado: Dr. Jair de Alcântara Paniago – OAB/TO nº 102-B

Requerido: WALMIR BATISTA MELO

Advogado: Dr. Tenner Aires Rodrigues – OAB/TO nº 4282 e OAB/PA nº 15.150-A

Ficam as Partes e seus Advogados intimados para comparecerem ao Fórum da Comarca de Dianópolis-TO, no dia 15/10/2013, às 16h, a fim de participarem da audiência preliminar, redesignada nos autos acima mencionados. Tudo consoante despacho a seguir transcrito. DESPACHO: "1- Tendo a parte requerente pugnado pelo julgamento antecipado da lide e a parte requerida, pugnado pela designação de nova data de audiência, para se evitar cerceamento de defesa, redesigno a audiência preliminar para o dia 15/10/13, às 16:00 horas, no Fórum local. 2- Intimem-se. Dianópolis-TO, 11 de setembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

Autos nº 2011.0005.9643-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequentes: HAMURAB RIBEIRO DINIZ e EDUARDO CALHEIROS BIGELI

Adv: Dr Hamurab Ribeiro Diniz OAB/TO 3.247 e Dr Eduardo Calheiros Bigeli OAB/TO 4.008-B

Executado: JAILTON PEREIRA BEZERRA

Adv: não constituído

Intimar da sentença às fls. 36, a seguir transcrita: "...Diante do exposto, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fundamento no art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Custas e honorários de 10 % do valor da causa pelo executado. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis/TO, 17 de julho de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos nº 303/95 EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA NACIONAL

Adv: Dr Procurador Federal

Executado: USICAL – USINA DE CALCÁRIO ALVORADA LTDA

Adv: Dr Hamurab Ribeiro Diniz OAB/TO 3.247

Intimar o executado/apelado, através de seu procurador, para, querendo, apresentar as contrarrazões no prazo legal (art. 518, CPC). Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos nº 2012.0001.4390-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES

Adv: Dr Jéfferson Póvoa Fernandes OAB/TO 2313

Embargado: Banco do Brasil S/A

Adv: Não constituído

DECISÃO: "...Não há pedido de suspensão da execução. Intime-se o Embargado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar os embargos, com fundamento no art. 740 do Código de Processo Civil. Certifique na execução a propositura destes embargos sem efeito suspensivo e transladem-se cópia desta decisão para aqueles autos. Intimem-se. Dianópolis-TO, 1º de abril de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos nº 2.978/96 MONITÓRIA

Requerente: DISTRIBUIDORA DE MOTORES CUMINS CENTRO OESTE LTDA

Adv: Dr Lacordaire Guimarães de Oliveira OAB/GO 8.269

Requerido: USICAL – USINA DE CALCÁRIO ALVORADA LTDA

Adv: Dr Hamurab Ribeiro Diniz OAB/TO 3.247

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO MONITÓRIA, embasado no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 20 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito". Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos nº 2010.0007.6839-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: FLÁVIO NEPOMUCENO DE ARAÚJO

Adv: Dr Arnezzimário Jr. M. de Araújo Bittencourt OAB/TO 2611-B

Embargado: BANCO DO BRASIL

Adv: Dr Adriano Tomasi OAB/TO 1007

Intimar do despacho às fls. 29: " 1- Intimem-se as partes para em 5 (cinco) dias informarem se possuem interesse na produção de prova oral ou pericial, advertindo-as que o silêncio presume desinteresse e o processo será julgado antecipadamente. 2- Demonstrando interesse na produção de prova oral, devem as partes no mesmo prazo arrolarem as testemunhas, informando se necessitam de intimação ou virão espontaneamente, bem como se possuem interesse em depoimento pessoal e em caso de prova pericial, desde já formular os quesitos e indicar assistente técnico. 3- Após, voltem os autos conclusos para sentença ou deferimento de provas e designação de audiência de instrução e julgamento. Dianópolis-TO, 24 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito".

Autos nº 2012.0004.4241-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA

Adv: Dra Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402

Executados: EUZENI RODRIGUES DOS SANTOS e DIORAN FERREIRA LOPES

Adv: não consta

Intimar da certidão de fls. 67 verso: " Certifico que em cumprimento ao mandado retro, por desconhecer a existência do setor Aeroporto nesta cidade, diligenciei junto a Prefeitura municipal, bem como junto aos correios desta cidade, a fim de verificar a existência e localização do referido setor, todavia, obtive informações de que nesta cidade não existe setor denominado Aeroporto. Diante disso, deixei de proceder a citação dos requeridos em virtude de não localizar o endereço indicado nesta cidade. Dou fé. Dianópolis/TO, 23 de abril de 2013. Zilmária Aires dos Santos – Oficial de Justiça.

Autos nº 2012.0002.1852-3 EXECUÇÃO

Exequente: JOSÉ VIEIRA NEVES

Adv: Dr Jales José Costa Valente OAB/TO 450-B

Executado: FRANCISCO BATISTA RODRIGUES

Adv: Não consta

Intimar o exequente, através de seu procurador do despacho a seguir transcrito: " 1-Intime-se o credor para em 5 dias se manifestar sobre a certidão . 2- Após, conclusos. Dno, 24.5.2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito".

Autos nº 2011.0011.8528-0 EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

Adv: Dr Felício Cordeiro da Silva OAB/TO 4547

Executado: ANTÔNIO BARBOSA

Adv: não consta

Intimar da certidão de fls. 27 verso: " Certifico que em cumprimento ao mandado retro, diligenciei-me nesta cidade, e aí sendo, deixei de proceder a Penhora e Avaliação de bens do executado: ANTONIO BARBOSA, tendo em vista não haver encontrado bens penhoráveis do mesmo, para proceder à devida penhoras. Sendo assim, devolvo o mandado a escrivania para seus devidos fins. Dou fé. Dianópolis-TO, 24 de abril de 2013. Nortzon P. Moura. Oficial de Justiça".

Autos nº 2012.0001.8643-5 EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

Adv: Dr Felício Cordeiro da Silva OAB/TO 4547

Executado: CÍCERO ALVES DA SILVA DIAS

Adv: Procurador Estadual

Intimar da certidão de fls. 30 verso: " Certifico que em cumprimento ao mandado retro, diligenciei-me nesta cidade, e aí sendo, deixei de proceder a Penhora e Avaliação de bens do executado: CÍCERO ALVES DA SILVA DIAS, tendo em vista não haver encontrado bens penhoráveis do mesmo, para proceder à devida penhoras. Sendo assim, devolvo o mandado a escrivania para seus devidos fins. Dou fé. Dianópolis-TO, 24 de abril de 2013. Nortzon P. Moura. Oficial de Justiça".

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2007.9.6752-0

Ação: Guarda

Requerente: Carlos Alberto Santo Brito

Advogado: Dr. José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

Advogado: Dra. Maria Nadja de Alcântara Luz OAB/AL 4956

Requerido: Gregório Ramos Brito e Outra

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados acima descritos intimados da audiência designada para o dia 14 de outubro de 2013, às 15:00 horas, tudo conforme despacho do teor seguinte: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/10/2013, às 15:00 horas. Deverá a parte autora trazer suas testemunhas à audiência. Cumpra-se. Filadélfia, 30 de agosto de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

PROCESSO: 2009.0001.0547-8

Ação: AÇÃO REGRESSIVA

Requerente: EDMILSON PEREIRA DIAS

Advogado: ESAÚ MARANHÃO S. BENTO OAB-TO 4.020

Requerido: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA FILHO

Advogado: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO OAB-TO 1118

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "Redesigno audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 30/09/2013, às 10:00horas, no Fórum local, sendo que as partes deverão trazer suas respectivas testemunhas independentemente de prévio depósito e de intimação. Intimem-se as partes, através de seus defensores, via Diário da Justiça, para comparecerem à referida audiência. Cumpra-se Filadélfia-TO, 13 de setembro de 2013. (as) Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito"

PROCESSO: 2011.0010.4987-5

Ação: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: EDER JOFRE ALVES VANZELER

Advogado: JEFFERSON LIMA ROSENO OAB-TO 27875

Requerido: SULYANO SILVA ABRANTE

Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA OAB-TO 1929

Ficam as partes acima citadas, intimadas da sentença transcrita abaixo:

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: "... **ISTO POSTO**, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais para o fim de condenar o requerido a indenizar os danos materiais, sofridos pelo requerente Eder Jofre Alves Vanzeler, no importe de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), referente aos danos provocados no veículo descrito na inicial, R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao valor do contrato de honorários incidência de correção monetária (INPC) e juros legais de 1% ao mês, incidindo a correção monetária em relação ao danos do veículo desde a data 24/06/2011 (do desembolso) e os juros legais desde a citação, e quanto aos honorários advocatícios, correção monetária desde 10/07/2011 (desembolso) e juros legais de 1% ao mês, desde a citação. Julgo IMPROCEDENTE o pedido de danos morais e procedo à extinção do processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários de sucumbência. P. R. I. Transitada em julgado, aguarde-se a manifestação do requerente pelo prazo de 06(seis) meses. Ausente manifestação, archive-se com baixa. Filadélfia-TO, 13 de maio de 2013. (as) Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito".

Processo: 2010.0005.8914-2

Ação: COBRANÇA

Requerente: CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA

Advogado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA OAB-TO 496

Requerido: CARLOS ALBERTO DA SILVA DINIZ

Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB-TO 1.092-A

Ficam as partes acima citadas, intimadas da sentença transcrita abaixo:

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: "...**ISTO POSTO**, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para o fim de condenar o requerido a pagar ao requerente a importância de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), correspondente a 5.000 (cinco mil) mudas, no valor unitário de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), devidamente atualizada com incidência de correção monetária (INPC) e juros legais de 1% ao mês a partir da citação. Sem custas e honorários. P. R. I. Transitada em julgado, aguarde-se a manifestação do autor por 6 (seis) meses. Escoado o prazo sem manifestação, archive-se com baixa. Filadélfia-TO, 22 de março de 2013. (as) Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2006.0009.9598-3 – Ação de Cobrança.

Requerente:Antonio Ferreira de Jesus Filho
Advogado:Orlando Rodrigues Pinto OAB/TO 1092-A
Requerido:Município de Filadélfia-TO
Advogado:Ramon Costa Almeida OAB/TO 5134

DESPACHO: “Intime-se o requerido para, no prazo de 10(dez)dias, apresentar memoriais.Filadélfia-TO,30/08/2013. (as)Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2006.0009.9598-3 – Ação de Cobrança.

Requerente:Antonio Ferreira de Jesus Filho
Advogado:Orlando Rodrigues Pinto OAB/TO 1092-A
Requerido:Município de Filadélfia-TO
Advogado:Ramon Costa Almeida OAB/TO 5134

DESPACHO: “Intime-se o requerido para, no prazo de 10(dez)dias, apresentar memoriais.Filadélfia-TO,30/08/2013. (as)Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos nº 2006.0009.9599-1 – Ação de Cobrança.

Requerente:João Oliveira de Matos
Advogado:Orlando Rodrigues Pinto OAB/TO 1092-A
Requerido:Município de Filadélfia-TO
Advogado:Ramon Costa Almeida OAB/TO 5134

DESPACHO: “Intime-se o requerido para, no prazo de 10(dez)dias, apresentar memoriais.Filadélfia-TO,30/08/2013. (as)Fabiano Ribeiro - Juiz Titular.”

Ação de Curatela n.º 2011.0004.6297-3

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc... FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processam por este Juízo e Cartório, aos termos dos autos de Ação de Curatela n.º 2011.0004.6297-3 que tem como requerente Maria da Luz Rocha e requerido Lourenço Alves da Silva, tendo sido decretado a interdição deste último, conforme decisão a seguir transcrita: “Vistos etc... Assim, julgo procedente o pedido inicial, decretando a interdição de Lourenço Alves da Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/08/1985, natural de Filadélfia/TO, filho de Antonio Florenso Silva e Arcangela Josefa dos Santos, com fundamento no art. 1.767, I, e 1768, II, ambos do Código Civil e art. 1.183, parágrafo único do CPC, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. Maria da Luz Rocha, mediante termo de compromisso a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05(cinco)dias, a teor do art. 1.187 do CPC, dele expedindo-se certidões. Fica a curadora intimada do compromisso acima determinado. Dispensar a hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade da curadora e inexistência de bens do curatelado(CPC 1.190).Publique-se na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias(CPC 1.184). Inscreva-se a presente sentença no Cartório de Registro de Pessoas naturais de Filadélfia, bem como,proceda-se a sua averbação à margem do registro de nascimento do Cartório de origem. Sem Custas, face à gratuidade da justiça. As partes dispensam o prazo recursal. Homologo a renúncia ao prazo de recurso. `Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Às providências.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Filadélfia,10 de setembro de 2013.(as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.” E para que não se alegue desconhecimento mandou, expedir o presente, que será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10(dez)dias entre cada publicação e afixado no Placar do Fórum local.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.(23/09/2013).Eu, Lena E.S.S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi.(as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

2010.0007.1704-3 – AÇÃO PENAL

Tipificação: Art. 121, § 2º, inciso II e IV, c/c artigo 29 do Código Penal e ainda no artigo 14, da Lei 10.826/03
Acusado: Edson Valadares Viana
Advogado: Dr. Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2493-B
Vítima: Edivan Valadares Viana

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, Dr. Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2493-B, intimado da digitalização e distribuição do processo acima identificado no e-Proc sob n.º 5000004-70.2010.827.2718.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2.566/05 Ação de Execução Forçada

Reqte: Adail Pereira Gama

Adv: Dr. Rosania Rodrigues Gama OAB/TO 2945-B

Reqdo: João Antonio Santos

Adv: Não Constituído

OBJETO: INTIMAÇÃO/DESPACHO nos termos seguinte transcrito: 1.A presente demanda tramitará no Juizado Especial desta Comarca. 2. Cite-se a parte executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida. 3. **Designo audiência de conciliação para o dia 02/10/2013, às 16h00min**, a teor do que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n. 9.099/95. 4. Intime-se. Formoso do Araguaia/To, 21.08.2013. Dr. Luciano Rostirolla/Juiz de Direito.

Autos n. 2.551/05 Ação de Cautelar de Arresto

Reqte: Adail Pereira Gama

Adv: Dr. Rosania Rodrigues Gama OAB/TO 2945-B

Reqdo: João Antonio Santos

Adv: Dr. Ibanor Antonio de Oliveira OAB/TO 128-B

OBJETO: INTIMAÇÃO/DESPACHO nos termos seguinte transcrito: 'Intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, impulsionar o feito, bem como requerer o que entender de direito, sob pena de extinção. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-se os autos conclusos. Cumpra-se. Formoso, 21.8.2013. Dr. Luciano Rostirolla/Juiz de Direito

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Busca e Apreensão – 2010.0008.2360-9

Requerente: Banco Finasa BMG S/A

Advogado (a): Paulo Leniman Barbosa Silva OAB-TO 1176-B

Requerido: José Carlos de Oliveira Pinto

Advogado (a): Helia Nara Parente Santos OAB-TO 2079

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art.1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página2, os presentes autos foram digitalizados no sistema e-proc sob o nº 5000011.592010.827.2719 e chave 126824226613 Assim, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art,1º, § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012.

AÇÃO: Reparação de Danos Morais – 1.431/02

Requerente: Faustina Montelo Souza e Cia Ltda

Advogado (a): Nair Rosa de Freitas Caldas OAB-TO1047

Requerido: Martins Comercio e Serviços de Distribuição S/A

Advogado (a): Luiz Tadeu Guardiero Azevedo OAB-TO 116-A

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da requerida intimado do inteiro teor da decisão de fls.154 a seguir transcrito: Recebo o recurso de apelação de fl.s139/150, interposto pela parte requerete, bem seus efeitos devolutivo e suspensivo(art.520 do CPC). Intime-se o recorrido para ofertar suas contrarrazões, no prazo de 15(quinze) dias(art.518 do CPC). Após remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Int. Formoso do Araguaia,22 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Reparação de Danos Por Ato de Improbidade Administrativa – 2006.0008.9389-7

Requerente: Município de Formoso do Araguaia-TO

Advogado (a): Paulo Leniman Barbosa Silva OAB-TO 1176-B

Requerido: Hermes Azevedo Coelho

Advogado (a): João José Neves Fonseca OAB-TO 993

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art.1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página2, os presentes autos foram digitalizados no sistema e-proc sob o nº 50000 02.39.2006.827.2719 e chave 659272644913 Assim, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art,1º, § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012.

AÇÃO: Aposentadoria – 2011.0002.9735-2

Requerente: Laurentino Pires Aguiar

Advogado (a): Rayner Carvalho Medeiros OAB-GO 28.336

Requerido: INSS

Advogado (a): Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da requerente intimada para no prazo de 10(dez) dias indique querisitos e assistentes técnicos.

AÇÃO: Aposentadoria – 2011.0002.6486-1

Requerente: Maraiza Soares Figueiredo

Advogado (a): Debora Renina Macedo OAB-TO 3811

Requerido: INSS

Advogado (a): Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora da requerente intimada do despacho de fl.48 seguinte transcrito: Intime-se a Procuradora para que forneça no prazo de 10(dez) dias o endereço atualizado da requerente. Após inclua-se na pauta.

AÇÃO: Execução Fiscal - nº 1.749/03

Requerente: A União

Advogado: Procuradora da Fazenda Nacional

Requerido: Comercial de Alimentos Araguaia Ltda

Advogados: Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado da sentença de fls.40/41 seguinte transcrita parte dispositiva: Ante o exposto, declino da competência e determino a remessa dos autos a uma das vares da Justiça do Trabalho de Gurupi-TO. Às providências e anotações necessárias. Int. Formoso do Araguaia, 22 de abril de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Execução - nº 2008.0003.3052-0

Requerente: Sandra Prieb Zellmer

Advogado: Millena Correa Borges OAB-TO 4870

Requerido: Paulo Borges Dourado

Advogados: Eliane Carvalho Falcão OAB-TO 3828-B

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados nos termos da sentença de fl.59 seguinte transcrita parte dispositiva: Em face do exposto, homologo o referido acordo e, por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Eventuais custas remanescentes pelas partes, conforme acordado. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos. Ficam liberadas eventuais penhoras realizadas nos autos. Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. Formoso do Araguaia, 11 de setembro de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Cautelar Inominada - nº 2007.0010.6760-3

Requerente: Paulo Borges Dourado

Advogado: João José Neves Fonseca OAB-TO 993

Requerido: Sandra Pried Zellmer

Advogados: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica procurador da parte autora e a requerida intimados nos termos da sentença de fl.27 seguinte transcrita parte dispositiva: Em face do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes pela requerente. Sem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. Formoso do Araguaia, 11 de setembro de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Nulidade de Negócio - nº 2007.0004.4201-0

Requerente: Paulo Borges Dourado

Advogado: João José Neves Fonseca OAB-TO 993

Requerido: Sandra Pried Zellmer

Advogados: Millena Correa Borges OAB-TO 4870

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados nos termos da sentença de fl.45 seguinte transcrita parte dispositiva: Em face do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes pela requerente. Sem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. Formoso do Araguaia, 11 de setembro de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Cautelar de Arresto - nº 2012.0002.6235-2

Requerente: Sandra Prieb Zellmer

Advogado: Millena Correa Borges OAB-TO 4870

Requerido: Paulo Borges Doutrado e outra

Advogados: Eliane Carvalho Falcão OAB-TO 3.828-B

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados nos termos da sentença de fl.79 seguinte transcrita parte dispositiva: Em face do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes pela requerente. Sem honorários advocatícios. Oportundamente, arquivem-se.P.R.I. Formoso do Araguaia, 11 de setembro de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Embargos de Terceiros - nº 2009.0002.7570-5

Requerente: Gilson Nunes do Vale

Advogado: João José Neves Fonseca OAB-TO 993

Requerido: Retipib- Retifica de Motores Pimenta Bueno Ltda

Advogados: Millena Correa Borges OAB-TO 4870

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados nos termos da sentença de fl.26 seguinte transcrita parte dispositiva: Em face do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes pela requerente. Sem honorários advocatícios. Oportundamente, arquivem-se.P.R.I. Formoso do Araguaia, 11 de setembro de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Cautelar de Arresto - nº 2007.0007.4124-6

Requerente: Sandra Prieb Zellmer

Advogado: Millena Correa Borges OAB-TO 4870

Requerido: Paulo Borges Dourado

Advogados: João José Neves Fonseca OAB-TO 993

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados nos termos da sentença de fl.95 seguinte transcrita parte dispositiva: Em face do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes pela requerente. Sem honorários advocatícios. Oportundamente, arquivem-se.P.R.I. Formoso do Araguaia, 11 de setembro de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Reparação de Danos Por Ato Ilícito - nº 2010.0000.1641-0

Requerente: Faustino de Souza Neto

Advogada: Giovani Fonseca de Miranda OAB-TO 2529

Requerido: Viação Javaé Ltda e outro

Advogados: Raimundo Nonato Fraga Sousa OAB-TO 476

INTIMAÇÃO: Fica o procuradores das partes intimados do retorno dos autos da instância superior e para no prazo de quinze (15) dias requerer o que entender de direito.

AÇÃO: Execução Forçada – 2008.0003.3052-0

Requerente: Sandra Prieb Zellmer

Advogado (a): Milena Correa Borges OAB-TO 4870

Requerido: Paulo Borges Dourado

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora da parte autora e o requerido intimados acerca da sentença de fl.59 seguinte: Em face do exposto, homologo o referido acordo e, por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art.269 III, do CPC. Eventuais custas remanescentes pelas partes, conforme acordado. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos. Ficam liberadas eventuais penhora realizadas nos autos. Oportunamente, arquivem-se. P.R. I. Formoso do Araguaia, 11 de setembro de 2013.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Inventário – 2007.0008.8217-6

Requerente: L. S. I.

Advogado (a): Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO644

Requerido: E. A. S. L.

Advogado (a): nãoconstituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado para atender o despacho de fls.84 seguinte: Intime-se a inventariante para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca da petição e documentos de fls.74/80, bem como para requerer o que de direito. Com a juntada da manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se.

AÇÃO: Execução Forçada – 2009.0002.2024-2

Requerente: Basilio e Rios Ltda

Advogado (a): Carlos Alberto Penha Viana Junior OAB-TO 5.309-A

Requerido: Amanda Guedes Ferreira

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado para no prazo de cinco (5) dias requerer o que entender de direito, vez que transcorreu o prazo da suspensão.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos 2010.0010.9402-3/0 – Representação

Requerente: Conselho Tutelar de Itacajá To.

Requerido: A apurar

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000995.69.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2008.0007.3043-9/0 – Interdição

Requerente: Ministério Público

Requerido: Iraides Alves Feitosa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000181.96.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2011.0008.8204-2/0 – Justificação Judicial

Requerente: Ana Lúcia Silva Menezes

Requerido: Processo sem parte réu

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000334.27.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2011.0005.4460-0/0 – Justificação Judicial

Requerente: José Alves Feitosa

Requerido: Processo sem parte réu

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000330.87.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2011.0007.9464-0/0 – Execução Fiscal

Requerente: A União

Adv. Dr.: João Gomes Dutra Neto PU 1742394

Requerido: Colemar Ferreira Mendonça

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000350.78.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 1.451/02 – Execução Fiscal

Requerente: A União

Adv. Dr.: João Gomes Dutra Neto PU 1742394

Requerido: Felício Pereira de Sousa

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000019.14.2002.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2007.0000.8976-0/0 – Ordinária de Anulação de Ato Jurídico

Requerente: José Alves Pimentel e outros

Adv. Dr.: Edson Paulo Lins Junior OAB/TO 2901

Requerido: Eustáquio Antonio de Oliveira Filho e outros

Adv. Dr.: Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1317B

Adv. Dr.: Daniela Augusto Guimarães OAB/TO 3912

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000071.34.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2011.0004.7774-1/0 – Reintegração de Posse

Requerente: Onício Resende Júnior

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Genivaldo Coutinho da Silva e outros

Adv. Dr.: André Francelino de Moura OAB/TO 2621

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000251.11.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013

Autos 2011.0003.9555-9/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Alexandre Francelino de Moura

Adv. Dr.: André Francelino de Moura OAB/TO 2621

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000351.63.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2005.0003.7771-8/0 – Interdito Proibitório

Requerente: Lázaro de Deus Vieira Neto

Adv. Dr.: Adwardys Barros Vinhal OAB/TO 2541

Requerido: Multigran Comércio Exportação Ltda e outro

Adv. Dr.: Mauro de Oliveira Carvalho OAB/427A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000030.38.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2009.0005.1909-4/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: H. P. dos Santos o Goiano - ME

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000295.98.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2009.0010.2942-2/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Cleone Alves de Sousa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000297.68.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2010.0002.3830-7/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Colemar Pereira Mendonça

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000302.56.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2010.0007.5492-5/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Paulo Fernandes da Luz

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000303.41.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2011.0004.4914-4/0 – Execução Fiscal

Requerente: ANATEL

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Adailton Francelino de Moura

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000358.55.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2.225/05 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Bunge Fertilizantes S/A

Adv. Dr.: Irazon Carlos Aires Junior OAB/TO 2426

Requerido: Flávio Lourenço Filatier

Adv. Dr.: Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO 1938

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000031.23.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013

Autos 2007.0001.8577-7/0 – Embargos de Terceiros

Requerente: Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Lázaro de Deus Vieira Neto e outra

Adv. Dr.: Océlio Nobre da Silva OAB/To 1626

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000104.24.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

Autos 2009.0012.0877-7/0 - Ação de Cobrança

Requerente: Maria da Guia Guimarães de Souza

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000347.94.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 16 de setembro de 2013.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE

Ficam as partes abaixo identificadas através de seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2010.0011.0639-0 – Embargos à Execução

Embargante: Valdir Griss

Advogado: Dr. Wylkyson Gomes de Sousa – OAB/TO nº 2838 e Dra. Elisângela Mesquita Sousa – OAB/TO nº 2250

Embargado: Banco da Amazônia S.A.

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização dos autos do processo supramencionado e objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas nº 05/2011, 07/2012 e 01/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicadas, respectivamente, em 25/10/2011, 04/10/2012 e 28/01/2013, no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2754, 2972 e 3037, foi realizada a digitalização do processo nº 2010.0002.6603-3; os autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000094-69.2010.827.2721 e Chave do Processo: 154294844313. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí, 16/09/2013. Luciano Ribeiro Vieira – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte executada intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2007.0004.7271-7 – Execução Fiscal

Exequente: União

Procurador da Fazenda Nacional: Dr. Ailton Laboissiere Villela

Executados: Carvalho e Lopes Ltda e Valmir Lopes da Silva

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira - OAB/TO nº 1.732

DESPACHO de fls. 45: “Dando prosseguimento ao feito, determino a redução a termo de penhora a nomeação de bem imóvel de fls. 36 nos termos do art. 13, “caput”, da LEF, ressaltando, ainda, o disposto no art. 666, “caput”, inciso, II, CPC, aplicável a

hipótese dos autos segundo o art. 1º, da LEF. Ademais, cumpra-se, integralmente, o despacho inicial de fls. 26/27 nos termos do art. 7º, IV c/c art. 14, I c/c art. 16, “caput”, III, c/c art. 12, “caput”, §§ 2º e 3º, todos da LEF. Intimem-se. Guaraí, 17/5/2010. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Autos: 2012.0002.8704-5/0 – Ação de Cobrança

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte requerente, abaixo identificado(s), intimado(s) dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Gleidson de Paula Bueno e outra

Advogado: Dr. Sérgio Augusto Pereira Lorentino OAB/TO 2418

Requerido: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais

Advogada: Maria Thereza Pacheco Alencastro Veiga OAB/GO nº 10.070

DESPACHO de fl. 69: “Ao compulsar os autos em epígrafe, vislumbra-se que, apenas, 50% do montante devido à título de taxa judiciária foi pago pelos autores (fls. 33, 35/39); logo, primeiramente, intimem os mesmos para, no prazo de 5(cinco) dias, proceder ao pagamento restante nos termos do artigo 91, inciso II, do Código Tributário Estadual; após conclusos para sentença. Guaraí, 14/4/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

Autos nº: 2012.0001.5785-0/0 – Cautelar

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte requerente abaixo identificada, intimado(s) dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Carlos Cardoso do Carmo e outro

Advogado: Dr. Isaias Grasel Rosman OAB/TO nº 2335-A

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo OAB/TO nº 1334-A e outros

DESPACHO de fls. 176: “Dando prosseguimento ao feito, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça desde Estado com as homenagens deste Juízo. Intimem-se. Guaraí, 2/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas através de seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2010.0002.6603-3 – Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A.

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO nº 2223-B e outros.

Executado: Valdir Griss

Advogado: Dr. Wylkyson Gomes de Sousa – OAB/TO nº 2838 e Dra. Elisângela Mesquita Sousa – OAB/TO nº 2250

Executados: Alberto Griss

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização dos autos do processo supramencionado e objetivando a publicidade dos atos processuais para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas nº 05/2011, 07/2012 e 01/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicadas, respectivamente, em 25/10/2011, 04/10/2012 e 28/01/2013, no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2754, 2972 e 3037, foi realizada a digitalização do processo nº 2010.0002.6603-3; os autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000093-84.2010.827.2721 e Chave do Processo: 108080880313. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí, 16/09/2013. Luciano Ribeiro Vieira – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 2005.0003.8340-8

Fica a parte autora intimada através de seu advogado, do r. despacho abaixo transcrito:

Ação Anulatória de Autuação Fiscal

Requerente: Auto Posto Santa Terezinha Ltda.

Advogado: Vanderley Aniceto de Lima – OAB/TO 843-B

Requerido: Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins.

Procurador: Dr. André Luiz de Matos Gonçalves.

Despacho de fl. 190: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do(s) recurso(s) de apelação retro interposto(s), recebo-o(s) em seu duplo efeito; determinando intimação, sucessivamente, da parte contrária para, se desejando, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Intimem-se. Guaraí, 02/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”

Autos: 2007.0010.4876-5

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade

Requerente: Joana Elias Machado

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes– OAB/TO 4242-A.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Despacho de fl. 183: “Dando prosseguimento ao feito, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional competente com as homenagens deste Juízo. Intimem-se. Guaraí, 2/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

Autos nº: 2011.0012.7487-9 – Ação de Indenização

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte requerida, abaixo identificada, intimado(s) dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Ildfonso Domingos Ribeiro Neto

Advogado: Dr. Ildfonso Domingos Ribeiro Neto – OAB/TO n.372 – atuando em causa própria

Requerido: Celtins – CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogados: Dr. Philippe Bittencourt – OAB/TO n.1073, Dr^a Letícia Bittencourt OAB/TO nº 2174 e Dr. Walter Ohofugi Junior, OAB/TO nº 932-A

DESPACHO de fls. 135: “Tendo em vista, manifestação de fls. 123/124 e petição de fl. 127, expeça-se o competente alvará judicial. No mais, considerando substabelecimento de fl. 74 e o disposto no artigo 26, na lei n. 8906/94 e no artigo 475-J, do CPC, manifeste-se o Dr. WALTER OHOFUGI JUNIOR, OAB/TO nº 932-A; sob pena de arquivamento do feito, conforme já determinado na sentença. Intimem-se. Guaraí, 2/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito”.

Autos: 2010.0003.1404-6

Ação Sumária de Aposentadoria

Requerente: Maria das Graças Dourado da Silva.

Advogado: Dr.Heraldo Pereira de Lima - OAB/TO 4841-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Despacho proferido no expediente que devolveu o RPV para preenchimento do RRA: À Escrivania para cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme infra solicitado. Intime-se a respectiva parte interessada. Após cumprimento, arquite-se o presente expediente. Guaraí, 10/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.

Autos: 2010.0007.5266-3

Ação Sumária de Aposentadoria

Requerente: Deusina Almeida dos Santos Milhomem.

Advogado: Dr.Heraldo Pereira de Lima - OAB/TO 4841-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Despacho proferido no expediente que devolveu o RPV para preenchimento do RRA: À Escrivania para cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme infra solicitado. Intime-se a respectiva parte interessada. Após cumprimento, arquite-se o presente expediente. Guaraí, 10/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.

Autos: 2009.0011.2016-0

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade

Requerente: Manoel Fernandes da Silva.

Advogado: Dr.Heraldo Pereira de Lima - OAB/TO 4841-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Despacho proferido no expediente que devolveu o RPV para preenchimento do RRA: À Escrivania para cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme infra solicitado. Intime-se a respectiva parte interessada. Após cumprimento, arquite-se o presente expediente. Guaraí, 10/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.

Autos: 2007.0010.6295-4

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade

Requerente: Maria Anita Lopes Cardoso.

Advogado: Dr.Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Despacho proferido no expediente que devolveu o RPV para preenchimento do RRA: À Escrivania para cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme infra solicitado. Intime-se a respectiva parte interessada. Após cumprimento, arquite-se o presente expediente. Guaraí, 10/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.

Autos: 2007.0010.4877-3

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade

Requerente: Maria de Jesus Vieira dos Santos.

Advogado: Dr.Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Despacho proferido no expediente que devolveu o RPV para preenchimento do RRA: À Escrivania para cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme infra solicitado. Intime-se a respectiva parte interessada. Após cumprimento, arquite-se o presente expediente. Guaraí, 10/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.

Autos: 2008.0001.4332-0

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade

Requerente: Antônio Rodrigues da Silva

Advogado: Dr.Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Despacho proferido no expediente que devolveu o RPV para preenchimento do RRA: À Escrivania para cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme infra solicitado. Intime-se a respectiva parte interessada. Após cumprimento, archive-se o presente expediente. Guaraí, 10/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.

Autos: 2009.0001.7897-1/0 – Ação de Usucapião

Ficam os advogados dos primeiros requeridos, abaixo identificados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Carla Rachel Nachtschatt de Figueiredo Sousa

Advogado: Assistida pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

1º Requeridos: Ariosvaldo Ferreira e Lourdes Regina Virgílio Ferreira

Advogado: Aires Vigo OAB/SP nº 84.934 e Licínio Antonio Fantinatti Neto OAB/SP nº 200.354

2º Requerido: Marlene Ferreira de Oliveira

Advogado: Assistida pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

3º Requeridos: Joaquim Freire Muniz e Márcia Yamaguchi

Advogados: Não Constituído

DECISÃO de fl. 124:“(…)Ademais as partes deverão ser intimadas sucessivamente para especificarem as provas que pretendam produzir, justificando-as. Guaraí, 27/01/2012. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito.”

Autos: 2007.0010.4851-0

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade

Requerente: Maria José da Silva Barbosa

Advogado: Dr.Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Despacho proferido no expediente que devolveu o RPV para preenchimento do RRA: À Escrivania para cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme infra solicitado. Intime-se a respectiva parte interessada. Após cumprimento, archive-se o presente expediente. Guaraí, 10/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.

Autos: 2008.0005.7608-1

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Idade.

Requerente: Maria da Conceição Pereira Costa

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4.242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Despacho proferido no expediente que devolveu o RPV para preenchimento do RRA: À Escrivania para cumprimento, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme infra solicitado. Intime-se a respectiva parte interessada. Após cumprimento, archive-se o presente expediente. Guaraí, 10/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº. : 708/93 Infração Penal : ARTIGO. 121, § 2º, INC. I , 2º PARTE, C/C O ARTIGO 29, “CAPUT”, DO CP. RÉU: JOSIAS GONÇALVES LIMA. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra JOSIAS GONÇALVES LIMA, brasileiro, solteiro, agente de policia, nascido aos 16/10/1962, natural de Pedro Afonso/ TO, filho de Cristiano Ferreira Lima e Maria Gonçalves Lima, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inc. I, 2º parte, c/c o artigo 29, “caput” do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA INTIMADO PELO PRESENTE, para no prazo de 05 (cinco) dias, indique novo advogado se não desejar ser defendido por membro da Defensoria Pública. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dia do mês de Agosto do ano de Dois mil e Treze (07/08/2013). Eu, _____, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, digitei a presente, e a conferi, certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente.

Ação Penal nº. : 708/93 Infração Penal : ARTIGO. 121, § 2º, INC. I , 2º PARTE, C/C O ARTIGO 29, “CAPUT”, DO CP. Réu: OZIRE PEREIRA COELHO. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra OZIRE PEREIRA COELHO, brasileiro, casado, agente de policia, nascido aos 25/02/1966, natural de Couto Magalhães/ TO, filho de Francisco Coelho da Silva, e, Maria das Dores Pereira de Alencar, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inc. I, 2º parte, c/c o artigo 29, “caput” do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA

INTIMADO a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 29 de Outubro de 2013, às 09:00 horas, para sessão do Tribunal do Juri Popular, designado nos autos supra caracterizados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dia do mês de Agosto do ano de Dois mil e Treze (07/08/2013).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Autos de Ação Penal n.º **5000779-08.2012.827.2721**. Tipo Penal: Art. 306 da Lei 9.503/97. Vítima: Justiça Publica. Réu: **JOSÉ ROBERTO LINO DA SILVA**. O Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo processam-se os autos abaixo mencionados e, tendo em vista que atualmente o réu **JOSÉ ROBERTO LINO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 27.07.1980, natural de Colméia/TO, filho de Antonio Vicente da Silva e Donizete Lino da Silva**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o mesmo por este meio, **INTIMADO** da r. **SENTENÇA CONDENATÓRIA** a seguir transcrita: **Parte Dispositiva:** “Vistos etc... Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR o réu JOSÉ ROBERTO LINO DA SILVA como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito. Passo a dosagem das penas, em observância ao artigo 68 do Código Penal. DOSIMETRIA DA PENA Atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifico que o acusado agiu com CULPABILIDADE (grau de reprovabilidade) alta, já que empreendeu fuga dos policiais quando lhe foi solicitado parar. Na fuga, expôs à perigo a vida de crianças e um senhor que estavam nas proximidades por onde o réu passou, subindo em calçadas e colidindo com uma placa de trânsito, quando só então foi alcançado e preso. Não há registro de maus ANTECEDENTES. Não há registro de CONDUTA SOCIAL desregrada. Não há registro nos autos que demonstre desvio de PERSONALIDADE distinta de acusados para crimes dessa monta. O MOTIVO do crime: sem dados possíveis de valoração. As CIRCUNSTÂNCIAS são normais para casos semelhantes, não repercutindo na individualização da pena. CONSEQUÊNCIAS do crime: não repercutem na individualização da pena. A vítima (sociedade) em nada contribuiu para a prática do evento (COMPORTAMENTO DA VÍTIMA). À vista das circunstâncias judiciais acima, fixo a PENA BASE em 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de detenção. Presente a circunstância atenuante da confissão espontânea – art. 65, III, d, CP, pelo que reduzo a pena à razão de 1/6, passando a dosá-la em 08 (oito) meses e 03 (três) dias de detenção. Não há causas de diminuição ou aumento da pena. Torno a PENA DEFINITIVA em 08 (oito) meses e 03 (três) dias de detenção, este mesmo período para suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, e 34 (trinta e quatro) dias-multa, cada dia-multa equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, face a não comprovação da situação econômica do réu nos autos – art. 60 CP. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARÁI AUTOS Nº 5000779-08.2012.827.2721 4 DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: ABERTO (art. 33, § 2º, c, CP). DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS: O réu cumpre com os requisitos do art. 44 do Código Penal, e a substituição se mostra suficiente à reprovação do crime. Assim, SUBSTITUTO SUA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE por uma pena de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, com local e horário a serem definidos pelo Juízo da Execução em audiência designada para tal fim. DA PRISÃO CAUTELAR: Durante a instrução o réu permaneceu em liberdade, não havendo motivos para a decretação de sua prisão neste momento. Com o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados (CF, artigo 5º, LVII); b) Faça-se as devidas anotações, registros e comunicações; c) Oficie-se ao Tribunal regional Eleitoral para anotar a suspensão dos direitos políticos do réu (CF, artigo 15, III); d) Oficie-se ao Departamento de Trânsito do Estado comunicando a suspensão da habilitação para dirigir do réu; e) Expeça-se o necessário para a formação dos autos de execução; f) Intime-se para pagamento da pena de multa no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 01 de agosto de 2013. Fabio Costa Gonzaga – Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **quinze** dias do mês de **setembro** do ano de *dois* mil e **treze** (15/09/2013). Eu, _____, **Aurenívea Souza Oliveira**, Escrevente criminal, o digitei, e a conferi o presente, **certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente.**

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0004.8513-0 – Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor do Fato: Vandevon Carneiro Pinheiro

Assistido Pela Defensoria

Vítima: Marcelo Ferreira da Silva

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2972, página 2, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º 5001268-45.2012.827.2721 e Chave do Processo: 607342442613. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí, 17/09/2013. Leidjane Fortunato da Silva – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0002.7611-6 – Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor do Fato: Roniel Rodrigues Silva

Assistido Pela Defensoria

Vítima: A Justiça Pública

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2972, página 2, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º 5001266-75.2012.827.2721 e Chave do Processo: 497522540913. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí, 17/09/2013. Leidjane Fortunato da Silva – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0004.8553-0 – Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autora do Fato: Chayana Cristine de Freitas

Assistido Pela Defensoria

Vítima: Mauro Eckert

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2972, página 2, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º 5001265-90.2012.827.2721 e Chave do Processo: 744486211013. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí, 16/09/2013. Leidjane Fortunato da Silva – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0004.2201-5 – Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autora do Fato: Zenilda Lima dos Santos

Assistido Pela Defensoria

Vítima: Vânia Arrais Martins

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2972, página 2, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º 5001263-23.2012.827.2721 e Chave do Processo: 425142617913. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí, 16/09/2013. Leidjane Fortunato da Silva – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0002.7582-9 – Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autora do Fato: Simone Bonifácio Oliveira

Assistido Pela Defensoria

Vítima: Nilza Ferreira da Silva

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.º 2972, página 2, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n.º 5001261-53.2012.827.2721 e Chave do Processo: 893525370313. Sendo que, após a publicação desta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012. Guaraí, 16/09/2013. Leidjane Fortunato da Silva – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

PROCESSO Nº. 5001512-37.2013.827.2721

Chave para Consulta: 951358385213

Ação: Reparação de Danos Materiais

Requerente: Layane de Sousa Silva

Advogado: Sem Assitência

Requerida: Francelle Confecções

Advogado: Sem Assistência

SENTENÇA 22/06 – Relatório dispensado (artigo 38, da Lei 9.099/95). Passo a deliberar. Infere-se dos autos que a Autora reconhece a dívida para com a requerida e declara que pretende pagá-la, tanto que o pedido principal da presente ação é a autorização para efetuar o valor devido em conta judicial, a fim de obter liminar para exclusão de seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito. Nestes termos, verifica-se que se trata de verdadeira ação de consignação em pagamento, consoante prevê os artigos 334 e 890, ambos do Código Civil, que ora transcrevo: (...) Entretanto, a presente ação não poderá ser processada e julgada perante este Juízo, porquanto o procedimento da ação de consignação em pagamento é especial (Livro IV, título I do CPC), incompatível com o procedimento dos Juizados Especiais regulamentada pela Lei 9.099/95. Portanto, o processo deve ser extinto pela incompatibilidade de procedimento da pretensão buscada pela autora. Neste sentido, tem decidido a jurisprudência: (...) Ante o exposto, nos termos do artigo 51, inciso II da Lei 9.099/95 c/c artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente ação, sem resolução do mérito. Sem custas nesta fase (artigo 55 da Lei 9.099/95). Transitado em julgado, proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos. Guaraí, 29/6/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito em substituição.

GURUPI **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 5006327-74.2013.827.2722, de **Ação de Usucapião Especial** requerida por **FRANCISCO XAVIER DA SILVA FILHO** move em face de **ROSALINO PEREIRA DE ALEXANDRE** e, por este meio **CITA** o requerido **ROSALINO PEREIRA DE ALEXANDRE**, atualmente em lugar incertos ou não sabido, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado Lote 01 da Quadra 208, localizado à Avenida Rio Grande do Norte, esquina com a Rua 11, nesta cidade de Gurupi - TO, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 5006327-74.2013.827.2722, de **Ação de Usucapião Especial** requerida por **FRANCISCO XAVIER DA SILVA FILHO** move em face de **ROSALINO PEREIRA DE ALEXANDRE** e, por este meio **CITA** EVENTUAIS INTERESSADOS, assim como os ausentes, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado Lote 01 da Quadra 208, localizado à Avenida Rio Grande do Norte, esquina com a Rua 11, nesta cidade de Gurupi - TO, para, querendo, contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 6.415/97

Ação: Reparação de Danos

Requerente: Joacirene Martins Teles Santos

Advogado(a): Dr. Lourival Barbosa Santos

Requerido(a): Vepesa – Veículos Pesados Ltda

Advogado(a): Dr. Carlos Noletto

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Homologo por sentença o acordo de fls. 642/3 nos termos do art. 269, III do CPC. PRI. Arquive-se. Gurupi, 16/09/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0005.9097-0

Acusado: Arnaldo Rodrigues de Souza Lima

Advogado: Venância Gomes Neta OAB/TO 83-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de

04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003892-64.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

AUTOS: 2012.0005.6565-7 e 2011.0009.1769-5

Acusado: Lourival Pereira Dias

Advogado: Jeane Jaques Lopes Carvalho Toledo OAB/TO 1882 – EMD e Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB/TO 1775 - EMD

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003891-79.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Prazo de 90 (noventa) dias

AUTOS N.º: 2011.0007.1164-7/0

Acusado: Fabrício Quirino de Oliveira Santos

Advogado: Defensoria Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Prazo de 90 (noventa) dias. Posto isso, julgo procedente, o pedido contido na denúncia de fs. 02/03 e, via de consequência, **condeno** o acusado **FABRÍCIO QUIRINO DE OLIVEIRA SANTOS** como incurso nas penas do art. 157, caput, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: A culpabilidade do acusado encontra-se evidenciada nos autos e caracterizada pela vontade livre e consciente de se apoderar de bens alheios tendo plena consciência da ilicitude de sua conduta. O acusado é primário e ostenta bons antecedentes. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Conduta social sem registro nos autos. Os motivos do crime não se justificam, uma vez que o acusado pretendia trocar o celular da vítima por drogas. As circunstâncias do delito são normais ao tipo. Quanto às conseqüências, estas não o prejudicam, vez que a vítima não sofreu nenhum prejuízo patrimonial. A vítima em nada contribuiu para a eclosão do delito. Assim, estabeleço a pena-base em 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (27/06/2011). Atenuo a pena em 06 (seis) meses, em face da atenuante referente a confissão espontânea do acusado, tornando-a definitiva em **04 (quatro) anos de reclusão, e 25 (vinte e cinco) dias-multa**, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o **regime aberto**. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito por ter sido o crime cometido mediante grave ameaça à pessoa. Considerando a ausência de prejuízos sofridos pela vítima, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de danos. Isento o sentenciado do pagamento das custas processuais por estar ele sendo defendido pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoa com poucos recursos econômicos. Após o trânsito em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima. Gurupi, 19 de julho de 2013. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digite e inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0005.6612-2/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: W. W. Q. DOS S.

Advogado (a): Dra. REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO - OAB/TO n.º 1.204 e Dra. LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO - OAB/TO n.º 5.145

Requerido (a): A. G. A.

Advogado (a): Dr. CIRAN FAGUNDES BARBOSA - OAB/TO n.º 919

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença de fls. 46/47, proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... (...) A fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma preconizada no artigo 269, III, do C.P.C. HOMOLOGO o acordo levado a efeito nestes autos, posto que a matéria tratada comporta a transação, havendo, ainda, parecer ministerial favorável com relação ao reconhecimento da paternidade. O autor WILLER WALLER QUIRINO DOS SANTOS, passará a se chamar WILLER EALLER QUIRINO DOS SANTOS ARRUDA, seja oficiado o Cartório de Registro Civil dessa comarca para proceder à alteração no registro de nascimento do menor. Ultime-se a escrivania os atos de mister, a fim de possibilitar que o acordo levado a efeito tenha bom termo. P.R.I. Custas na forma da Lei, sendo que acolho a pretensão das partes de verem-se acobertadas pela assistência judiciária. Gurupi, 4 de setembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2009.0006.6695-0/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: VICENTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado (a): Dra. DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE - OAB/TO n.º 1.756

Requerido (a): ESPÓLIO DE JOÃO LISBOA DA CRUZ

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida da decisão proferida às fls. 98/99. DECISÃO: “Cumpra-se a solicitação do Juízo da 1ª Vara Cível desta comarca (q. v. ofício a fls. 92). Para tanto, officie-se respondendo. Proceda-se ao desapensamento e ao conseqüente arquivamento dos autos n.º. 2010.0008.0866-9/0 (assim que transitar em julgado a sentença relativa àquela habilitação). Inobstante seja ainda prematuro dizer se ocorrerá o estado de insolvência do espólio (*de cuius*), é certo afirmar que os credores habilitados por sentença (todos titulares de créditos trabalhistas) não concorrerão com os demais e eventuais credores que venham a se habilitar nos autos de inventário (ainda que por crédito tributário), porquanto, até o presente momento, não houve habilitação por crédito acidentário (única classe prioritária, a preferir os habilitados). Dessarte, mesmo a despeito de ainda em curso o processo de inventário, e salvo melhor juízo, nenhuma mudança no curso daquele procedimento pode alterar a condição dos credores ou o privilégio de que gozam aqueles direitos. Assim, e visando à satisfação daqueles créditos, enceta-se a fase de expropriação de bem suficiente para pagamento dos credores habilitados. Proceda-se à avaliação do bem declarado indisponível, nos termos das sentenças exaradas nos processos de habilitação. Sem prejuízo do direito à adjudicação (artigo 685-A, Código de Processo Civil), intimem-se os credores habilitados por sentença para que procedam à alienação por iniciativa particular (artigo 685-C, *ibidem*), sob cominação de, não o fazendo, proceder-se à alienação em hasta pública (artigo 686, *ibidem*). Inobstante prefiram ao crédito tributário (no caso de insolvência), *et ad cautelam*, devem as fazendas (federal, estadual e municipal) ser intimadas da presente expropriação, para o exercício regular de defesa de seus créditos. Em sendo comum aos outros processos em curso, estenda a presente decisão aos demais. Intime-se. Gurupi-TO, 16 de agosto de 2013. (o) Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito (Em Substituição)”.

AUTOS N.º 2009.0006.6699-2/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: WESLEY DOS SANTOS DIAS

Advogado (a): Dra. DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE - OAB/TO n.º 1.756

Requerido (a): ESPÓLIO DE JOÃO LISBOA DA CRUZ

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida da decisão proferida às fls. 85/86. DECISÃO: “Cumpra-se a solicitação do Juízo da 1ª Vara Cível desta comarca (q. v. ofício a fls. 92). Para tanto, officie-se respondendo. Proceda-se ao desapensamento e ao conseqüente arquivamento dos autos n.º. 2010.0008.0866-9/0 (assim que transitar em julgado a sentença relativa àquela habilitação). Inobstante seja ainda prematuro dizer se ocorrerá o estado de insolvência do espólio (*de cuius*), é certo afirmar que os credores habilitados por sentença (todos titulares de créditos trabalhistas) não concorrerão com os demais e eventuais credores que venham a se habilitar nos autos de inventário (ainda que por crédito tributário), porquanto, até o presente momento, não houve habilitação por crédito acidentário (única classe prioritária, a preferir os habilitados). Dessarte, mesmo a despeito de ainda em curso o processo de inventário, e salvo melhor juízo, nenhuma mudança no curso daquele procedimento pode alterar a condição dos credores ou o privilégio de que gozam aqueles direitos. Assim, e visando à satisfação daqueles créditos, enceta-se a fase de expropriação de bem suficiente para pagamento dos credores habilitados. Proceda-se à avaliação do bem declarado indisponível, nos termos das sentenças exaradas nos processos de habilitação. Sem prejuízo do direito à adjudicação (artigo 685-A, Código de Processo Civil), intimem-se os credores habilitados por sentença para que procedam à alienação por iniciativa particular (artigo 685-C, *ibidem*), sob cominação de, não o fazendo, proceder-se à alienação em hasta pública (artigo 686, *ibidem*). Inobstante prefiram ao crédito tributário (no caso de insolvência), *et ad cautelam*, devem as fazendas (federal, estadual e municipal) ser intimadas da presente expropriação, para o exercício regular de defesa de seus créditos. Em sendo comum aos outros processos em curso, estenda a presente decisão aos demais. Intime-se. Gurupi-TO, 16 de agosto de 2013. (o) Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito (Em Substituição)”.

AUTOS N.º 2010.0008.9273-2/0

AÇÃO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE CREDORA DE ESPÓLIO E JUNTADA DE CERTIDÃO DE CRÉDITO

Requerente: JOELIA PEREIRA DA SILVA

Advogado (a): Dra. SELMA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/PA n.º 12.683

Requerido (a): ESPÓLIO DE JOÃO LISBOA DA CRUZ

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida da decisão proferida às fls. 60/61. DECISÃO: “Cumpra-se a solicitação do Juízo da 1ª Vara Cível desta comarca (q. v. ofício a fls. 92). Para tanto, officie-se respondendo. Proceda-se ao desapensamento e ao conseqüente arquivamento dos autos n.º. 2010.0008.0866-9/0 (assim que transitar em julgado a sentença relativa àquela habilitação). Inobstante seja ainda prematuro dizer se ocorrerá o estado de insolvência do espólio (*de cuius*), é certo afirmar que os credores habilitados por sentença (todos titulares de créditos trabalhistas) não concorrerão com os demais e eventuais credores que venham a se habilitar nos autos de inventário (ainda que por crédito tributário), porquanto, até o presente momento, não houve habilitação por crédito acidentário (única classe prioritária, a preferir os habilitados). Dessarte, mesmo a

despeito de ainda em curso o processo de inventário, e salvo melhor juízo, nenhuma mudança no curso daquele procedimento pode alterar a condição dos credores ou o privilégio de que gozam aqueles direitos. Assim, e visando à satisfação daqueles créditos, enceta-se a fase de expropriação de bem suficiente para pagamento dos credores habilitados. Proceda-se à avaliação do bem declarado indisponível, nos termos das sentenças exaradas nos processos de habilitação. Sem prejuízo do direito à adjudicação (artigo 685-A, Código de Processo Civil), intimem-se os credores habilitados por sentença para que procedam à alienação por iniciativa particular (artigo 685-C, *ibidem*), sob cominação de, não o fazendo, proceder-se à alienação em hasta pública (artigo 686, *ibidem*). Inobstante prefiram ao crédito tributário (no caso de insolvência), *et ad cautelam*, devem as fazendas (federal, estadual e municipal) ser intimadas da presente expropriação, para o exercício regular de defesa de seus créditos. Em sendo comum aos outros processos em curso, estenda a presente decisão aos demais. Intime-se. Gurupi-TO, 16 de agosto de 2013. (o) Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito (Em Substituição)”.

AUTOS N.º 2008.0005.8113-1/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: GOIACIARA TAVARES CRUZ

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Requerido (a): ESPÓLIO DE JOÃO LISBOA DA CRUZ

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Objeto: Intimação do advogado das partes requerente e requerida da decisão proferida às fls. 98/99. DECISÃO: “Cumpra-se a solicitação do Juízo da 1ª Vara Cível desta comarca (q. v. ofício a fls. 92). Para tanto, oficie-se respondendo. Proceda-se ao desapensamento e ao conseqüente arquivamento dos autos n.º. 2010.0008.0866-9/0 (assim que transitar em julgado a sentença relativa àquela habilitação). Inobstante seja ainda prematuro dizer se ocorrerá o estado de insolvência do espólio (*de cujus*), é certo afirmar que os credores habilitados por sentença (todos titulares de créditos trabalhistas) não concorrerão com os demais e eventuais credores que venham a se habilitar nos autos de inventário (ainda que por crédito tributário), porquanto, até o presente momento, não houve habilitação por crédito acidentário (única classe prioritária, a preferir os habilitados). Dessarte, mesmo a despeito de ainda em curso o processo de inventário, e salvo melhor juízo, nenhuma mudança no curso daquele procedimento pode alterar a condição dos credores ou o privilégio de que gozam aqueles direitos. Assim, e visando à satisfação daqueles créditos, enceta-se a fase de expropriação de bem suficiente para pagamento dos credores habilitados. Proceda-se à avaliação do bem declarado indisponível, nos termos das sentenças exaradas nos processos de habilitação. Sem prejuízo do direito à adjudicação (artigo 685-A, Código de Processo Civil), intimem-se os credores habilitados por sentença para que procedam à alienação por iniciativa particular (artigo 685-C, *ibidem*), sob cominação de, não o fazendo, proceder-se à alienação em hasta pública (artigo 686, *ibidem*). Inobstante prefiram ao crédito tributário (no caso de insolvência), *et ad cautelam*, devem as fazendas (federal, estadual e municipal) ser intimadas da presente expropriação, para o exercício regular de defesa de seus créditos. Em sendo comum aos outros processos em curso, estenda a presente decisão aos demais. Intime-se. Gurupi-TO, 16 de agosto de 2013. (o) Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito (Em Substituição)”.

AUTOS N.º 2012.0005.3264-3/0

AÇÃO: GUARDA COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido (a): R. P. DE M.

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Requerido (a): F. P. DOS S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Requerido (a): V. A. M.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerida, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 139/141, a seguir transcrita. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ao exposto concedo a Guarda do menor ao requerente o Sr. Valdeci Alves Moreira devendo este prestar compromisso e subscrever o competente termo. Resguardando o direito de visita da genitora, no período de férias, posto que os menores tem direito à convivência familiar plena, quando os genitores não oferecem riscos a estes, o que não se apurou nestes autos. Custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, deverão ser suportados pela requerida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 14 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 9.607/06

AÇÃO: ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL C/C ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO

Requerente: F. W. J. F.

Advogado (a): Dra. PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO n.º 2.252 e Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37

Requerido (a): S. L. F. E OUTRA

Advogado (a): Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 265. DESPACHO: “Intime-se a parte apelada. Após ao Ministério Público. Gurupi, 19 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0001.7413-5/0

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, COM PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS

Requerente: P. F. DE A. N.

Advogado (a): Dr. HUMBERTO ALVES DA SILVA - OAB/TO n.º 3.797

Requerido (a): V. DA R. N. J.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 72. DESPACHO: "Indefiro o pedido de fls. 64, tendo em vista que o mesmo não é cabível no presente feito, caso a parte querida deverá habilitar-se na ação ali informada. O requerido apesar de devidamente citado às fls. 19/20, não apresenta contestação no prazo legal. Decreto sua revelia. Intime-se a requerente para manifestar se ainda há provas a serem apresentadas. Gurupi, 6 de setembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0005.6217-8/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: N. B. DE S.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Requerido (a): S. H. B.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar quanto à certidão de fls. 54.

AUTOS N.º 2012.0005.6731-5/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: ELEONORA SILVA BRASIL RODRIGUES

Advogado (a): Dr. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/TO n.º 53, Dra. SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO - OAB/TO n.º 3.311, Dr. PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 1.648 e Dr. WELTON CHARLES BRITO MACEDO - OAB/TO n.º 1.351-B

Requerido (a): ESPÓLIOS DE MARIA DE LOURDES MENDES BRASIL E FULGÊNCIO SILVA BRASIL

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Herdeiros (as): DIONEIA BRASIL FEITOSA E DALVA SILVA BRASIL

Advogado (a): Dra. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.808 e Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requeridas da decisão proferida às fls. 133. DECISÃO: "Vistos etc. Diante do laudo pericial de fls. 113/124, comprovada a paternidade por perícia técnica, não contestada a existência de vínculo parental e DECLARO DALVA SILVA BRASIL FILHA BIOLÓGICA DE FULGÊNCIO SILVA BRASIL, determino que seja expedido mandado de averbação, onde deverá constar inclusive os nomes dos avós paternos, facultando-se a autora a adoção dos apelidos paternos. Inclua-se a Sra. Dalva Silva Brasil, no rol de herdeiros do espólio de Fulgêncio Silva Brasil. Expeçam-se mandado de avaliação dos bens inventariados. Gurupi, 3 de setembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0012.7210-8/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. DA S. O.

Advogado (a): Dra. GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS - OAB/TO n.º 2.246

Requeridos (as): D. K. V. O. e D. V. O.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 51.

AUTOS N.º 2008.0007.4923-7/0

AÇÃO: CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BEM

Requerente: J. A. DOS R.

Advogado (a): Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO n.º 3.822

Requerido : R. A. DOS S. L.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 52.

AUTOS N.º 2010.0008.8931-6/0

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS (PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS) E GUARDA DE FILHOS (PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA)

Requerente: A. S. DOS S.

Advogado (a): Dr. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS - OAB/TO n.º 53-B

Requerido (a): M. A. DOS S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 91, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na forma preconizada no art. 267, VIII, do C.P.C., HOMOLOGO a desistência formulada nestes autos às fls. 90, pois a natureza da ação comporta a desistência do autor. Dêem-se as baixas necessárias, desentranhe-se, mediante cópia a documentação, se por ventura for requerido, após archive-se os autos. Custas na forma da Lei. P.R.I.. Gurupi, 8 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0002.7080-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: J. DE S. R.

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Executado (a): J. G. R.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente do despacho proferido às fls. 41. DESPACHO: “Intime-se o exequente para manifestar na forma requerida às fls. 33. Gurupi, 26 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2009.0010.5651-9/0

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO

Requerente: B. M. DE M.

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Requerido (a): I. G. DA S. M.

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 87, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na forma preconizada no art. 267, VIII, do C.P.C., HOMOLOGO a desistência formulada nestes autos às fls. 84, pois a natureza da ação comporta a desistência do autor. Dêem-se as baixas necessárias, desentranhe-se, mediante cópia a documentação, se por ventura for requerido, após archive-se os autos. Custas na forma da Lei. P.R.I.. Gurupi, 21 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0003.4611-4/0

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO CAUTELAR DE AFASTAMENTO DE CONJUGE DO LAR

Requerente: V. DE S. V. S.

Advogado (a): Dra. GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID - OAB/TO n.º 4.479

Requerido (a): D. P. DOS S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 56, a seguir transcrita: SENTENÇA: “Vistos etc... A fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos, na forma preconizada no art. 267, VIII, do C.P.C., HOMOLOGO a desistência formulada nestes autos às fls. 55, pois a natureza da ação comporta a desistência do autor. Dêem-se as baixas necessárias, desentranhe-se, mediante cópia a documentação, se por ventura for requerido, após archive-se os autos. Custas na forma da Lei. P.R.I.. Gurupi, 7 de agosto de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito”.

Processo: 2012.0002.7079-7/0

Autos: GUARDA DE MENOR

Requerente: E. de S. F.

Advogado: Dr. HAGTON HONORATO DIAS – OAB/TO 1.838

Requerido: M. J. de S. C.

Advogado: Defensoria Pública de Gurupi - TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e o advogado intimado para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de conciliação designada nos autos em epígrafe para o dia 10/10/2013, às 16:45 horas.

AUTOS N.º 2010.0009.6943-3/0

AÇÃO: DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER (POSSE E GUARDA DE MENOR), C/C OFERECIMENTO DE PENSÃO E PEDIDO DE REGULAMENTAÇÃO JUDICIAL DO DIREITO DE VISITAS

Requerente: J. L. S. M.

Advogado (a): Dr. FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ - OAB/TO n.º 3.993-B

Requerido (a): M. R. P. DA S.

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 180. DESPACHO: “Intimem-se as partes acerca das fls. 168/179. Oficie-se na forma requerida pelo Ministério Público, às fls. 167. Gurupi, 24 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **153/05** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **CEREALISTA CAVALCANTE LTDA/AROLD ARRUDA CAVALCANTE/ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **CEREALISTA CAVALCANTE LTDA/AROLD ARRUDA CAVALCANTE//ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **11.665/03** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **JOÃO RIBEIRO DOURADO**, sendo o presente para CITAR o requerido, **JOÃO RIBEIRO DOURADO**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **10.840/02** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **DIST. FARMACÊUTICA VALE DO TOCANTINS LTDA/ALÍCIO DOS SANTOS MELO/ANA MARIA CUNHA ALMEIDA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **DIST. FARMACÊUTICA VALE DO TOCANTINS LTDA/ALÍCIO DOS SANTOS MELO/ANA MARIA CUNHA ALMEIDA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2008.0007.1266-0** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **MÁRCIA MARIA DE JESUS(P.J.)**, sendo o presente para CITAR o requerido, **MÁRCIA MARIA DE JESUS (P.J.)**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem

ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2009.0006.6635-6** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **COIMBRA E MORAIS LTDA/DIVANIR FERREIRA DE MORAIS COIMBRA/NERO MORAIS**, sendo o presente para CITAR o requerido, **COIMBRA E MORAIS LTDA/DIVANIR FERREIRA DE MORAIS COIMBRA/NERO MORAIS**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2007.0009.7257-4** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **DORALICE JORGE LIMA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **DORALICE JORGE LIMA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2008.0001.5107-2** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **DIVINA SEBASTIANA MACHADO**, sendo o presente para CITAR o requerido, **DIVINA SEBASTIANA MACHADO**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **10.863/02** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **J. DE SOUSA P. FILHO/JOSÉ DE SOUSA PINHO FILHO**, sendo o presente para CITAR o requerido, **J. DE SOUSA P. FILHO/JOSÉ DE SOUSA PINHO FILHO**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **11.364/03** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **LIMA FICK E VECCHI LTDA/WILSON OSCAR VECCHI/RONALDO ERNESTO FICK/CARLOS CESAR PEREIRA LIMA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **LIMA FICK E VECCHI LTDA/WILSON OSCAR VECCHI/RONALDO ERNESTO FICK/CARLOS CESAR PEREIRA LIMA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **3849/99** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **MARMORARIA TOCANTINS/ADÉLIO FERREIRA DE BORBA/LUZIA ALVES DE BORBA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **MARMORARIA TOCANTINS/ADÉLIO FERREIRA DE BORBA/LUZIA ALVES DE BORBA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **10.178/02** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIDER RURAL LTDA/NELSON HERNANI SOARES/RAIMUNDO A. SILVA AMORIM**, sendo o presente para CITAR o requerido, **DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIDER RURAL LTDA/NELSON HERNANI SOARES/RAIMUNDO A. SILVA AMORIM**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **12.365/04** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **CRUZ E SILVA LTDA/LUIZ DA CRUZ FERREIRA LIMA/RAFAEL MIRANDA DA SILVA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **CRUZ E SILVA LTDA/LUIZ DA CRUZ FERREIRA LIMA/RAFAEL MIRANDA DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2007.0003.7461-8** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **JUCÉLIA ALVES DA SILVA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **JUCÉLIA ALVES DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2008.0001.7092-1** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **M M A ROCHA-ME/MANOEL MAURÍCIO AQUINO ROCHA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **M M A ROCHA-ME/MANOEL MAURÍCIO AQUINO ROCHA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do

Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **10.839/02** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **C. C. CAVALCANTE AGUIAR/CLAÍDES DA CRUZ CAVALCANTE AGUIAR**, sendo o presente para CITAR o requerido, **C. C. CAVALCANTE AGUIAR/CLAÍDES DA CRUZ CAVALCANTE AGUIAR**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2007.0009.7217-5** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **MEDFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA/RÔMULO BUENO MARINHO BILAC/GERSON BRUCH**, sendo o presente para CITAR o requerido, **MEDFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA/RÔMULO BUENO MARINHO BILAC/GERSON BRUCH**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **10.809/02** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **BIROLI & SUGAWARA LTDA/WILLIAN YOSHIHIRO DA SILVA SUGAWARA/TEODORO BIROLI FILHO**, sendo o presente para CITAR o requerido, **BIROLI & SUGAWARA LTDA/WILLIAN YOSHIHIRO DA SILVA SUGAWARA/TEODORO BIROLI FILHO**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **11.777/03** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **HELENIZE CRISTIANE LIMA CASQUERO**, sendo o presente para CITAR o requerido, **HELENIZE CRISTIANE LIMA CASQUERO**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **8.276/00** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **MARPONZA IND. COM. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA/MARCELO PONTES ZAIDAN/MÁRCIA CHAVES CUNHA ZAIDAN**, sendo o presente para CITAR o requerido, **MARPONZA IND. COM. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA/MARCELO PONTES ZAIDAN/MÁRCIA CHAVES CUNHA ZAIDAN**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram,

apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **10.468/02** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **JOSÉ LINO DE ARAÚJO**, sendo o presente para CITAR o requerido, **JOSÉ LINO DE ARAÚJO**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **11.219/03** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **NEURACY BATISTA ARAÚJO**, sendo o presente para CITAR o requerido, **NEURACY BATISTA ARAÚJO**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **11.177/03** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **076/05** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **MENDES E AMORIM LTDA/CLÁUDIA MENDES RAMOS/ALEXSANDRO ALVES DE AMORIM**, sendo o presente para CITAR o requerido, **MENDES E AMORIM LTDA/CLÁUDIA MENDES RAMOS/ALEXSANDRO ALVES DE AMORIM**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **10.835/02** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **EDNA ANDRADE DE FREITAS BARROS**, sendo o presente para CITAR o requerido, **EDNA ANDRADE DE FREITAS BARROS**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o

presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **11.270/03** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **SAFRANORTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA/EMILIANO JOSÉ DE OLIVEIRA/CLEONICE EVANGELISTA SANTANA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **SAFRANORTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA/EMILIANO JOSÉ DE OLIVEIRA/CLEONICE EVANGELISTA SANTANA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **11.334/03** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **PANIFICADORA E CONFEITEIRA AMERICANA LTDA/MARCELINO PEREIRA DE SOUSA/VENÚSIA PEREIRA DE SOUSA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **PANIFICADORA E CONFEITEIRA AMERICANA LTDA/MARCELINO PEREIRA DE SOUSA/VENÚSIA PEREIRA DE SOUSA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2007.0006.0336-6** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **CAMILA CIBIN ZAMBONI**, sendo o presente para CITAR o requerido, **CAMILA CIBIN ZAMBONI**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **242/06** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **SUPERMERCADO SAARA LTDA/JAILTON NEVES FONSECA/ANA CÉLIA AGUIAR BANDEIRA FONSECA**, sendo o presente para CITAR o requerido, **SUPERMERCADO SAARA LTDA/JAILTON NEVES FONSECA/ANA CÉLIA AGUIAR BANDEIRA FONSECA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2009.0006.6590-2** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **DOES E GOES LTDA/VICENTE PEREIRA DA SILVA DOES/DELZINA DE ALCANTARA GOES**, sendo o presente para CITAR o requerido,

DOES E GOES LTDA/VICENTE PEREIRA DA SILVA DOES/DELZINA DE ALVANTARA GOES, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2007.0009.1848-0** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **LUCIMAR DA SILVA ROSA (P.J.)**, sendo o presente para CITAR o requerido, **LUCIMAR DA SILVA ROSA (P.J.)**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **2010.0008.0650-0** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **LUCIMAR DA SILVA ROSA (P.J.)**, sendo o presente para CITAR o requerido, **LUCIMAR DA SILVA ROSA (P.J.)**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **11.273/03** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **ROSANE MARIZETE POSSEBON MACHADO**, sendo o presente para CITAR o requerido, **ROSANE MARIZETE POSSEBON MACHADO**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº. **225/06** requerido por Fazenda Pública Estadual desfavor de **NAZARÉ IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA/IDNA MOTA DE OLIVEIRA SANTOS/ANTÔNIO AIRTON BALBUENO SOARES**, sendo o presente para CITAR o requerido, **NAZARÉ IND. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA/IDNA MOTA DE OLIVEIRA SANTOS/ANTÔNIO AIRTON BALBUENO SOARES**, estando em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente da presente ação e, caso queiram, apresentar contestação no prazo de quinze dias, observado o art. 188 do CPC. “Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de Setembro de 2013. Eu, Kirck Max de Medeiros Melo, Assessor Direto, digitei e subscrevi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0002.3141-8/0- AÇÃO CIVIL PÚBLICA COMINATORIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: MARCELO LIMA NUNES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000329-33.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0003.1659-6 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ALENE DE CASSIA BARBOSA RODRIGUES E OUTROS

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 201 que segue a parte dispositiva transcrita: “Vistos, etc... Tendo em vista o abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias pelo requerente, como se observa claramente no presente feito, ressalvando que o autor foi devidamente intimado para se manifestar no presente caderno processual na pessoa de seu procurador, assim, com fulcro no art. 267, III' do CPC, julgo extinto o processo, pelo autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. Sem custas, posto já terem sido pagas outrora, e honorária. Depois de certificado o trânsito em Julgado, arquivar-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 08 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”

AUTOS: 2009.0001.3316-1 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES FAFICH- DCE

Rep. Jurídico: ADRIANO FERNANDES MOREIRA OAB/TO 1772

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls 144 que segue transcrito: “Vistos, etc... Acolhendo a peça jungida no presente caderno processual, acusando o acordo entabulado entre as partes acima indigitadas, o julgo por sentença HOMOLOGATÓRIA, posto que firmado por partes devidamente representadas e capazes para tanto, nos termos constantes daquela peça que confirmaria a intenção de composição ofertada, não cabendo a este Julgador adentrar ao mérito da questão, uma vez que não se configura qualquer ato ilegal ou imoral e somente adstrito à vontade das partes figurantes nos pólos ativo e passivo, fazendo-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o necessário e a seguir, após o trânsito, arquivar-se com as formalidades de estilo. P.R.I.C. Em Gurupi, 15 de agosto de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL de Citação e Intimação com prazo de 20(vinte) dias do requerido **RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA**. Artigo 5º, §§4º e 5º da Lei 5478/68. Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processam Ação de Alimentos n. 5000263-79.2012.827.2723 chave 157560258712, proposta por Paulina Rosa da Silva Paulo Henrique Rosa da Silva, Flaviana Rosa da Silva e Fabiana Rosa da Silva, representados por Maria Aparecida Rosa contra Raimundo Campos da Silva acessível pelo numero e chave acima indicado, por meio do link <https://eproc1.tjto.jus.br/eproc/prod/1grau>. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a CITAÇÃO e a INTIMAÇÃO por EDITAL com prazo de 20(vinte) dias, do requerido **RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, lavrador, domiciliado em lugar incerto e não sabido para conhecimento da Ação de Alimentos acima identificada e comparecer na audiência de Conciliação dia **09.10.2013, às 14h**, no Fórum da Comarca de Itacajá, acompanhado de advogado em cumprimento ao despacho transcrito: “Vistos, etc. A fim de não causar prejuízo aos menores, defiro o requerimento ministerial contido no evento 30. Inclua-se na respectiva pauta de audiências. Cite-se e Intime-se com prazo de dias. Às providências”. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 16 de setembro de 2013. Eu _____ Valdeci Tavares de Souza, Escrivão de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

DECISÃO

AUTOS: Nº 2011.0006.6611-0/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA (“FUNDO”)

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110-A

Requerido: ADONALDO FERREIRA DE SOUZA

Advogado: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS OAB/TO 1671-A

FICAM as partes e seus respectivos advogados INTIMADOS da r. decisão exarada às fls. 104/105, de teor a seguir transcrita: D E C I S Ã O - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL

MULTICARTEIRA (“FUNDO”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.727.002/0001-26, nesta ação de execução de sentença que AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A move contra ADONALDO FERREIRA DE SOUZA, *pleiteia às fls. 89/93*, a sua substituição no pólo ativo da execução, em relação ao exequente credor originário AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, por ter o substituindo e exequente AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A lhe haver outorgado ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO de todos os valores oriundos desta execução, conforme Escritura Pública de f. 101/102, ambas do Cartório do 4º Ofício Registro de Títulos e Documentos de Curitiba - Paraná. O art.1.069 do CC/16, reproduzido no art.290 do Novo Código Civil, estabelece que a cessão de crédito não vale em relação ao devedor, senão quando a este notificada. Entretanto, no processo em exame, verifica-se que o devedor executado, não tomou conhecimento da ocorrência da cessão de crédito. Não há na lei formalidade específica para a notificação, apenas exige-se a ciência plena do devedor por escrito público ou particular, tudo com o fim de garantir que o devedor não tenha que realizar novo pagamento após descobrir que pagou a quem não é mais credor. O art. 567, II, do CPC dispõe que pode também promover a execução, ou nela prosseguir, o cessionário, quando o direito resultante do título executivo lhe foi transferido por ato entre vivos, não exigindo a anuência da outra parte para o ingresso do cessionário no processo de execução em substituição ao cedente. Na hipótese, lida-se em sede de processo de execução e, por isso, aplicável a norma específica sobre a matéria (art. 567, II) no Livro II do CPC, que regula o processo de execução, desprezando-se a regra geral que disciplina o processo de conhecimento e outros, onde não houver regra específica. Há precedente do STJ, consubstanciado no REsp 284190, da relatoria do e. Min. José Delgado, pub. no DJ de 20.08.2001. Observe-se a respectiva ementa: “*PROCESSUAL CIVIL. ART. 567, II, DO CPC. INTERPRETAÇÃO. 1. O art. 567, II, do CPC, merece ser aplicado sem seguimento da regra posta no art. 42, § 1º do CPC. 2. A aplicação subsidiária das regras do processo de conhecimento ao processo de execução só ocorre quando não há norma específica regulando o assunto. 3. O art. 598, do CPC exige que as regras do processo de conhecimento só sejam aplicadas quando não existir incompatibilidade com o rito do processo de execução. 4. Recurso provido*”. Ademais, a substituição do pólo ativo da execução não gera prejuízo ao devedor, porque este ato processual não trisca na existência, validade ou eficácia da obrigação de pagar e só por isso é dispensada a anuência, não se aplicando a regra do artigo 42, § 1º do CPC (STF - Pleno, RE 97.461-0-AgRg, Min. Aldir Passarinho; STJ -, REsp 588.321, Rel. Min. Nancy Andrichi, j. 4.8.05, DJU 5.9.05, p. 399; STJ - REsp 284.190, Min. José Delgado; STJ - REsp 726.535, Min. Eliana Calmon). Finalmente, a melhor interpretação que se pode fazer do art. 567, II, do CPC é no sentido de que, em se tratando de processo de execução, a aplicação das regras do processo de conhecimento só tem lugar na hipótese de não conflitar com o rito procedimental daquele e a norma subsidiária constante no art. 42, § 1º, do CPC, não se aplica ao processo de execução pelo simples fato de já se encontrar definida, no processo de cognição, a obrigação patrimonial da parte vencida. Assim, nos termos dos artigos 567, inciso II c-c 42, § 1º, do CPC, DEFIRO a substituição no pólo ativo da execução de sentença, que passará a ser ocupado pelo cessionário credor PCG – BRASIL MULTICARTEIRA (CNPJ/MF nº 07.727.002/0001-26), representado pelo advogado Dr. Alexandre lunes Machado (OAB/TO 4.110-A). Proceda-se a substituição nos registros e autuação, do “novo” exequente credor nesta ação. Intimem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 23 de julho de 2013. BALDUR ROCHA GIOVANNINI - Juiz de Direito.

DESPACHO

AUTOS: Nº 2010.0007.9665-2 /0 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E / OU MATERIAIS

Requerente: JOÃO LEOCADIO ALVES

Advogado: FARNÉZIO PEREIRA DOS SANTOS OAB/MA 9391

Requerido: HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Fica a parte requerente e seu respectivo advogado **intimados para no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entenda cabível ao regular deslinde do feito**, Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

AUTOS: Nº 2011.0011.0381-0 /0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: NAY CORDEIRO OAB/PB 14229

Advogada: MARILIA ALBERNAZ OAB/PB 14976

Advogado: CELSO DAVID ANTUNES OAB/BA 1.141-A

Advogado: LUIS CARLOS LAURENÇO OAB/MA 16.780

Advogada: REGINA NEVES OAB/AM 665

Requerido: FRANCISCO LOPES ALENCAR

Fica a parte requerente e seus respectivos advogados **intimados para em 5 (cinco) dias, providenciar a localização do bem ou requerer o que entender necessário**, Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de

intimação de sentença com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (1058/92) Ação Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Firma José Welton Pereira Cortez, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: FIRMA JOSÉ WELTON PEREIRA CORTEZ, CGC 25.038.985.0001-75**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** de fls. 46 a seguir transcrito: "...Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigo 26, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, movida pelo o ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de Firma José Welton Pereira Cortez, uma vez que cancelada a inscrição da dívida ativa. Sem qualquer ônus para as partes. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 20 de outubro de 2008. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/09/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (3444/05) Ação Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** de fls. 32 a seguir transcrito: "...Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente a execução, movida pela Fazenda Pública do Estado do Tocantins em desfavor da Companhia Técnica de Engenharia Elétrica, uma vez que satisfeita a obrigação. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe, pagas as custas e a devida baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2010. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando o requerido efetuar o preparo das custas finais no valor R\$ 499,04 (quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), juntando comprovante nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/09/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (1265/93) Ação Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Comercial Oliveira Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: COMERCIAL OLIVEIRA LTDA CGC 25.091.315/0001-12**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** de fls. 77 a seguir transcrito: "...DECIDO. Nos termos do artigo 794, II do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente a execução, com julgamento de mérito, de acordo com o art. 269, V do mesmo Diploma Processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com cautelas legais. Miracema do Tocantins, 18 de agosto de 2006. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 13/09/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº (1195/93) Ação Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Firma J. Ferreira e Cia Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: FIRMA J. FERREIRA E CIA LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo de da **SENTENÇA** de fls. 46 a seguir transcrito: "... Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, movida pela ESTADO DO TOCANTINS em desfavor da Firma J. Ferreira e Cia, uma vez que satisfeita a obrigação. Sem custas. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 12 de fevereiro de 2009. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/09/2013. Eu __Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 3388/05

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE ARRESTO

EXEQUENTE: DOM JASON IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO: DR. JOÃO INÁCIO NEIVA

EXECUTADO: SUPERMERCADO GLOBO LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Dê-se vistas dos autos ao advogado da parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias sobre a petição de fls. 54/55. Intime-se. Miracema do Tocantins, 12 de setembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 3520/05

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: DOM JASON IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO: DR. JOÃO INÁCIO NEIVA

EXECUTADO: SUPERMERCADO GLOBO LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Dê-se vistas dos autos ao advogado da parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias sobre a petição de fls. 35. Intime-se. Miracema do Tocantins, 12 de setembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 2009.0004.8078-3 – AÇÃO PENAL.

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

Denunciado: JOSE RIBEIRO DE FRANÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE RIBEIRO DE FRANÇA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **INTIMAR** o denunciado **JOSE RIBEIRO DE FRANÇA**, brasileiro, pedreiro, nascido aos 27.11.1959, filho de Martinha Ribeiro de França e Rosalve Reis de França, estando em lugar incerto e não sabido, para audiência de instrução e julgamento designada **para o dia 10 de outubro de 2013 às 14:30 horas**, a realizar-se-à na sala de audiências criminais. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos primeiro dia do mês de julho de dois mil e treze (16/9/2013) Eu Naira Soraia Lima Gonçalves, Técnica Judiciária, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº. 5000376-87.2013.827.2726 – CLASSE DA AÇÃO: TUTELA e CURATELA – SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

Requerente: EUDINA GOMES RESPLANDES

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151

Requerido: PEDRO ALCANTARA GOMES DE GOUVEIA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Em razão do exposto, diante da revelia do réu, julgo procedente o pedido inicial para, em substituição ao réu, nomear a autora EUDINA GOMES RESPLANDES curadora da incapaz ANTÔNIO GOMES DE GOUVEIA. De consequência, resolvo o mérito da lide (art. 269, I, CPC). Condeno o requerido no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do item 2.5, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS/TO, e de honorários advocatícios em favor do patrono da autora no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Transitada em julgado, lavre-se o competente termo de curatela em substituição ao originário, intimando-se a parte autora para subscrevê-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo judicial, com baixa na distribuição. P.R.I.C. Miranorte, 12 de setembro de 2013. As. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular”.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA**, Juíza Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER aos que este virem ou dele conhecimento tiverem que, nos **setembro a dezembro de 2013**, serão realizadas as sessões da 2ª temporada do Júri desta Comarca, no Salão Nobre do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum local, portanto, procedeu-se às formalidades do Código de Processo Penal, ao sorteio dos Jurados que deverão servir nas próximas reuniões, os quais são os seguintes: **01** – GONÇALVES RÊGO, residente na Rua José Demétrio Pinheiro, nesta cidade; **02** – ISAUARA VICENTE MARTINS, residente na Rua “E”, Setor Sul, nesta cidade; **03** – ADELSON DIAS FURTADO, residente na Rua Major Veríssimo T. da Mata, nº 451, Setor Jardim Serrano, nesta cidade; **04** – ELIAS PERERIA DOS SANTOS, residente na Rua José Hermano, Setor Jardim Serrano, nesta cidade; **05** – ROMANA PINTO B. NERI, residente na Rua José Wilson S. Campos, nesta cidade; **06** – GILCA MARIA S. RODRIGUES, residente na Avenida André Nunes, nesta cidade; **07** – VERA LÚCIA MORENO SUARTE, residente na Avenida “G”, Setor Ginásial, nesta cidade; **08** – LEDA NUNES GOMES, residente na Rua Major Júlio Nunes, nº 23, Centro, nesta cidade; **09** – GERALDINA CARVALHO DE ARAÚJO, residente na Rua

das Orquídeas, s/nº, Setor Nova Esperança, nesta cidade; **10** – MARIA ZITA DE ARAÚJO REIS, residente na Rua 01, Qd. “B”, Lt. 17, Setor Ulisses Guimarães, nesta cidade; **11** – LUIZ ARMANDO LACERDA NERES, residente na Rua José Demétrio Pinheiro, Santa Rosa do Tocantins- TO; **12** – ELAINE CARDOSO DE SOUSA, residente na Rua 1, s/nº, Setor Nova Esperança, nesta cidade; **13** – MARIA ROSÁRIO DOS SANTOS, residente na Avenida Girassóis, Chapada de Natividade–TO; **14**- IVAN GOMES VELOSO, residente na Rua Rosa Nunes; **15** – CLENE MARIA NUNES DA SILVA GONÇALVES, residente na Avenida Aeroporto, s/nº, Setor Ginásial, nesta cidade; **16** – ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAÚJO, residente na Rua Coronel Deocleciano Nunes, nº 118, Centro, nesta cidade; **17** – IRANILDE FRANCISCO BISPO, residente na Rua Joaquim Lino Suarte, Qd. 16, Lt. 11, Setor Jardim Serrano, nesta cidade; **18** – GRASSON NUNES BORGES, residente na Rua dos Cruzeiros, Centro, nesta cidade; **19** – JÚLIA DA VIRGEM B. SOUZA, residente na Rua José Wilson S. Campos; **20** – UACI CARDOSO DE ALMEIDA, residente na Rua do Contorno, s/nº, Centro, nesta cidade; **21**– PALMERINA BELÉM DOS SANTOS, residente na Rua Manoel João Carvalho de Araújo, Santa Rosa do Tocantins – TO; **22**- LUZILENE CARVALHO DA CUNHA, residente na Avenida Tocantins, s/nº., Centro, Chapada de Natividade – TO; **23**– ANTÔNIO LUIZ DE SENA RODRIGUES, residente na Rua “G”, nº 65, Setor Ginásial, nesta cidade; **24** – PEDRITA FERREIRA DE MENEZES SANTOS, residente na Rua Joana de Brito, Setor Jardim Serrano, nesta cidade; e **25** – MARIA DO CARMO DOS SANTOS, residente na Fazenda Vende Já, zona rural. Bem como os Jurados suplentes: **01** – WANDEILSON DIAS SABINO, professor, residente nesta cidade; **02** – ROZENI PINTO BISPO, residente na Praça Mãe Ana, Qd. 23, Lt. 02, Setor Jardim Serrano, nesta cidade; **03** – MANOEL FAUSTINO BATISTA, residente na Rua Lino Cezário, Jardim Serrano, nesta cidade; **04** – ZENÁDIA CARVALHO VIEIRA, residente na Rua Saturnino de S Ferreira; e **05** – JESUÍNO RODRIGUES SOARES, residente na Rua Teodoro P. Cerqueira. A todos os Jurados acima referidos e a cada um por si, bem como a todos os interessados em geral, convida para comparecerem no dia, horário e lugar designados, sob as penas da lei, no caso de Jurados faltosos, sem justificativa prévia. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou lavrar esse que será afixado no lugar público de costume. Natividade – TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã do Júri, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA**, JUÍZA PRESIDENTE DO JÚRI.

PALMAS

1ª Vara Cível

APOSTILA

AUTOS Nº 2009.0011.0677-0/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: ALYSSON TOSIN OAB/MG Nº86925

Requerido: PATRÍCIO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” Ante o exposto, nos termos do art.267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO. Custas remanescentes deverão ser suportadas pela Exequente. Publique – se. Registre – se. Intima-se. Cumpra – se. Palmas, 16 de agosto de maio de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2011.0001.8073-0/0 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: IRAY GOMES MARINHO

Advogado: RENATO DUARTE BEZERRA OAB/TO Nº4296

Requerido: BV FINANCEIRA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: MARCO ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS OAB/TO Nº 3627; NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO Nº 4311

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” Ante exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, não reconheço o direito de restituição de indébito pleiteado, mas diante dos danos morais verificados, condeno a requerida ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao requerente, a título de indenização. O valor deverá ser corrigido, monetariamente a partir da prolação desta sentença (súmula n/ 362 do STJ), com incidência de juros de 1,0% ao mês, contados da data do primeiro evento danoso (súmula nº 54 do STJ), ou seja, agosto/2010 (Fls.20). Diante da mínima sucumbência do autor, condeno a requerida ao pagamento integral das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais, nos termos do artigo 20, § 3º, alíneas “a” e “c”, do CPC, fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código do Processo Civil. Recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem – se, com as baixas necessárias. Publica – se. Registre – se. Intimem – se. Cumpra – se. Palmas, 15 de agosto de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 32/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2004.0000.1758-6/0 – AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA OAB/DF 12.939; KEYLA MARCIA GOMES ROSAL OAB/TO 2.412, PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB/TO 4573-A; CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA OAB/TO 4.361; AIMÉ LISBOA DE CARVALHO OAB/TO 1.842-A; VERA LUCIA PONTES OAB/TO 2.081; MARIZETE TAVARES FERREIRA OAB/TO 1.868; FERNANDA RORIZ

G. WINNER OAB/TO 2.765; LUCIANNE DE CORTES R. DOS SANTOS OAB/TO 2.337-A; MARCELO RESENDE QUEIROZ SANTOS OAB/TO 2.059; ROBERTA BUENO V. VILELA OAB/TO 2.778

Requerido: JANIO ALVES DA SILVA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intima – se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promover o efetivo andamento ao feito, sob pena de arquivamento. Cumpra – se. Palmas, 19 de agosto de 2013.

AUTOS Nº 2004.0000.1795-0/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: CALÇADOS AZALEIA S.A.

Advogado: OSVALDO FRANCISCO JUNIOR OAB/SC 18.290-A; CLAYTON ALVES DE CARVALHO OAB/SC 18.275;

Requerido: WEBER MATIAS PEREIRA

Advogado: CELIA REGINA DE OLIVEIRA GAMERO OAB/MG 72.266

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intima – se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promover o efetivo andamento ao feito, sob pena de arquivamento. Cumpra – se. Palmas, 19 de agosto de 2013.

AUTOS Nº 2004.0000.9195-6/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: RECAPAGEM PALMENSE LTDA

Advogado: BRAULIO GLORIA DE ARAUJO OAB/TO 481, EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/TO 1087

Requerido: FRIGORÍFICO BOM BOILTDA

Advogado: HEBER RENATO DE PAULA PIRES OAB/SP 137944

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intima – se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promover o efetivo andamento ao feito, sob pena de arquivamento. Cumpra – se. Palmas 19 de agosto de 20013

AUTOS Nº 2006.0006.2346-6/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO/ DANOS MORAIS

Requerente: DROGARIA GENÉRICA

Advogado: LUDIMILA COSTA LISITA OAB/TO 3391-B e ROSE DE ALMEIDA BUENO OAB/TO 2992-B

Requerido: TIM CELULAR CENTRO SUL S.A.

Advogado: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL OAB/TO 4987; ROBSON MOURA FIGUEIREDO OAB/TO 5274; MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

INTIMAÇÃO: Fica a requerida, devidamente intimada, através de seu advogado para apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 128/143

AUTOS Nº 2006.0008.6876-0/0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: HAMILTON DE PAULA BERNARDO OAB/TO 2.622-A

Requerido: SILVIO DE CASTRO SILVEIRA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Após, colha-se manifestação da parte autora. Cumpra – se. Palmas, 22 de agosto de 2013.

AUTOS Nº 2007.0003.0504-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: RESTAURANTE E Pousada GAÚCHO LTDA

Advogado: Jaiana Milhomens Gonçalves OAB/TO 4295; Renato Duarte Bezerra OAB/TO 4296; Roger de Mello Ottano OAB/TO 2583

Requerido: GTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Promova o exequente, o andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de arquivamento...

AUTOS Nº 2007.0005.5224-9/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: PRÉ - LAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR OAB/SP 209.243 E OAB/TO 3.661 -

Requerido: TERPLAN TERRAPLANAGEM E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: DESPACHO “À exequente para apresentar cálculos atualizados. Intimem – se. Cumpra – se”.

AUTOS Nº 2007.0007.2111-3/0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

Requerente: MILTON TAKAYUKI UMINO

Advogado: ROMULO ALAN RUIZ OAB/TO 3438

Requerido: EDVANIR MARTINEZ E IRENE FERNANDES DA FONSECA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Promova o exequente, o andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de arquivamento...

AUTOS Nº 2008.0001.6211-2 /0 – AÇÃO CAUTELAR INONIMADA

Requerente: CARLOS CONROBERT PIRES

Advogado: CARLOS CONROBERT PIRES OAB/TO 298-B

Requerido: BANCO RURAL S/A E JALAPÃO MOTORS LTDA

Advogado: JOÃO ROBERTO ALVES BERTTI OAB/SP – 148.314; MAMED FRANCISCO OAB/TO 1.616B; ADGERLENY L.F. PINTO OAB/TO 2.016

INTIMAÇÃO: DECISÃO: INICIALMENTE DETERMINO O DESNTRANHAMENTO DE FL. 255/256, HAJA VISTA QUE O Banco Rural já possui procurador devidamente constituído nos autos, e que inclusive, apresentou sua contestação. A referida peça deverá ser entregue ao defensor público mediante certidão nos autos. Intime – se a parte autora para se manifestar sobre as fls. 255/256. Cumpra – se. Palmas, 05 de maio de 2011. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito

AUTOS Nº 2008.0003.2475-9/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Advogado: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223B

Requerido: AÇO CORTE E DOBRA LTDA., RAQUEL DUTRA CUNHA SILVA; TEOLINO SILVA JUNIOR e ARLINDO MENDILARZO CUNHA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intima – se o exequente para as providências de seu encargo, sob pena de arquivamento. Cumpra – se.

AUTOS Nº 2008.0006.5905-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRADESCO S.A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: EURIPEDES LOURENÇO DE MELO E DIVA RIBEIRO DE MELO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Como requer a fl. 62/63. Cumpra-se. Palmas, 24 de maio de 2013. Luiz Astolfo de Deus Amorim. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0002.6609/0 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO OAB/TO 3785

Requerido: WANDERSON FERRAZ CAMPOS

Advogado: Não Constituído

IDESPACHO: “Intima – se o subscritor da petição de fl. 37 para regularizar sua representação, vez que não tem procuração nos autos. intima – se. cumpra – se”.

AUTOS Nº 2009.0003.8302-8/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: CARMEM LUCIA PEREIRA ALVES

Advogado: JANAY GARCIA OAB/TO 3959

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: MURILO SODRÉ MIRANDA OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intima – se a requerente para o prazo de 10 dias, regularizar sua representação, nos termos do art. 38, inclusive com poderes para transigir, tendo em vista que, o advogado subscritor do acordo, as fls. 73-74, não possui procuração dos autos. Cumpra – se.

AUTOS Nº 2009.0003.8525-0/0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Requerente: ALINE DA SILVA SALES

Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES OAB/TO 413A

Requerido: CENTRO LUTERANO DE PALMAS - TO

Advogado: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR OAB/TO 4362; JOSUE PEREIRA DE AMORIM OAB/TO 790

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Manifesta – se a requerida no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a desistência de fls.122. Intime – se

AUTOS Nº 2009.0004.2035-7/0 – AÇÃO BUSCA E APREENÇÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: HAIKA MICHELE AMARAL BRITO OAB/TO 3785, FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO OAB/TO 28.115, SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO nº 8.773, NÚBIA CONCEIÇÃO PEREIRA OAB/TO nº4.311

Requerido: SANDRA MARA CARVALHO PEREIRA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(…)” Apesar de devidamente intimada (fl. 79) a parte autora deixou de adotar as providências para regular andamento do feito. Portanto, diante da incidência do disposto no art. 267, inciso III, do CPC, DECLARO EXTINTO O

PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas pela parte autora. Sem honorários. Com trânsito em Julgado, arquivem – se, com as baixas necessárias. Publique – se. Intime – se. Cumpra – se. Palmas, 17 de agosto de 2013. . Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0005.8846-0/0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: Edson Jardim Rabelo Jacomo

Requerido: HÈRCULES MAGALHÃED DO NASCIMENTO

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” Posto isto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por desistência da parte autora, nos termos do artigo 267, VIII, C/C artigo 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Verificado impedimento judicial, determino a expedição de ofício ao DETRAN a fim de retirar a restrição referente ao veículo objeto da lide. Custas pelo requerente. Sem honorários. Com trânsito em Julgado, arquivem – se estes autos com as baixas necessárias. Publique – se. Registre – se. Intime – se. Cumpra – se. Palmas, 4 de setembro de 2012. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0006. 2024 - 0/0 – AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO

Requerente: AZENILDO VANDERLEY OLIVEIRA

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES OAB/DF 19.437, SAMUEL LIMA LINS OAB/DF 19.589; KÊNIA MARA FERREIRA MATOS OAB/DF 21.761

Requerido: BV FINANCEIRA S.A

Advogado: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: intima – se o requerido para informar se houve o inteiro cumprimento do acordo (fls. 40/43). Cumpra – se. Palmas, 03 de maio de 2011.

AUTOS Nº 2009.0006.5630 - 0 /0 – AÇÃO BUSACA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: FABIO DE CASTRO SOUZA OAB/TO 2.868

Requerido: EDIMUNDO MARINHO DE SOUSA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intima – se a parte que solicitou o desarquivamento para, o prazo de 10 (dez) dias, extrair as cópias solicitadas na petição de fl.43. Com decurso do prazo, remetam – se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Cumpra – se. Palmas, 23 de maio de 2013. Intime – se. Promova o exequente, o andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de extinção.

AUTOS Nº 2009.0006.5716-0 /0 – AÇÃO INDENIZAÇÃO COM DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: VIANA & MARTINS LTDA

Advogado:

Requerido: BANCO BRADESCO S.A.; BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: ANDRÉ LUIS WAIDEMAN OAB/TO 1.926-A, ALMIR SOUSA DE FARIA OAB/TO, 1705B; CÉSAR FERNANDO SÁ R. OLIVEIRA OAB/TO 1925B; FRANCISCO ASSIS PACHECO OAB/TO149B; LUIS FERNANDO CORREA LORENÇO OAB/TO 2117 A; RUDOLF SCHAITL OAB/TO 163B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...)” EX POSITIS, à luz do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e artigos 186,187, e 927, do Código Civil, julgo parcialmente Procedente o pedido e, em consequência, condeno os requeridos solidariamente, a pagarem a autora a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a título de danos morais, corrigidos monetariamente e incidindo juros de 1% a.m., a partir da sentença (súmula 362 do STJ). Condeno ainda, os requeridos ao pagamento das custas e taxa judiciária, bem como honorários advocatícios da parte ex adverso, os quais arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei nº 1.060/50. Retifica – se o valor da causa, para o da condenação. Após o Trânsito em Julgado, arquivem – se os autos com as cautelas de estilo. Publique – se. Registre – se. Intime – se. Palmas, 26 de outubro de 2009. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0006.9031-1/0 – AÇÃO MANDAMENTAL DE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DE CONTRATOS DE ABERETURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA REAL

Requerente: GILBERTO JOSÉ MARASCA, JOÃO CARLOS MARASCA

Advogado: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA OAB/PR 18.294

Requerido: BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S.A

Advogado: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO OAB/MT 4.482

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...)” Assim sendo,HOMOLOGO por sentença o acordo realizado entre as partes, para que este surta os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários, conforme pactuado. Com Trânsito Em Julgado,

arquivem – se, com as baixas necessárias. Publique – se. Registre – se. Intime – se. Cumpra – se. Palmas, 22 de maio de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0007.4127-7/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: VALDOMIRO DA CUNHA

Advogado: ELTOM TOMAZ DE MAGALHÃES OAB/TO nº 4.405 A

Requerido: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” SENTENÇA: portanto, diante da incidência do disposto no art. 267, inciso III, do CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas pela parte autora, cuja exigibilidade fica suspensa nos termos da lei 1060/50. Sem honorários. Com Trânsito em Julgado, arquivem – se, com as baixas necessárias. Publique – se. Registre – se. Intime – se. Cumpra – se. Palmas, 26 de agosto de 2013. . Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0009.2323-5/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: FÁBIO ALVES PEREIRA SILVA

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES OAB/TO Nº 4.405A

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4311, SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” Com efeito, Homologo a Desistência da parte autora, e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, Sem a Resolução do Mérito, nos termos do art.158, parágrafo único c/c artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. Tendo em vista que não houve decisão deste juízo determino o bloqueio do bem, resta prejudicado o requerimento da parte. Custas pela autora. Sem honorários. Com Trânsito em Julgado, arquivem – se, com as baixas necessárias. Publica – se. Registre – se. Intime – se. Cumpra – se. Palmas, 26 de agosto de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0011.3169-3/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206, FABIO DE CASTRO SOUZA OAB/TO 2.868

Requerido: RAIMUNDO NONATO SANTANA SOUSA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” Portanto DECLARO EXTINTO O PROCESSO, Sem a resolução do Mérito, por desídia da parte autora, com amparo no artigo 267, inciso II, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários. Com Trânsito em Julgado, arquivem – se os autos com as baixas necessárias. Publique – se. Registre – se. Intime – se. Cumpra – se. Palmas, 20 de junho de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0011.8520-3/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA

Advogado: TÚLIO JORGE CHEGURY OAB/TO Nº 1428

Requerido: ROMULO JOSÉ DOS SANTOS e VALDOMIRO ANTONIO DE CASTILHO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” Portanto, Declaro EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, por desídia da parte autora, com amparo no art.267, inciso III e §1º, do Código de processo Civil. Custas pela parte autora. Sem honorários. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, arquivem – se os autos com as baixas necessárias. Publique se. Registre – se. Intime – se. Cumpra – se. Palmas, 22 de junho de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0012.8740-5/0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: JOSÉ PEREIRA

Advogado: EVANDRO SOARES DA SILVA

Requerido: MÁRCIO PINHEIRO DA ROCHA

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” Portanto declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por desídia da parte autora, com amparo no art. 267, inciso II, III e § 1º, do Código do processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários. COM TRÂNSITO EM JULGADO, arquivem – se os autos com as baixas necessárias. Publique – se. Registre – se. Intima – se. Cumpra – se. Palmas, 20 de junho de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0000.0697-0/0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA - (OBIGAÇÃO DE FAZER)

Requerente: VANUSA ALVES DA SILVA CARVALHO PEREIRA

Advogado: SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO OAB/TO 2418; VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO Nº 1440 - A

Requerido: MOISES DE JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” Assim, Homologo a desistência e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c, artigo 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Sem

honorários. COM TRÂNSITO EM JULGADO, recolhidas eventuais custas, remanescentes, arquivem – se. Registre – se. Intime – se. Cumpra – se. Palmas 17 de agosto de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0006.5062- 3/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: DANIEL PEREIRA DA SILVA

Advogado: ANTÔNIO CESAR MELO OAB/TO 1423-B; MARCELO AMARAL DA SILVA OAB/TO 4428-B; LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO OAB/TO 3683-B

Requerido: ADILSON SOUSA ANDRADE

Advogado: JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA OAB/TO - 1063

INTIMAÇÃO: DECISÃO: Intime – se a parte executada pessoalmente para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, conforme exposto na petição de fls. 48/52, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, nos termos do artigo 655, inciso I, do Código de processo Civil, proceda – se à penhora da quantia devida via sistema BACENJUD. Caso a diligência seja inexitosa, expeça – se mandado para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfação da dívida e demais encargos, devendo ser depositado na forma da lei. Intime – se. Cumpra – se. Palmas 18 de setembro de 2012. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0000.0697-0/0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA - (OBRIGAÇÃO DE FAZER)

Requerente: VANUSA ALVES DA SILVA CARVALHO PEREIRA

Advogado: SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO OAB/TO 2418; VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO Nº 1440 - A

Requerido: MOISES DE JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...)” Assim, Homologo a desistência e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c, artigo 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Sem honorários. COM TRÂNSITO EM JULGADO, recolhidas eventuais custas, remanescentes, arquivem – se. Registre – se. Intime – se. Cumpra – se. Palmas 17 de agosto de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0008.9980-0/0 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM DANOS ESTÉTICOS

Requerente: SIDNEY ROGERIO FIUZA DE MELO BEZERRA

Advogado: PRISCILA COSTA MARTINS OAB/TO Nº 4413 – A

Requerido: ACADEMIA ELITE – CENTRO DE TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA

Advogado: MARIA DAS DORES COSTA REIS OAB/TO Nº 784

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...)” Ante exposto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, e condeno a Requerida ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), bem como danos materiais no total de R\$ 300,00 (trezentos reais), observando a efetiva reparação dos danos patrimoniais e morais, garantida ao consumidor (art. 6º, VI, do CDC). Os valores deverão ser corrigidos, monetariamente a partir da prolação desta sentença (súmula n/ 362 do STJ), com incidência de juros de 1,0% ao mês, contados a partir da citação (art. 405, do CPC) (fl.40). Considerando a inexpressiva sucumbência de requerente (súmula nº 326 do STJ), condeno a demanda ao pagamento integral das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o total da condenação, considerados o grau de zelo profissional, a natureza e a importância da causa, em consonância às diretrizes estatuídas pelo artigo 20,§ 3º, do Código de Processo Civil. Assim JULGO EXTINTO O PROCESSO, com apreciação do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processo Civil. Após o trânsito julgado, arquivem – se os autos com as cautelas legais. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Cumpra – se. Palmas, 22 de agosto de 2013. Luis Astolfo de Amorim. Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0008.9988-5/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: JOSÉ WILSON DE SOUSA SILVA

Advogado: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA OAB/TO Nº 500

Requerido: JT CONSTRUTORA LTDA

Advogado: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA OAB/TO Nº 2121

INTIMAÇÃO: Promova o autor o preparo do mandado de penhora e avaliação.

AUTOS Nº 2010.0012.0648-4/0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: NAZARETH MARTINS DE SOUZA

Advogado: Rivadavia Barros OAB/TO 1803 B

Requerido: NOVA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Fica a parte autora, devidamente intimada, através de seu advogado, para proceder a publicação do edital de citação.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 1864/2001 (2009.0003.7374-0) - INDENIZATÓRIA

Requerentes: José Omar de Almeida Júnior, Marília Piccolo, Flávia Piccolo de Almeida, Marina Piccolo de Almeida e Pedro Hermínio Piccolo de Almeida (menores representados por Marília Piccolo)

Advogado(a): Dr. Nathanael Lima Lacerda

1º a 13º Requeridos: Marco Antônio Alves Bezerra, Marcelo Ulisses Sampaio, Zenaide Aparecida da Silva, Maria Cristina da Costa Vilela Bucar, Erion de Paiva Maia, José Maria da Silva Júnior, Israel Gonçalves, César Roberto Simoni de Freitas, Glaydon José de Freitas, Alzemiro Wilson Peres de Freitas, Lucídio Bandeira Dourado, Cantionilton Pereira da Silva, Angélica Barbosa da Silva

Advogado(a): Dr. Ronaldo Tovani, Dr. Alberti César de Oliveira

14º a 16º Requeridos: João Rodrigues Filho, Edson Azambuja e Leila da Costa Vilela Magalhães

Advogado(a): Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques, Dr. Alberti César de Oliveira

17º Requerido: César Augusto Margarido Zaratim

Advogado(a): Dr. Henrique Cordeiro Trecenti

18º Requerido: Instituto de Apoio Jurídico e Social

Advogado(a): Drª. Rosângela Lúcia Dias Tovani

19º Requerido: C&A Edição de Jornais e Gráfica Ltda

Advogado(a): Dr. Antônio José Roveroni

20º Requerido: Gráfica e Editora Diário do Tocantins Ltda

Advogado(a): Dr. José da Cunha Nogueira e Dr. Herbert Brito Barros

21º Requerido: Webforce Empreendimentos e Participações Ltda

Advogado(a): Dr. Willians Duarte de Moura

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **02 de outubro de 2013, às 15:15 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca."

AUTOS Nº: 2362/2001 (2009.0002.6679-0/0) - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

Requerido: Ney URVS Lopes Chiabotto

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **1º de outubro de 2013, às 16:30 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca."

AUTOS Nº: 2447/2001 (2005.9652-2) AP. 2890/02 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

Requeridos: Deocleciano Ferreira Mota Júnior e Erciene Maria Guimarães Mota

Advogado(a): Dr. Gilberto Batista de Alcântara

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **1º de outubro de 2013, às 15:15 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca."

AUTOS Nº: 2005.0000.2601-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Remarca Construtora Ltda (representada por Antonio Régio Pereira da Silva)

Advogado(a): Dr. Coriolano Santos Marinho

Requerido: José Orlando Bezerra Lima

Advogado(a): Drª. Viviane Raquel da Silva

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **1º de outubro de 2013, às 14:00 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca."

AUTOS Nº: 2005.0000.6702-6 - MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Valdinez Ferreira de Miranda

Advogado(a): Dr. Gilsimar Cursino Beckman

Requerido: Manuel Ribeiro da Costa

Advogado(a): Drª. Gisele de Paula Proença

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **02 de outubro de 2013, às 14:00 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca."

AUTOS Nº: 2006.0009.6577-4 – AÇÃO CONSTITUTIVA NEGATIVA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS EM CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL E CÉDULAS DE PRODUTO RURAL FINANCEIRAS C/C DECLARATÓRIADE PRORROGAÇÃO DE DÍVIDA EM DECORRÊNCIA DE FRUSTRAÇÃO DE SAFRA E RECEITAS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerentes: João Carlos Marasca, Sandra Jahn Marasca, Gilberto José Marasca, Edela Borchardt Marasca e Jefferson Luiz Marasca

Advogado(a): Dr. Péricles Landgraf Araújo de Oliveira

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Mário Cezar de Almeida Rosa, Dr. Almir Sousa de Faria e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas da audiência de que trata o art. 331 do CPC, designada para o dia **02 de outubro de 2013, às 16:30 horas**, que ocorrerá na Sala de Audiência da 3ª Vara Cível desta Comarca.”

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5007817-81.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: JOSÉ CUSTÓDIO CORDEIRO

FINALIDADE: **CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **JOSÉ CUSTÓDIO CORDEIRO**, brasileiro, união estável, operador de máquina, nascido aos 29.01.1969, inscrito no CPF nº 172.144.381-00, filho de Carlos Custódio da Silva e Maria Eliete Cordeiro da Silva, pelos motivos a seguir expostos: “Constam dos inclusos autos de Inquérito Policial, que na data de 07 de abril de 2011, por volta das 18h, na Quadra 605 Norte, Alameda 15, QI-16, lote 07, nesta cidade, o denunciado possuía munições, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, quais sejam, 21 (vinte e uma) munições intactas, calibre 22, marca CBC, em bom estado de conservação e apta a efetuar disparos, conforme Auto de Exibição e Apreensão de fl. 15, e Laudo Pericial de Constatação de Eficiência em Munição de fls. 55/57. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, após compareceram àquela residência a fim de atender ocorrência de tentativa de homicídio, a polícia militar foi informada pela nacional Alzinete Pereira da Silva, companheira do denunciado, que aquele havia lhe agredido e ameaçado de morte, bem como desferido dois disparos com arma de fogo em sua direção. Ato contínuo, após cientificados do ocorrido, os castrenses realizaram uma revista no interior daquele imóvel, momento em que localizaram as munições acima descritas sobre o guarda-roupa do quarto do casal. Ao ser questionado, o denunciado confessou que as munições apreendidas lhes pertencia, razão pela qual foi preso em flagrante delito é conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. A materialidade e autoria delitivas encontram-se demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial de Constatação de Eficiência de munição, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS denuncia **JOSÉ CUSTÓDIO CORDEIRO**, já devidamente qualificado, como incurso no artigo 12, caput, da Lei 10.826/2003. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação de denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado (v. eventos 19, 22 e 24), por isso suspendo a realização da audiência de apresentação da proposta de suspensão do processo. Determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se ele está preso. Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 12/06/2013. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5024668-30.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: CLOVES PIRES DA SILVA

FINALIDADE: **CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **CLOVES PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, natural de Paraíso do Tocantins-TO, nascido aos 18.04.1968, portador do RG 5406787-SSP/TO, filho de José Ribamar Pires da Silva e de Maria Isaura Pires da Silva, pelos motivos a seguir expostos: “Consta do incluso TCO que, no dia 26

de outubro de 2010, por volta das 19h, Mácio de Sousa Ribeiro trafegava com sua moto Honda Biz, placa MWJ 6148, pela Av. NS-02, no sentido norte-sul, quando na entrada da Quadra 404 Norte, nesta capital, foi atingida pelo veículo Fiat Uno, placa MWR 9282, conduzido pelo denunciado Cloves Pires Silva, que vinha em sentido contrário, onde de forma imprudente procedeu manobra de mudança de faixa, ocasionando o acidente e, assim, provocando lesões corporais na vítima, conforme se verifica do laudo de exame de corpo de delito anexado no evento 01. Assim agindo, incidiu o denunciado Cloves Pires da Silva nas sanções do artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9903, de 23/09/1997), razão pela qual requer que recebida esta, seja ele citado, interrogado, processado e condenado nas penas da lei, ouvindo-se as testemunhas adiante arroladas. Condicionando a presença dos requisitos legais, nos termos do art. 89 da Lei nº 9099/95, proponho a suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, mediante a subsunção de denunciada às condições legais ali previstas.” **DESPACHO:** “Recebo a denúncia (evento 6), por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, *prima facie*, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do acusado CLOVE PIRES DA SILVA (v. evento 1), por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias... Palmas/TO, 08/08/2013. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5001818-16.2012.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: DAYRA BRUNA PEREIRA AMADOR

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a acusada **DAYRA BRUNA PEREIRA AMADOR**, brasileira, solteira, vendedora, natural de Sampaio – TO, nascida aos 27/06/1989, filha de Hélio Cunha Amador e Rosineide Pereira Amador, portadora da carteira de identidade nº 659.107, SSP/TO, e do CPF nº 030.655.621-97, pelos motivos a seguir expostos: “Nos dias 21 e 24 de outubro de 2011, nesta Capital, mediante vontade livre e consciente, em continuidade delitiva, a denunciada ameaçou de causar mal injusto e grave a Andreia Marinho dos Reis, por meio de palavras e de mensagens telefônicas. A denunciada mantinha um relacionamento amoroso com o companheiro da ofendida, Cláudio de tal, há aproximadamente 01 (um) ano. No dia 21/10/2011, a vítima estava sem as chaves da sua residência, situada na Rua das Begônias, Quadra 06, Lote 23, Setor Sônia Regina, nesta Capital, e seu marido não se encontrava no local, o que impossibilitou o ingresso dela no lar. Diante disso, a ofendida, ciente do caso amoroso, pediu para seu vizinho Marco Antônio Nunes Gomes ligar para a denunciada em busca de informações do seu companheiro Cláudio. Marco Antônio efetuou a ligação e manteve contato, em viva voz, com a acusada, a qual naquele momento proferiu ameaça a vítima nos seguintes termos: “*eu vou furar a Andreia todinha, onde ela está?*”. No dia 24/10/2011, por volta das 08 horas, a denunciada, utilizando-se dos mesmos meios, enviou mensagens de torpedo para o celular da ofendida, com as seguintes frases ameaçadoras: “*você não veio trabalhar, você pode abrir um buraco e se enterrar mas eu te acho nem que seja no inferno e meu nome é Dayra, vai fazer um BO*”. Temendo a concretização das ameaças físicas, a vítima compareceu a Delegacia de Polícia e representou criminalmente contra a denunciada, visando ao início da persecução penal estatal. Diante do exposto, está denunciada **DAYRA BRUNA PEREIRA AMADOR**, incurso no **artigo 147, combinado com o artigo 71, ambos do Código Penal**, razão pela qual requer o Ministério Público a sua citação, via mandado, cujo rito disciplinado será o sumaríssimo previsto na Lei nº 9.099/95, entregando-lhe cópia da denúncia e cientificando-lhe da audiência de instrução e julgamento. Caso não haja transação penal, que seja apresentada defesa preliminar e, posteriormente, recebida a denúncia. Requer, outrossim, que impossibilitada a suspensão condicional do processo, ao final do trâmite, seja julgado procedente o pedido contido na peça acusatória, condenando a denunciada nas sanções cabíveis.” **DESPACHO:** “Recebo a denúncia (evento 6), por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, *prima facie*, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) DAYRA BRUNA PEREIRA AMADOR, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo deverá ser concluso. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 04/09/2013. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o

acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JOANATHAN FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, lavador de lava jato, nascido aos 01/11/1991 em Gurupi/TO, filho de Maria Abadia Cardoso de Freitas e Joaquim Ferreira de Freitas, residente e domiciliado em local desconhecido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhes da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL N.º 2010.0012.0612-3 cujo resumo da mesma, transcrevo, conforme segue: Sentença- “ O **Ministério Público** denunciou Marcio Moura da Silva e Joanthan Ferreira de Freitas(...) narrando que no dia 19 de outubro de 2010, por volta das 19:10 horas, na avenida NS 02, próximo ao *Supermercado Extra*, nesta capital, os denunciados, juntamente com terceira pessoa não identificada, mediante violência às vítimas, subtraíram uma bolsa, onde havia um *pen drive*, 2 cartões de crédito, documentos pessoais e algumas moedas, evadindo-se do local em seguida. Na mesma data, por volta das 19:30 horas, os acusados e seu comparsa não identificado dirigiram-se à quadra 601 Sul, nas proximidades do *Hospital Cristo Rei*, onde, mediante violência, subtraíram para si a bolsa desta, contendo 1 celular, 1 cordão de ouro, R\$ 60,00 em dinheiro e 1 câmera fotográfica. Logo após, policiais militares conseguiram deter os denunciados, ao passo que o terceiro agente, não identificado, conseguiu fugir. Pediu-se a condenação dos denunciados nas penas do art. 157, § 2º, inciso II, c/c art. 69, ambos do Código Penal. A denúncia foi oferecida em 03/11/2010 e recebida no dia 29 seguinte (fl. 37). Os acusados foram pessoalmente citados e apresentaram suas respostas através de defensoras públicas distintas (fls. 42/4 e 47/9). A decisão de fl. 50 manteve o recebimento da denúncia. II FUNDAMENTAÇÃO (...). III- DISPOSITIVO – Diante do exposto, julgo procedente a denúncia para condenar Marcos Moura da Silva e Joanthan Ferreira de Freitas nas penas art. 155, § 4º, inciso IV, c/c art. 71, caput, ambos do CP. Passo a dosagem primeiramente de **Joanthan Ferreira de Freitas**, 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado demonstrou culpabilidade peculiar ao tipo; não há registro de antecedentes, sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; não há motivo plausível para o cometimento da infração, pois o acusado certamente dispunha de meios honestos para prover sua manutenção; as circunstâncias mais danosas do crime são aquelas que o qualificam; as consequências do fato prejudicam o acusado, haja vista que parte das *res furtivae* não foram restituídas à vítima **Geiliane** (conforme se infere de seu depoimento na fase policial – fl. 06 do IP); o comportamento das vítimas não contribuiu para os fatos. PENA-BASE: Considerando que algumas dessas circunstâncias prejudicam o acusado, a pena-base será fixada acima do mínimo legal, ou seja, em dois (2) anos e dois (2) meses de reclusão. 2ª FASE – ATENUANTES: Atenuo a pena em dois (2) meses de reclusão, uma vez que o acusado era menor de vinte e um (21) anos de idade na época do ocorrido. 3ª FASE - CAUSAS DE AUMENTO DE PENA: Não há. O aumento pela continuidade delitiva será calculado a seguir. CONTINUIDADE DELITIVA: Nos termos do art. 71 do Código Penal e considerando a quantidade de crimes cometidos pelo acusado (dois), aumento a pena em um sexto (1/6), o que corresponde a quatro (4) meses de reclusão. PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva de **Joanthan** em dois (2) anos e quatro (4) meses de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em doze (12) dias-multa, cujo valor arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Diante do que foi considerado na aplicação da pena-base, determino que a sanção seja cumprida inicialmente em regime aberto, no local a ser definido pelo juízo da execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena privativa de liberdade, em virtude do *quantum* fixado. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade pela restritiva de direito, na forma a ser definida na execução. RECURSO: Apesar de encontrar-se em lugar ignorado, o que, em tese, justificaria a decretação da prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal, concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, sobretudo em virtude do regime inicial de cumprimento da pena e da substituição. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos, enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Condeno o denunciado ao pagamento de metade (1/2) das custas processuais. Eventual isenção será decidida na fase da execução. III.III. DISPOSIÇÕES COMUNS COISAS APREENDIDAS: Em relação à faca descrita na fl. 23, a escrivania deverá proceder na forma do art. 5º da Portaria nº 03/2009 deste juízo. EFEITOS DA CONDENAÇÃO, FIANÇA etc.: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença, ressalvadas as modificações decorrentes de eventual recurso: lancem-se os nomes dos acusados ora condenados no rol dos culpados; extraiam-se as guias de execução penal e de recolhimento das custas, a serem encaminhadas à 4ª Vara Criminal desta comarca; encaminhem-se os autos à Contadoria, para cálculo da multa, intimando-se em seguida os acusados para recolherem o valor respectivo; comunique-se à Justiça Eleitoral; procedam-se às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/09. Registre-se. Se algum dos acusados não recolher a multa, após intimado para tanto, cumpra-se o que prevê o item 2.2.7 do Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, do Conselho Nacional de Justiça. Palmas/TO, 29 de abril de 2013. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas – TO, aos 16 de setembro de 2013. . Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 64/2013**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0005.2419-7/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: I. C. C. A.

Advogado: DR. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO

Requerido: W. P. A. C.

ATO ORDINATÓRIO "Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XIII, procedo a intimação da Parte autora para que a mesma se manifeste sobre a defesa apresentada, de fls. 39/40, no prazo de 10 (dez) dias.. Palmas – TO, em 16 de setembro de 2013. Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0008.3832-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. G. S.

Advogado(a): DR. VINICIUS PINHEIRO MARQUES

Requerido: F. A. DE A.

ATO ORDINATÓRIO "Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XXV, procedo a intimação da Parte autora para que a mesma se manifeste sobre a carta precatória de fls. 52/54, no prazo de 5 (cinco) dias.. Palmas – TO, em 16 de setembro de 2013. Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária."

Autos: 2009.0012.3465-4/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: A. B. N. DE O.

Advogado(a): Dr. POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

Requerido: J. P. de O. N.

ATO ORDINATÓRIO "Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XXVII, procedo à intimação da Parte autora para que a mesma se manifeste sobre a certidão de fls. 92, em cinco dias. Palmas – TO, em 16 de setembro de 2013. Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária."

Autos: 2010.0011.5962-1/0

Ação: RECONVENÇÃO

Requerente: G. V. DA S.

Advogado(a): DR. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerido: M. A. C. R.

ATO ORDINATÓRIO "Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XXVII, procedo à intimação da Parte autora para que a mesma se manifeste sobre a certidão de fls. 574vº, em 05 (cinco) dias. Palmas – TO, em 16 de setembro de 2013. Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária."

Autos: 3296/99

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: T. V. S.

Advogado(a): Dr. HUGO BARBOSA MOURA

Requerido: L. C. F.

DESPACHO: "VISTOS, ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 34, DIGA A REQUERENTE EM 05 (CINCO) DIAS. PALMAS – TO, EM 11 DE JULHO DE 2013. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA – JUÍZA AUXILIAR."

Autos: 2009.0009.2326-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P. H. M. DE C. C., A. P. M. DE C. e A. F. M. DE C.

Advogado(a): Dra. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: E. M. DA C.

Advogado(a): Dr. JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA

CERTIDÃO: "De ordem da MMª Juíza, CERTIFICO que, atendendo a determinação do despacho de fls. 95, fica designado o dia 05 de dezembro de 2013, às 16:00 horas, para a realização da audiência de conciliação, a realizar-se na Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Forum Palácio Marquês de São João da Palma. Cópia desta certidão, para a racionalização dos atos

servirá como mandado para fins de intimação das partes. Palmas-TO, 12 de setembro de 2013, Iolete Bezerra Sales-Técnica Judiciária

Autos: 2009.0010.3428-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: M. M. da S. O.

Advogado(a): Dra. IDÊ REGINA DE PAULA

Requerido: D. N. DE O.

Advogado(a): Dr. JORGE LUIZ FERREIRA PARRA

CERTIDÃO: "De ordem da MMª Juíza, CERTIFICO que, atendendo a determinação do despacho de fls. 110, fica designado o dia 05 de dezembro de 2013, às 15:30 horas, para a realização da audiência de conciliação, a realizar-se na Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma. Cópia desta certidão, para a racionalização dos atos servirá como mandado para fins de intimação das partes. Palmas-TO, 12 de setembro de 2013, Iolete Bezerra Sales-Técnica Judiciária

Autos: 2009.0012.3393-3/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: A. P. B. V.

Advogado(a): Dr. JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA

Requerido: E. S. V.

Advogado(a): Dr. PEDRO CARVALHO MARTINS

CERTIDÃO: "De ordem da MMª Juíza, CERTIFICO que, atendendo a determinação do despacho de fls. 177, fica designado o dia 05 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, para a realização da audiência de conciliação, a realizar-se na Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma. Cópia desta certidão, para a racionalização dos atos servirá como mandado para fins de intimação das partes. Palmas-TO, 12 de setembro de 2013, Iolete Bezerra Sales-Técnica Judiciária.

Autos: 2010.0010.3186-2/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: P. C. N.

Advogado(a): DR. LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO

Requerido: G. C. C. DE S.

CERTIDÃO: "CERTIFICO que, de ordem da MMª Juíza, Dra. Odete Batista Dias Almeida, fica a audiência ora designada, remarcada para o dia 09 de outubro de 2013, às 14h30min, haja vista férias desta magistrada. Cumpra-me certificar. Uly Rejane C. S. Nunes-Técnica Judiciária.

Autos: 2010.0011.3888-8/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: E. D. DA C. E R. D. DA C.

Advogado(a): DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: G. B. C. A.

Advogado(a): DR. JOSÉ PEDRO DA SILVA

CERTIDÃO: "Certifico que, de ordem da MMª Juíza, Dra. Odete Batista Dias Almeida, fica a audiência ora designada, remarcada para o dia 09 de outubro de 2013, às 14h30min, haja vista férias desta magistrada. Cumpra-me certificar. Uly Rejane C. S. Nunes-Técnica Judiciária."

Autos: 2008.0008.2357-7/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: F. G. DA S. e M. A. B. DA S.

Advogado(a): DR. VINICIUS PINHEIRO MARQUES

Requerido: J. M. DA S. A.

Advogado(a): DRA. MARIA DAS GRAÇAS DINIZ CABRAL

DESPACHO: "Visros etc, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de outubro de 2013, às 15h30min. Intimem-se com as advertências de praxe, Palmas 27 de junho de 2013, Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito."

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0009.4976-5/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): C. H. DOS A. P. F. e M. E. B. DOS A. P.

Advogado(a): DRA MARCIA AYRES DA SILVA OAB/TO 1724

Requerido(s): C. H. DOS A. P.

FINALIDADE: "Ficam os autores intimados para juntarem aos autos documentos de identificação pessoal."

Autos: 2009.0000.0794-8/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente(s): E. R. P.

Advogado(a): DR JUSCELINO J. M. KRAMER OAB/TO 928

Requerido(s): Espólio de E. P. DE L.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para cumprir a determinação judicial às fl. 31 ou requerer o que entender de direito."

Autos: 2009.0007.3860-8/0

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): A. P. A.

Advogado(a): DR RENATO GODINHO OAB/TO 2550

FINALIDADE: "Fica o procurador, mais uma vez, intimado para cumprir a determinação judicial às fl. 34."

Autos: 2009.0012.6377-8/0

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): A. A. A. F. e OUTROS

Advogado(a): DR CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10, RUBENS DARIO LIMA CAMARA OAB/TO 2807

Requerido(s): Espólio de C. M. A. S.

FINALIDADE: "Tendo em vista que decorrido o prazo de suspensão, Ficam os autores intimados para atenderem à determinação final da decisão de fls. 40/41."

Autos: 2009.0007.4343-1/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): C. G. N.

Requerido(s): E. P. DA S.

Advogado(a): DR MURILLO DUARTE PORFIRIO DI OLIVEIRA OAB/TO 4348-B

FINALIDADE: "Fica o requerido intimado para manifestar acerca do pedido de desistência pela autora."

Autos: 2009.0005.1663-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): G. N. G.

Advogado(a): DR MAXWELL FERREIRA RAMOS OAB/TO 3567

Requerido(s): C. G. DA S.

FINALIDADE: "Fica a exeqüente intimada para emendar a inicial, adequando o feito ao rito previsto no art. 733 do CPC, bem como formulando pedido certo e determinado quanto execução coercitiva, sob pena de indeferimento da inicial."

Autos: 2009.0004.9337-0/0

Ação: DIVORCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): V. P. O.

Advogado(a): DR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB/TO 413-A

Requerido(s): E. DE S. O.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para informar seu atual endereço nos autos, sob pena de extinção."

Autos: 2009.0009.2320-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): C. C. DE O.

Advogado(a): DRA NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA OAB/TO 523

Requerido(s): A. L. R. DAS N.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para se manifestar nos autos ou requerer o que entender de direito."

Autos: 2009.0007.4829-8/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): V. M. DA S.

Advogado(a): DR SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO OAB/TO 3889

Requerido(s): E. B. DA S.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos sob pena de extinção."

Autos: 2009.0004.8438-0/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): M. E. P. DE P. G.

Advogado(a): DR POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO OAB/TO 1807-B

Requerido(s): H. DE S. G.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para fornecer o atual endereço do requerido a fim de que seja o mesmo intimado da sentença que fixou a pensão alimentícia."

Autos: 2009.0002.9482-3/0

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): B. J. DE S.

Requerido(s): J. D. DE S.

Advogado(a): DR RILDO CAETANO DE ALMEIDA OAB/TO 310

FINALIDADE: "Fica a requerida intimada do despacho de fl. 133."

Autos: 2009.0010.5976-3/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente(s): A. P. DA S.

Advogado(a): DR DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 192-B

Requerido(s): L. B. D.

FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para manifestar acerca da contestação de fl. 23/32 e documentos que a instruem."

Autos: 2009.0007.5616-9/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): D. R. S. F.

Requerido(s): F. N. DE A.

Advogado(a): DR PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA OAB/TO 496, DRA TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES OAB/TO 2144

FINALIDADE: "Fica a parte requerida intimada para regularizar a representação processual."

Autos: 2009.0008.3447-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. F. A. G. E OUTROS

Advogado(a): DR JOSÉ ANTONIO ALVES TEIXIERA OAB/TO 4042-B

Requerido(s): M. A. S.

FINALIDADE: "Ficam os autores intimados para informar o atual endereço da requerida para fins de citação ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2009.0010.3029-3/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): H. DE S. A.

Advogado(a): DRA LUZ D'ALMA BELEM MARANHÃO OAB/TO 1550

Requerido(s): O. G. DE A.

FINALIDADE: "Fica a advogada intimada cumprir a manifestação do Ministério Público às fl. 36."

Autos: 2009.0013.0836-4/0

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente(s): J. M. DA S.

Advogado(a): DRA KARINE KURYLO CAMARA OAB/TO 3058

Requerido(s): G. P. DA S.

FINALIDADE: "Fica a autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o laudo médico pericial."

Autos: 2009.0006.5361-0/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. B. DE O.

Advogado(a): DR JUSLEY CAETANO DA SILVA OAB/TO 3500

Requerido(s): M. S. DE O.

FINALIDADE: "Fica o autor intimado para informar o atual endereço da requerida para fins de citação ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

Autos: 2009.0012.5103-60

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): R. F. DA S.

Advogado(a): DR MARCIO AUGUSTO M. MARTINS OAB/TO 1655, DR WAISLAN KENNEDY SOUSA DE OLIVEIRA OAB/TO 4740

Requerido(s): F. DAS C. P. e D. M. P.

FINALIDADE: “Fica a autora intimada para emendar a inicial a fim de constar no pólo passivo as filhas do de cujus, herdeiras descendentes, consoante a ordem de vocação hereditária prevista no art. 1829 do Código Civil, sob pena de indeferimento da inicial. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2009.0012.3320-8/0

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): S. A. E.

Advogado(a): DR EDER BARBOSA DE SOUSA OAB/TO 2077-A, DR JANIO PEREIRA DA SILVA OAB/TO 5327

Requerido(s): Espolio de T. A. E.

FINALIDADE: “Fica a inventariante intimada para dar cumprimento ao item 02 do despacho de fl. 111.”

Autos: 2009.0005.7225-4/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): K. V. DE A. A.

Advogado(a): DR VINICIUS PINHEIRO MARQUES OAB/TO 4140-A

Requerido(s): J. A. DE A.

FINALIDADE: “Fica a autora intimada para informar sobre eventual quitação da obrigação alimentar ora vindicada por parte do executado, devendo, em caso negativo, juntar aos autos memória atualizada do *quantum debeatur*, requerendo o que entender de direito.”

Autos: 2009.0001.8591-9/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): G. A. G.

Advogado(a): DRA THAYS FERREIRA PINHEIRO OAB/TO 2800

Requerido(s): R. C. L. G.

FINALIDADE: “Fica o autor intimado para manifestar acerca das informações juntadas nos autos ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2009.0011.3071-9/0

Ação: DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente(s): R. M. G. e G. DA S. B. G.

Advogado(a): DR KLEYTON MARTINS DA SILVA OAB/TO 1565

FINALIDADE: “Fica o autor intimado para regularizar sua representação processual. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2009.0001.5063-5/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): E. V. A. dos S.

Advogado(a): DRA MAGNA MARINA TAVARES DIB OAB/TO 410

Requerido(s): J. F. A. da S.

FINALIDADE: “Fica a autora intimada para atender ao que requerido pelo Ministério Público no parecer de fl. 36. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2009.0007.4674-00

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente(s): R. M. de C.

Advogado(a): DR KELVIN KENDI INUMARU OAB/TO 4832-B

Requerido(s): A. C. da S.

FINALIDADE: “Fica a parte intimada da Decisão Judicial de fls. 137/138, a qual, nega provimento aos embargos declaratórios.”

Autos: 2009.0000.6633-2/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente(s): A. K. F. da S.

Requerido(s): F. O. E.

Advogado(s): DR EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA OAB/TO 402-A

FINALIDADE: “Fica o requerido intimado, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do resultado do laudo pericial de DNA às fl. 70/73.”

Autos: 2009.0009.7934-6/0

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): S. M. de C.

Advogado(a): DR GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR OAB/TO 2116

FINALIDADE: “Fica a requerente intimada para dizer sobre a regularização da permuta de imóveis autorizada através da decisão de fls. 79/80, devendo, ainda, prestar contas do ato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais pertinentes ao caso.”

Autos: 2009.0005.4014-0/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Requerente(s): G. C. G. R. de A.

Requerido(s): R. N. de A. S.

Advogado(s): DR ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA OAB/TO 1545-B

FINALIDADE: “Fica a parte intimadas da Decisão Judicial de fls. 80/81, a qual, nega provimento aos embargos declaratórios.”

Autos: 2009.0006.9536-4/0

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente(s): B. dos S. C.

Requerido(s): J. C. P.

Advogado(s): DR MARCOS AIRES RODRIGUES OAB/TO 1374

FINALIDADE: “Fica o requerido intimado, para se manifestar sobre a petição de fl. 39, bem como acerca do resultado do laudo pericial.”

Autos: 2009.0012.6365-4/0

Ação: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerente(s): J. T. C. J. e J. DE A. R. N. C.

Advogado(a): DR DIVINO JOSÉ RIBEIRO OAB/TO 121-B

FINALIDADE: “Ficam os autores intimados para dizer se persiste interesse no prosseguimento do feito, devendo, em caso afirmativo, regularizarem os termos da inicial para pedido de divórcio consensual.”

Autos: 2009.0010.4956-3/0

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

Requerente(s): E. T. F. B.

Requerido(s): D. C. P. M.

Advogado(a): DR VINICIUS P. MIRANDA OAB-TO 4150, ULISSES M. BARBOSA OAB/TO 4367

FINALIDADE: “Fica o réu/reconvinte intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a reconvenção, adequando-a aos requisitos legais exigidos nas petições iniciais de acordo com os precisos termos dos arts. 282 e 283 do CPC, sob pena de indeferimento.”

Autos: 2009.0012.6174-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): E. C. da S. C.

Advogado(a): DRA ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA OAB/TO 3066

Requerido(s): A. D. C.

FINALIDADE: “Fica a autora intimada para informar o atual endereço do requerido para fins de citação ou requerer o que entender de direito. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2009.0007.4279-6/0

Ação: DIVORCIO CONSENSUAL

Requerente(s): F. R. de s. f.

Advogado(a): DR ANCELMO CORREIA DA SILVA e SANTOS OAB/TO 4465

FINALIDADE: “Fica o autor intimado do despacho de fl. 47.”

Autos: 2009.0001.8648-6/0

Ação: GUARDA

Requerente(s): M. E. M. M.

Advogado(a): DRA MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA OAB/TO 4173-B

FINALIDADE: “Ficam a autora e sua advogada intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2009.0005.1654-00

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente(s): C. R. S. P.

Advogado(a): DR JUSCELINO DE JESUS DA MOTTA KRAMER OAB/TO 928

FINALIDADE: “Fica a representante legal do autor intimada para que comprove, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, haver comprado o imóvel objeto do presente alvará, sob pena de responder pelo prejuízo que houver causado.”

Autos: 2009.0004.2759-9/0

Ação: INVENTARIO

Requerente(s): R. N. L. de F. e OUTROS

Advogado(a): DR CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR OAB/TO 4590, DR ATAUL CORREA GUIMARAES OAB/TO 1235

Requerido(s): Espolio de S. A. M. F.

FINALIDADE: “Ficam os autores intimados para cumprirem a determinação contida no item 02 da decisão de fl. 73, no tocante à juntada de documentos, sob pena de remoção do encargo. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2009.0001.3282-3/0

Ação: MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente(s): A. A. de S.

Advogado(a): DRA ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS ABREU OAB/TO 2920

Requerido(s): M. das M. R. de S.

FINALIDADE: “Fica o autor intimado para informar o atual endereço da requerida para fins de citação ou requerer o que entender de direito.”

Autos: 2009.0013.1497-6/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): R. P. dos S.

Advogado(a): DRA GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B, DR JULIO CESAR PONTES OAB/TO 5440

Requerido(s): A. L. de S.

Advogado(s): DR JOSUÉ SILVA MARINHO OAB/MT 12.423-A, OAB/SP 108.703

FINALIDADE: “Ficam as partes e seus patronos intimados para, no prazo legal, apresentarem os memoriais. Primeiro a autora. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2009.0009.0152-5/0

Ação: CAUTELAR

Requerente(s): M. F. T.

Advogado(a): DR ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME OAB/TO 656

Requerido(s): S. de P. F. T.

FINALIDADE: “Fica a parte recorrida intimada para, no prazo legal, apresentar as contrarrazões (CPC, arts. 508 e 518). Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária.”

Autos: 2009.0009.5863-2/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. R. B. M.

Advogado(a): DR HUGO BARBOSA MOURA OAB/TO 3083, DRA KESSIA POLIANA S. de SOUSA OAB/TO 2756

Requerido(s): C. W. M.

Advogado(s): DR ROGER DE MELLO OTTAÑO OAB/TO 2583

FINALIDADE: “Ficam as partes intimadas da Decisão Judicial de fls. 109/110, a qual, nega provimento aos embargos declaratórios.”

Autos: 2009.0004.9140-8/0

Ação: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): R. P. T.

Advogado(a): DR JOAN RODRIGUES MILHOMEM OAB/TO 3120-A

Requerido(s): R. R. da S.

FINALIDADE: “Fica o autor intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das custas às fl. 25, sob pena de incorrer em anotação no Cartório Distribuidor deste Juízo.”

Autos: 2009.0012.6359-0/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): A. F. M.

Requerido(s): M. V. L. do N.

Advogado(s): DR MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS OAB/SP 89.042

FINALIDADE: “Fica o devedor intimado para, no prazo legal, cumprir a determinação judicial às fl. 72.”

Autos: 2009.0010.8777-5/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): G. V. R.

Advogado(a): DR FLASIO VIEIRA ARAÚJO OAB/TO 3813

Requerido(s): C. F. da R. F.

FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para manifestar acerca da petição de fl. 16/24. Pls. 16/09/13. (Ass). POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Técnica Judiciária."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N.º 2008.0009.9394-4/0**

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente(s): A. B. S.

Advogado(a): Dr. Vinícius Pinheiro Marques – OAB/TO 4041-A– Escritório Modelo UFT

Requerido: F. do N. F.

Curador: Defensoria Pública

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Instrução e Julgamento no dia 23 de outubro de 2013, às 14horas, na sala de audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões, no Fórum de Palmas-TO.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM 13 / 2013****PROCESSO Nº 065/94**

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: ABELARDO GOMES FERREIRA CARNEIRO

ADVOGADO:

DECISÃO: (...) Assim, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a renovação de expedição de expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pelo executado (CPC, art. 655-A) até o montante em execução. Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROCESSO Nº 2579/99

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: REINALDO PIRES QUERIDO E OUTROS

ADVOGADO: 2583/TO – ROGER DE MELLO OTTAÑO

2359-A/TO – WILIANS ALENCAR COELHO

1086-B/TO - CIRO ESTRELA NETO

62-A/TO - LUCIANO AYRES DA SILVA

1384/TO - IHERING ROCHA LIMA

DESPACHO: (...) Ante o exposto, determino às partes que, no prazo de 20 dias, provam a juntada das certidões de matrícula atualizadas dos imóveis referidos na petição inicial, onde estariam situadas as benfeitorias objeto da desapropriação. Sem prejuízo, intime-se novamente a UNIÃO, através de sua procuradoria nestes Estado do Tocantins, para dizer se permanece o desinteresse no feito.. Intimem-se. Palmas – TO, 06 de setembro de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.1012-0 (7724/08)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JACIRAN ALVES MARINHO

ADVOGADO: 3766/TO – JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DECISÃO: (...) De fato, em se tratando de demanda em face da Fazenda Pública, o procedimento a ser adotado em relação a eventual execução é aquele previsto nos artigos 730 e 731 do CPC, havendo necessidade de citação para oposição de embargos, o que afasta o regime instituído pela Lei nº 11232/2005. A Fazenda Pública não é intimada para cumprir a sentença,

mas sim, citada para opor embargos, isso em procedimento próprio. Observe-se, ademais, que a satisfação do credor da Fazenda Pública somente se concretizará mediante expedição de precatório (art. 100 da cf/1980). Portanto, as disposições concernentes ao “cumprimento de sentença”, nos termos da Lei nº 11.232/2005, são inaplicáveis à Fazenda Pública. Ante o exposto, determino o arquivamento do processo. Intimem-se. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROCESSO Nº 1759/98

AÇÃO: REGRESSIVA

REQUERENTE: O MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: JAMA – ENGENHARIA INDUSTRIA E COAMERCIO LTDA

ADVOGADO: 2420/TO – MARCOS FERREIRA DAVI

74586/MG – JADER FERREIRA DOS SANTOS

1595/TO – JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA

DESPACHO: Defiro o pedido retro. Da avaliação do imóvel penhorado, intime-se o causídico para se manifestar no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2005.0001.8329-8 (6389/05)

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: JAMA – ENGENHARIA INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: 2420/TO – MARCOS FERREIRA DAVI

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Promova-se o desarquivamento dos autos. Junte-se a petição de pedido de cumprimento de sentença. Consoante entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp n. 940.274, realizado na Sessão do dia 07/04/2010, a multa de 10% do artigo 475-j do CPC, só terá incidência quando transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias da intimação do patrono da parte para o pagamento espontâneo. No caso dos autos, verifico que o réu não foi intimado para pagamento do débito fixado na sentença. Diante disso, determino a intimação do patrono do réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias. Efetue o pagamento da dívida arbitrada na sentença, sob pena de após este prazo o valor da condenação ser acrescido de multa de 10%. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 19 de setembro de 2011. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito Substituta

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.9598-5 (8200/09)

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: CLODOALDO LUIZ HOECKELE

ADVOGADO: 955/TO – MARCELO CLAUDIO GOMES

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: ... Ante o Exposto, por razões de economia processual e considerando que o E. Tribunal já apreciou o mérito da demanda em reexame necessário, aliada a possibilidade de o recorrente, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou litisconsortes, desistir do recurso, nos termos do art. 501 do CPC, determino seja intimado o Município de Palmas para dizer, no prazo de 10 dias, se persiste o interesse na apreciação do recurso voluntário.. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROCESSO Nº 1773/98

AÇÃO: REGRESSIVA

REQUERENTE: O MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: S. R. CONSTRUTORA

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao exequente pra requerer o que de direito no prazo de 10 dias. Palmas – TO, 05 de agosto 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROCESSO Nº 2974/00

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANO

REQUERENTE: ESTADO DOA TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: HELIA APEDROZO RODRIGUES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Ao exequente pra requerer o que de direito no prazo de 10 dias. Palmas – TO, 05 de agosto 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0002.8837-0 (7483/08)

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ESTADO DOA TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: ELSON JOSE COSTAPEREIRA E AURIDE SILVA PEREIRA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DOA TOCANTINS

DESPACHO: Consoante entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp n. 940.274, realizado na Sessão do dia 07/04/2010, a multa de 10% do artigo 475-j do CPC, só terá incidência quando transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias da intimação do patrono da parte para o pagamento espontâneo. No caso dos autos, verifico que o réu não foi intimado para pagamento do débito fixado na sentença. Diante disso, determino a intimação do patrono do réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias. Efetue o pagamento da dívida arbitrada na sentença, sob pena de após este prazo o valor da condenação ser acrescido de multa de 10%. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2007.0002.9408-8 (6910/07)

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: SILVINO RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO: 1334-a/to – ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

4155/TO – ROGÉRIO GOMES COELHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO .Ao Estado do Tocantins para requerer o que de direito no prazo de 15 dias. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2006.0003.9057-7 (6594/06)

AÇÃO: RECISÃO COANTRATUAL

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: JASMINA LUSTOSA BUCAR

ADVOGADO: 1987/TO – FABIO BARBOSA CHAVES

4276/TO – LEANDRO WANDERLEY COELHO

DESPACHO: Às partes para se manifestarem sobre os documentos de fls. 173/176, no prazo de 10 dias. Após, conclusos. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2005.0000.5006-9 (6238/05)

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: RANGEL COSTA

ADVOGADO: 1694/TO – MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO .Para os efeitos da compensação prevista nos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição Federal, e nos termos do art. 6º da resolução 115/2010 do CNJ, intime-se o Estado do Tocantins através de seu órgão de representação judicial, para que informe, em 30 dias, sobre a existência de débitos que preencham as condições estabelecidas, sob pena de perda do direito de abatimento dos valores informados. Cumpra-se. Palmas – TO, 06 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROCESSO Nº 3255/01

AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: AUTO POSTO PETROLIDER

ADVOGADO: 1474/TO – LUCIOLO CUNHA GOMES

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a Certidão de fl. 223-v, e requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0001.9834-6 (7314-08)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FMM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ADVOGADO: 2170/TO – LEANDRO ROGERES LORENZI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

ADVOGADO: 2708-B/TO – GERALDO DE FREITAS

DESPACHO: Nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC, aguarde-se o decurso de 06 (seis) meses. A partir do transito em julgado do acórdão. Em não havendo requerimento, após o recolhimento de eventuais custas finais, arquivem-se os presentes autos, com as baixas necessárias. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROCOLO ÚNICO Nº 2008.0000.9526-1 (7294/08)

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: FMM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ADVOGADO: 2170/TO – LEANDRO ROGERES LORENZI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

ADVOGADO: 2708-B/TO – GERALDO DE FREITAS

DESPACHO: Nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC, aguarde-se o decurso de 06 (seis) meses. A partir do transito em julgado do acórdão. Em não havendo requerimento, após o recolhimento de eventuais custas finais, arquivem-se os presentes autos, com as baixas necessárias. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROCOLO ÚNICO Nº 2007.0005.1321-9 (6983/07)

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: AFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR e OUTROS

ADVOGADO: 41856/PR – PRISCILA COSTA MARTINS

4806-A/TO - AFONSO CELSO LEAL DE MELLO

IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Às partes para requererem o que de direito no prazo de 10 dias. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROCESSO Nº 3207/01

AÇÃO: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: DAYANE MONTEIRO NASCIMENTO

ADVOGADO:

DESPACHO: Ao exeqüente para requerer o que de direito no prazo de 10 dias. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.1069-3 (7784/08)

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: BANCO BMG S.A

ADVOGADO: 6952/TO – ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

2868/TO – FABIO DE CASTRO SOUZA

REQUERIDO: PROCON DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Consoante entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp n. 940.274, realizado na Sessão do dia 07/04/2010, a multa de 10% do artigo 475-j do CPC, só terá incidência quando transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias da intimação do patrono da parte para o pagamento espontâneo. No caso dos autos, verifico que o réu não foi intimado para pagamento do débito fixado na sentença. Diante disso, determino a intimação do patrono do réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias. Efetue o pagamento da dívida arbitrada na sentença, sob pena de após este prazo o valor da condenação ser acrescido de multa de 10%. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROCOLO ÚNICO Nº 2008.0005.3869-4 (7411/08)

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: ESTADO DOA TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: OCELIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: 1483/TO – LEONARDO DE ASSIS BOECHAT

DESPACHO: Consoante entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp n. 940.274, realizado na Sessão do dia 07/04/2010, a multa de 10% do artigo 475-j do CPC, só terá incidência quando transcorrido o prazo

de 15 (quinze) dias da intimação do patrono da parte para o pagamento espontâneo. No caso dos autos, verifico que o réu não foi intimado para pagamento do débito fixado na sentença. Diante disso, determino a intimação do patrono do réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias. Efetue o pagamento da dívida arbitrada na sentença, sob pena de após este prazo o valor da condenação ser acrescido de multa de 10%. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0011.4092-0 (10465/10)

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ESTADO DOA TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EMBARGADO: REMILSON AIRES CAVALCANTE

ADVOGADO: 1253/TO – REMILSON AIRES CAVALCANTE

2255/TO – RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS

DECISÃO: Ante o Exposto, pelos fundamentos exposto e por reconhecer o excesso de cobrança, ACOLHO a impugnação e estabeleço que os honorários de sucumbência devidos ao exeqüente (Município de Palmas), correspondem a 50% do valor fixado na sentença, ou seja, R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com correção monetária pelo INPC a partir da sentença e juros de mora de 1% ao mês a contar da intimação para cumprimento da obrigação, 17/01/2012, fl. 723v, agora acrescidos de multa de 10% prevista pelo art. 475-J do CPC. Por fim, nos termos do art. 20, § 4º c/c art. 21 parágrafo único, ambos do CPC, e considerando que com o presente incidente de impugnação ao cumprimento de sentença, o impugnante logrou êxito em reduzir importância substancial do valor posto em cobrança (execução), condeno o impugnado ao pagamento de honorários advocatícios, aqui fixados de forma equitativa, no percentual de 10% a incidir sobre o total da redução, ou seja, sobre a diferença entre o valor inicialmente cobrado e o montante a ser apurado pela contadoria judicial seguindo os parâmetros estabelecidos na presente decisão. À parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar planilha de débito atualizada nos limites fixados na presente decisão. Ato contínuo, intime-se o executado para efetivar o pagamento no prazo de 05 dias. Em caso de não cumprimento, fixo em 10% o percentual a incidir sobre o valor da condenação, a título de honorários de fase de cumprimento de sentença. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROCESSO Nº 3248/01

AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: JASMINA LUSTOSA BUCAR

ADVOGADO: 1694-B/TO – MARCELO SOARES OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a certidão de fls. 131-vº, e requerer o que entender de direito. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2005.0001.6858-2 (6352/05)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO: 182/TO – JUVENAL KLAYBER COELHO

REQUERIDO: ORION MILHOMEM RIBEIRO

ADVOGADO: AURY-WALANGE RIBEIRO JORGE

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DESPACHO: Ante o Exposto, pelos fundamentos exposto e por reconhecer o excesso de cobrança, ACOLHO a impugnação e estabeleço que os honorários de sucumbência devidos ao exeqüente (Município de Palmas), correspondem a 50% do valor fixado na sentença, ou seja, R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com correção monetária pelo INPC a partir da sentença e juros de mora de 1% ao mês a contar da intimação para cumprimento da obrigação, 17/01/2012, fl. 723v, agora acrescidos de multa de 10% prevista pelo art. 475-J do CPC. Por fim, nos termos do art. 20, § 4º c/c art. 21 parágrafo único, ambos do CPC, e considerando que com o presente incidente de impugnação ao cumprimento de sentença, o impugnante logrou êxito em reduzir importância substancial do valor posto em cobrança (execução), condeno o impugnado ao pagamento de honorários advocatícios, aqui fixados de forma equitativa, no percentual de 10% a incidir sobre o total da redução, ou seja, sobre a diferença entre o valor inicialmente cobrado e o montante a ser apurado pela contadoria judicial seguindo os parâmetros estabelecidos na presente decisão. À parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar planilha de débito atualizada nos limites fixados na presente decisão. Ato contínuo, intime-se o executado para efetivar o pagamento no prazo de 05 dias. Em caso de não cumprimento, fixo em 10% o percentual a incidir sobre o valor da condenação, a título de honorários de fase de cumprimento de sentença. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.7500-8 (9379/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANGELA MARIA LOPES BATISTA

ADVOGADO: 4052/TO – RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 430/438, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0007.6118-2 (10046/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSEFA SANTOS BORGES

ADVOGADO: 4052/TO – RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 401/409, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.1517-3 (10007/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDNA GOMES BARBOSA

ADVOGADO: 4052/TO – RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 412/420, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6784-1 (10868/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: PAULO CESAR LUCENA DE SOUSA

ADVOGADO: 3723/TO RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 465/472, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6751-5 (8187/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA JOSE ALVES CARVALHO

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 450/457, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as

contrarrrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5832-5 (8721/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSEFA DE JESUS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 383/391, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1967-6 (8336/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EMILIANO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 557/564, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1970-6 (8339/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA ELDIVAN BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 458/465, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.5851-1 (8722/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: GERALDA CAETANO LAGARES

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 450/456, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0004.0923-3 (10207/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA ENEDINA CLAUDINA BARBOSA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 430/438, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013.

Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.8627-7 (9268/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: AILTON ALVES DA SILVA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 431/439, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013.

Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9401-6 (10916/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: VALDORA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 430/437, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013.

Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0011.9199-1 (10482/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DELIAN SANTOS SILVA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 432/440, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013.

Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0011.9199-1 (10482/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: DELIAN SANTOS SILVA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 432/440, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9402-4 (8768/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 442/449, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6776-0 (8185/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARILZE CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 470/477, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.7499-0 (10689/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: UZIEL DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: 4052/TO RICARDO DE SALES ESTERLA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 428/436, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.8792-1 (10742/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLARISSA ASSAD PEREIRA

ADVOGADO: 3440/TO – KARINE MATOS M. SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 417/422, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar sua contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução

Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0010.8774-0 (10919/1)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: TEREZINHA MARINHO DA LUZ

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pela requerente às fls. 447/454, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via procurador geral do estado, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no artigo 33 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.2783-6 (9437/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLECI JOSEFINA SOLDERA CARNEIRO

ADVOGADO: 2077/TO – EDER BARBOSA DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos, mas nego-lhes provimento. Intime-se. Palmas – TO, 26 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.5631-8 (10878/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUDIMILA PATRICIO CIRQUEIRA

ADVOGADO: 3685/TO MARICO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos, mas nego-lhes provimento. Intime-se. Palmas – TO, 26 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.5629-6 (8362/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: OZENY FLORENTINO DE SOUZA e OUTROS

ADVOGADO: 3685/TO – MARICO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos, mas nego-lhes provimento. Intime-se. Palmas – TO, 26 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0008.3510-7 (8564/06)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: EVA MOTA DOS SANTOS e OUTROS

ADVOGADO: 3685/TO – MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LITISCONSORTES: MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA

SENTENÇA: Ante o exposto, conheço dos embargos, mas nego-lhes provimento. Intimem-se. Palmas – TO, 16 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.1317-8 (8152/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADAUTON LINHARES DA SILVA e OUTROS

ADVOGADO: 2583/TO – ROGER DE MELLO OTTAÑO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Em atenção ao despacho de fl. 498, a parte autora peticionou às fls. 500/501, informando da realização de acordo no que pleiteou a sua homologação, assim como o arbitramento dos honorários advocatícios. O pleito da parte não pode ser atendido. Com efeito, o processo já foi julgado nos termos da sentença de fls. 149/151, não havendo notícia nos autos sequer da interposição de recurso de apelação. Como se vê, a prestação jurisdicional no presente caso restou esgotada, daí porque sem efeito inclusive o referido despacho de fl. 498. Quando da extinção do processo face a perda superveniente do objeto, a ilustre Magistrada sentenciante, atenta ao princípio da causalidade, fixou honorários advocatícios em R\$ 500,00 (quinhentos reais) ausente o alegado direito vindicado, certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 149/151 e archive-se os autos observadas as cautelas de estilo. Palmas – TO, 08 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0003.9161-8 (7376/08)

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: REALTINS – SISTEMAS PARA ESCRITORIOS LTDA

ADVOGADO: 4367/TO – ULISSES MELAURO BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LITISCONSORTES: MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA

DESPACHO: Nos termos do art. 475-J, § 5º do CPC, aguarde-se o decurso de 06 (seis) meses, a partir do trânsito em julgado do acórdão. Em não havendo requerimento, após o recolhimento de eventuais custas finais, arquivem-se os presentes autos, com as baixas necessárias. Cumpra-se. Palmas – TO, 05 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.3644-7 (7843/08)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: HELNA DOS SANTOS RICARDO e OUTROS

ADVOGADO: 2664/TO – GISELE DE PAULA PROENÇA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LITISCONSORTES: MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 16 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0010.3652-8 (7842/08)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NAIR REIS DOS SANTOS e OUTROS

ADVOGADO: 2664/TO – GISELE DE PAULA PROENÇA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Palmas – TO, 16 de agosto de 2013. Valdermir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0006.3384-0 - DECLARATÓRIA

Requerente: MARIO CEZAR RAMALHO PEREIRA

Adv.: MONIQUE SEVERO E SILVA – OAB/TO 2365

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, amparado nas disposições do artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito para julgar procedente o pedido exarado na inicial e determinar ao Estado requerido que PROMOVA o requerente à graduação de Subtenente, com todas as vantagens do posto, inclusive salariais, com efeitos retroativos a 21 d abril de 2011, devendo ainda, realizar nova recolocação do requerente no Almanaque da Polícia Militar do estado do Tocantins. Em razão da sucumbência, condeno o Estado requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), nos termos do art. 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, por força do art. 475 do CPC. Decorrido o prazo recursal, sem oferecimento de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste juízo. Intime-se e cumpra-se. Palmas – TO em 21 de agosto de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito da 2ª VFFRP”.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.: 2005.0001.4384-9/0

Ação: ACIDENTÁRIA C/C PEDIDO DE APOSENTADORIA

Requerente: INÉS DE BARROS TEIXEIRA

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL

Litis BANCO DO BRASIL S/A

Advogado LUIS FERNANDO CORRÊA LORENÇO E PATRÍCIA DE ARAÚJO SCHULLER

SENTENÇA: “**POSTO** ISSO, com fundamento no artigo 269, I do código de processo civil resolvo mérito da lide e, com amparo nos fundamentos acima expostos, julgo improcedentes os pedidos iniciais. Como consequência, revogo a decisão de fls. 57/58. Condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 14 de julho de 2013. (a) OCÉLIO NOBRE DA SILVA-**Juiz de Direito Coordenador do Nacom - Portaria nº 548/2013 – DJ-e nº 3120 de 05/06/2013.**

Autos nº.: 2005.0000.2165-4/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO LIMINAR

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PALMAS

Requerido: CREUZA BATISTA GOMES

ATO PROCESSUAL: De acordo o provimento nº 002/2011 da CGJ, capítulo 2, seção 6, item 2.6.22, fica a parte autora intimada, para que, no prazo legal, proceda ao recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no valor de 84,48 conforme cálculos de fls. 82.

Autos nº.: 3894/03

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO LIMINAR

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PALMAS

Requerido: ARTUR CONRADO NETO DA SILVA E SILVANA JARDIM DE OLIVEIRA SILVA

ATO PROCESSUAL: De acordo o provimento nº 002/2011 da CGJ, capítulo 2, seção 6, item 2.6.22, fica a parte autora intimada, para que, no prazo legal, proceda ao recolhimento da diligência do Oficial de Justiça no valor de 23,04 conforme cálculos de fls. 70.

Autos nº.: 2010.0004.0905-5/0

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: DOACI JOSÉ SANTANA

Advogado: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo de desejam a sua intimação por este Juízo. Intimem-se. Palmas-TO, 03 de setembro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2005.0001.6893-0/0

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: EMFOL – EMPRESA DE MINERAÇÃO FORMOSA LTDA

ADVOGADO: DRA. AMANDA SIQUEIRA REIS E VIVIANE TONELLI DE FARIA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: CIA. DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS – MINERATINS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

REQUERIDO: MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000121-04.2005.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 11 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0010.7307-5/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: PAULO ROBERTO PIT TORREZ

ADVOGADO: DR. MURILLO MUSTAFÁ BRITO BUCAR DE ABREU

IMPETRADO: MILENA FERREIRA VIEIRA – FISCAL AMBIENTAL DO INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica o impetrante bem como seu advogado intimado a proceder ao pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) no prazo de 10 (dez) dias. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.7307-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTES: JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADOS: DR. ULISSES MELAURO BARBOSA E DR. VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000818-49.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.3410-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: IVANILDE RIBEIRO NUNES

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E DR. RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000819-34.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0003.6980-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOANA DARC DOS SANTOS

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E DR. RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008265-54.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0005.7710-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LUIZ APARECIDO GADOTTI

ADVOGADOS: DR. THIAGO ARAGÃO KUBO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000820-19.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.3442-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CARMEN LUCIA MATTJE FERES

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E DR. RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000834-03.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.1051-2/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DENISE FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E DR. RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000857-46.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.3458-6/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIANO PEREIRA COSTA FILHO

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E DR. RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000869-60.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 16 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte requerente por seu advogado, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Ação de Falência nº. 2005.0001.06161

Requerente: Renovadora Arcos Ltda

Advogado: Vinícius Coelho Cruz – OAB/TO 1.654

Falida: Emcontram Empresa de Construção e Transporte Ltda

OBJETO: Fica intimada a requerente através do seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finas dos autos em referência no importe de R\$327,51 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme determinado em sentença declaratória de encerramento de falência à folha 472.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5029545-13.2013.827.2729

Deprecante: 1ª Vara de Família Reg. Madureira da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

Ação de origem: Ação de Alimentos

Nº origem: 0020712-65.2012.8.19.0202

Requerente: V. C. M. rep. Por sua mãe D. F. C.

Advogado: Fátima Marchesano – OAB/RJ. 76.687

Requerido: R. A. da C. M.

Advogado:

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de oitiva do requerido, designada para o dia 04/11/2013 às 16h15min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2009.0001.9041-6 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: MARIA FRANCISCO DA COSTA

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos Albernaz - OAB/TO - 2607

Requerido: ADÃO FRANCISCO DA COSTA

Advogado (a) ?

ATO ORDINÁRIO: “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos as partes, através de seus advogados da **INTIMAÇÃO:** Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, §3º, §4º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no “**E-proc – TJTO**” por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000034-06.2009.827.2730 . Após esta publicação, os autos serão baixados por digitalização. Palmeirópolis – 16 de setembro 2013 - “**Escrivania Cível: Prev./Juizado**”- Railson Lustosa de Carvalho Junior.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (quinze) dias. O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra a denunciada: **TATIANE OLIVEIRA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, instrutora de autoescola, nascida aos 12/01/76, em Uruaçu-GO, filha de Ivan José Pereira e de Adelaide de Oliveira Pereira, Portador do CPF n.º 818.782.061-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Artigo 306, da Lei 9.503/97, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 17 dias do mês de Setembro de 2013. Eu, (Vilma C. Milhomens), Técnica Judiciária, o digitei. Manuel de Faria Reis Neto-Juiz Titular.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº: 2012.0002.3920-2/0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS, COBRANÇA DE ENCARGOS CONTRATUAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: LEONARDO DA SILVA VERAS .

Adv. Requerente: Dr. Guilherme Trinda de Meira Costa - OAB/TO nº 3.680 - A

Requerida: Empresa – TRADE – LINE IMPORT & EXPORT LTDA – ME .

Adv. Requerida: Nihil.

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (**REQUERENTE**), do inteiro teor do DESPACHO contido às fls. 82 dos autos, que segue transcrito na íntegra: **DESPACHO:** “ **1)-** Como requerido às f. 75/76 CITANDO-SE o réu por EDITAL nos exatos termos do artigo 232 inciso III, do CPC, sob pena de indeferimento e extinção; **2)-** Intimem-se **AUTOR pessoalmente** e seu **ADVOGADO** (os dois; **3)-** Intime(m)-se e cumpra-se URGENTEMENTE. Paraíso do Tocantins – TO, aos 17 de JANEIRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: 5000006-64.2011.827.2731 – Suspensão do poder familiar

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Jéssica Santiago

Advogada: Dra Elydia Leda Barros Monteiro

Intimar: Jéssica Santiago, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG: 1.253.860 SSP-TO e CPF/MF: 058.858.201-80, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença cujo teor é o seguinte: SENTENÇA: Autos nº. 5000161.96.2013.827.2731

Vistos, etc. Trata-se de *ação de destituição de poder familiar, com pedido liminar*, interposta pelo Ministério Público em face de JÉSSICA SANTIAGO, mãe da criança M.L.S. (14/ABR/2011), cuja menina, *quando da propositura da demanda*, fora encontrada em situação de risco na companhia materna, estando com fome, em péssimas condições de higiene, dormindo no chão, com severas assaduras e padecendo pneumonia, motivo que levou à retirada da criança de seu lar, por parte do CT, sendo a mesma conduzida ao abrigo *Casa Meninas dos Olhos de Deus*. Em 07/NOV/2011 foi concedida a liminar de suspensão do poder familiar e guarda provisória da menina M.L.S. ao Sr. Jean Carlos de Souza, diretor do abrigo CMOD (*Casa Meninas dos Olhos de Deus*). A requerida foi citada no dia 13/JAN/2012, tendo, contudo, deixado transcorrer *in albis* o prazo para a contestação. Contudo, manifestou-se no processo, através de sua Defensora já em 29/FEV/2012, aduzindo ter interesse em reaver a guarda da filha, pleiteando, também, o direito de visitá-la, sendo que em virtude de erro material contido na peça, onde constou o nome do irmão da guardanda (Misael Santiago) e não da menina, em conformidade com parecer exarado pelo MP, este Juízo indeferiu o pedido de visitas. A audiência de instrução e julgamento foi realizada em 23/JAN/2013, sendo tomados os depoimentos pessoais da requerida Jéssica, da avó da menina Sra. Ivani Santiago e de 5 (cinco) testemunhas. Em suas alegações finais (EVENTO 7), o Ministério Público manifestou-se pela PROCEDÊNCIA DA AÇÃO, com a conseqüente destituição do poder familiar da requerida, aduzindo que a má conduta de Jéssica em relação aos filhos (situação que gerou a suspensão de seu poder familiar) persistiu mesmo após os fatos, uma vez que a requerida sequer contestou a presente ação, e, segundo narrou o psicólogo deste Juízo, se apresentou “*fria de afeto*” quando de sua visita à família, destacando o Promotor que ela não soube declinar, sequer, a data de nascimento da filha, tampouco seu endereço, e apesar de ter informado que reside nesta comarca, segundo a avó da menina, teria se mudado para cidade de Caldas Novas/TO, deixando o primeiro filho sob os cuidados da avó materna. Entendeu desta forma, o representante do MP, que a intenção da requerida é de reaver a filha para depois deixá-la sob os cuidados de sua genitora (avó da criança), a qual embora tenha boa vontade em cuidar dos netos, não tem condições físicas de fazê-lo, posto ser idosa e padecer de problemas de saúde, além de já cuidar de uma filha deficiente e do esposo, que também padece de problemas mentais, pelo que o pleito deve ser indeferido. Já a Defesa, em sede de alegações finais (EVENTO 9) sustenta que a perda do poder familiar é medida extrema que só pode ser decretada em casos excepcionais (art. 1638 CPC), situação que segundo a defensora não teria se configurado nos autos, destacando o empenho da requerida em reaver a guarda da filha bem como que ela teria mudado de atitude após perder a menina, posto ter procurado a Defensoria Pública para tal fim e, conforme relatos das conselheiras tutelares, o Conselho Tutelar em busca de notícias da menina. Destaca também a Defesa que apesar de no momento, não possuir emprego formal, a requerida possui condições de cuidar e educar sua filha, lembrando que a condição financeira não é, *por si só*, motivo para a destituição do vínculo biológico entre pais e filhos, e que a demandada possui as qualidades necessárias para ser mãe posto ter manifestado expressamente que se empenhará nos cuidados com a filha, alegação embasada pelos conselheiros tutelares e o psicólogo ouvido, os quais atestaram que a requerida possui condições de cuidar de M.L.S. Assim, requereu a IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, colacionando jurisprudência sobre o tema. Parte deste feito foi digitalizado do processo físico de nº. 2011.0012.2857-5. DECIDO. Destaco, de início, trecho de acórdão proferido pela Des.(a) Maria Elza do TJ/MG a qual, na Apelação Cível 1.0024.05.572207-8/001 5722078-74.2005.8.13.002 trata da dificuldade de julgarem-se processos desta estirpe, destacando a magistrada que “*A destituição do poder familiar é algo sempre perturbador e traumático para o juiz, pois envolve o poder de declarar desfeitos nos vínculos de filiação e parentescos entre os pais e os filhos...*”. Ora, não há dúvidas de que a matéria aqui tratada é complicada e extremamente delicada, em razão de envolver a análises subjetivas acerca de sentimentos familiares, pelo que deve ser redobrada de cautela a decisão que visa tirar (ou devolver) uma criança do seio de sua família, bem por isso, a própria legislação já coloca a destituição do poder familiar como uma medida de caráter excepcional, só podendo ser uma opção em casos estritamente necessários e irremediáveis, sendo a manutenção em família biológica sempre que possível, a medida mais adequada. A Constituição Federal e o ECA, incorporando a doutrina da proteção integral, asseguram à criança e ao adolescente um leque de direitos e garantias, visando proporcionar-lhes um crescimento sadio e harmonioso. O art. 227 da CF/88 traz a síntese dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, cuja implementação deve ser viabilizada pela família, pela sociedade e pelo Estado. Os pais, detentores do poder familiar sobre os filhos, são as pessoas a quem primeiro compete o poder-dever de oferecer condições dignas para o pleno desenvolvimento e formação integral, criando-os, educando-os e mantendo-os sob sua guarda, em respeito à sua especial condição de pessoas em desenvolvimento. Objetivando a proteção integral da criança, o Código Civil e o ECA prevêem hipóteses em que, constatado o abuso da autoridade parental ou a inobservância dos deveres inerentes ao poder familiar, poderá ser imposta medida que importe em privação temporária ou definitiva do seu exercício por seu titular, mediante a suspensão ou destituição do poder familiar. A destituição do poder familiar, contudo, e como já dito, é medida de caráter excepcionalíssimo, devendo ser adotada apenas em face do melhor interesse da criança, porquanto priva os genitores do exercício de um direito natural, mostrando-se justificável somente nas hipóteses em que o abuso ou inobservância dos deveres paternos vão ao ponto de atentar contra os valores e os direitos fundamentais dos filhos cuja integridade aos pais incumbia preservar e desenvolver. Nesse sentido, o Código Civil estabelece: “Art. 1.634. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores: I - dirigir-lhes a criação e educação; II - tê-los em sua companhia e guarda; “III -...” “Art. 1.637. Se o pai, ou a mãe, abusar de sua autoridade, faltando aos deveres a eles inerentes ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar à medida que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, até suspendendo o poder familiar, quando convenha”. “Art. 1.638. Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que: “I – castigar imoderadamente o filho; II - deixar o filho em abandono; III – praticar atos contrários à moral e aos bons costumes; IV – incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.” Já o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê: “Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes, ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”. “Art. 24. A perda e a suspensão do pátrio poder serão

decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o artigo 22". Ainda, na dicção do artigo 157 do ECA, "havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade". Pois bem. Embora não haja dúvidas acerca da necessidade inicial de suspensão do poder familiar da requerida em relação à filha que de fato fora encontrada em situação de risco e colocada em abrigo ainda no ano de 2011, passado mais de ano dos fatos, tempo em que a família da menor foi acompanhada pelos conselheiros e psicólogo deste Juízo, referidos profissionais são unânimes em opinar no sentido de que, com o devido acompanhamento, JESSICA SANTIAGO pode receber a filha de volta sob seus cuidados. Ora. Casos como o destes autos nos deparamos, infelizmente, com grande facilidade, ou seja, o Estado se omite no seu dever de dar acompanhamento psicológico e material a mães de pouca idade, deixando-lhes de orientá-las e ampará-las justamente no momento em que mais necessitam, e depois retira sua criança como se fosse a única culpada. Não queremos eximir a requerida de suas responsabilidades. Não é isto. Tanto é assim, que inicialmente, frente ao aparente estado de necessidade, seu poder familiar foi suspenso até que pudéssemos verificar suas possibilidades morais e psicológicas de manter-se com o poder familiar. Como bem colocaram os conselheiros tutelares e especialmente o psicólogo do Juízo, a requerida não é um caso perdido, visto que, sendo-lhe dispensadas as orientações e suportes necessários, a mesma possui condições de ter de volta sua filha. Negar esta oportunidade à requerida seria algo cruel, desumano e descaracteriza a real intenção do legislador ao excepcionalizar a perda do poder familiar e incentivar a unicidade familiar. A testemunha JOSILEIDE RODRIGUES BARBOSA (INTERR39/40/41/42), *ex-conselheira tutelar* que procedeu ao atendimento da menor Maria Luisa esclareceu que já acompanhava sua mãe Jéssica há algum tempo, eis que ela engravidou muito jovem e o CT lhe fazia visitas de rotina, sendo que em outras oportunidades a casa estava em boas condições de higiene. Destacou, também, que embora tenham encontrado a menina em situação de risco no dia dos fatos (*eis que por volta das 10:30 da manhã encontraram Maria Luiza em um ambiente sujo e desorganizado, estando sua genitora dormindo e a menina no chão, tendo notado a criança muito debilitada para a idade dela, eis que já tinha 8 (oito) meses e ainda não sentava, era lenta e estava com problema respiratório*), após a retirada da criança da casa dos familiares estes procuravam o CT quase que diariamente querendo a menina de volta, prometendo mudanças de comportamento, acreditando a conselheira que Jéssica tem condições de criar a filha. Por fim, a Sra. JOSILEIDE afirmou não ter ouvido falar de nada que desabone a conduta de Jéssica quanto a prostituição, uso de drogas e etc., ao contrário, depois dos fatos, retornaram à casa da requerida e esta estava limpa e organizada, e o outro filho de Jéssica MISAEL aparentemente é bem cuidado. Da mesma forma a *ex-conselheira tutelar* SINELÂNDIA AMARAL DE SOUZA (INTERR43/44/45/46), fez eco ao depoimento da colega Josileide quanto as más condições em que MARIA LUIZA fora encontrada *inicialmente*, destacando, porém, que notou que a família está sofrendo com a falta da menina e que acha que Jéssica, embora com poucas condições financeiras, depois de tudo o que está acontecendo, *em tendo outra chance*, poderá sim trabalhar e cuidar da filha. Já ELIOMAR BARBOSA DE SOUZA, (INTERR21/22) *ex-conselheiro tutelar* informou que nas visitas aos familiares da requerida fez ao CT para saber acerca do andamento do processo, eles demonstravam ter de fato interesse em reaver a menina Maria Luiza, destacando que na visita que fez à casa da família, o ambiente estava normal, não havia falta de higiene ou insalubridade, e a criança mais velha estava bem cuidada, destacando, por fim, que nos contatos que teve com Jéssica esta parecia arrependida do estado em que a filha fora encontrada, demonstrando sofrimento pela falta da menina, pelo que acredita que a requerida quer e tem condições de voltar a cuidar da filha. A conselheira IARA ALVES CORTEZ LIMA (INTERR23/24/25) esclareceu que conhece a requerida de longa data, ou seja, desde o nascimento do primeiro filho, uma vez que ela deu a luz muito nova (16 anos) e precisava de aconselhamento em relação aos cuidados com o menino, sendo que nestas oportunidades o ambiente era normal, sendo que também participou da elaboração do estudo social do caso junto com o conselheiro Eliomar, oportunidade em que a casa estava limpa e o outro filho, Misael, bem cuidado. Destacou que após a retirada de Maria Luisa, a família demonstrava sentir falta da menina, sendo insistentes em vistas ao CT, especialmente a avó, que comparecia no órgão quase que diariamente, oportunidades em que prometiam mudanças de comportamento, e que acredita na mudança da família e que o interesse verdadeiro é na menina e não no benefício do bolsa família, pelo que entende que a requerida tem condições de reaver poder familiar da filha. O Psicólogo do Juízo, Dr. Iran Jhonathan Silva de Oliveira (INTERR26/27/28/29/30) afirmou ter comparecido a residência da família para realizar o estudo psicossocial do caso e que mesmo tendo declarado que na primeira visita encontrou um ambiente insalubre e que a mãe demonstrou-se *fria de afeto*, mas concluiu, após entrevistar JÉSSICA, que ela demonstrou interesse em ter a filha consigo e que estaria disposta a cuidar melhor da menina, pagando alguém para cuidá-la no período em que estivesse trabalhando, destacando que embora Jéssica apresente capacidade de ser uma boa mãe (caso queira) e com o devido acompanhamento e orientação nos afazeres domésticos, cuidados e higiene da criança, poderá sim superar o seu estado de negligência, para manter o poder familiar de sua filha, entendendo o 'expert' que Jessica teria condições psicológicas de, com o devido acompanhamento, vir a adaptar-se a maternidade em relação especialmente de Maria Luiza. Conclui-se, pelos depoimentos das testemunhas, que elas reconhecem a imaturidade da requerida JÉSSICA, bem como que ela foi negligente nos cuidados com a menor. Contudo, são unânimes em afirmar que a requerida demonstrou, durante esta instrução processual, estar arrependida e disposta a ser acompanhada e a modificar as atitudes em relação à filha para tê-la de volta consigo, bem como que toda a família tem sofrido com a falta da menina, demonstrando grande interesse em reavê-la. Jéssica Santiago (INTERR31/32/33/34/35/36/37/38) esclareceu que não fuma, não usa droga, não estuda, nem trabalha, mas que tem intenção em procurar emprego e retomar os estudos, destacando, no que diz respeito à situação de abandono em que a filha fora encontrada, que a criança estava no chão porque rolava da cama e a família não tinha condições de adquirir um berço para a infante, que também teria mamado naquele dia, embora não tivesse ingerido outro alimento, bem como que a filha de fato tinha

pneumonia, mas que estava sendo medicada em casa, inclusive, a própria genitora é que teria acompanhado Maria Luiza ao médico e na internação no hospital regional desta cidade. A respeito da paternidade dos filhos, esclareceu a requerida que as crianças ainda não foram assumidas pelos pais, e que não procurou as vias adequadas para ver a paternidade dos menores reconhecidas, sendo que o pai de M.L.S. seria a pessoa conhecida como "AILTON" mas que não sabe declinar seu endereço. Destaque-se que quando informada em audiência a respeito do objetivo deste processo, ou seja, da possibilidade de perder definitivamente a filha, a requerida demonstrou *grande comoção (chorando muito)*, afirmando ter deixado de sair e que estaria em outra cidade trabalhando, bem como que está arrependida de sua negligência, e destacando que hoje agiria de forma diferente, cuidaria da menina, dando-lhe amor e cuidado e teria condições de melhorar sua vida e a vida da filha, *caso esta lhe fosse devolvida*. Insta destacar que a criança somente foi retirada da casa da mãe em razão de estar *momentaneamente em situação de risco* já que estava com pneumonia, mas que em outras oportunidades anteriores não foram detectadas outras situações semelhantes ou graves o suficiente que determinassem a suspensão ou perda do poder familiar da ré. Ademais, os depoimentos de testemunhas, mormente o psicólogo e os conselheiros tutelares, são no sentido de que a mãe apresentou melhora em seu comportamento e que com acompanhamento e orientação tem plena capacidade moral e psicológica de se manter no poder familiar da criança. Nossos tribunais são unânimes em defender a aplicação da perda do poder familiar somente em casos excepcionais, ou seja, quando não houver nenhuma condição de restituição da família ao lar biológico. "TJ/MG: 1.0024.05.817039-0/001 8170390-79.2005.8.13.0024; Relator(a): Des.(a) Kildare Carvalho; Data de Julgamento: 21/09/2010; Data da publicação da súmula: 21/10/2010; Ementa: APELAÇÃO - DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR - REQUISITOS - ARTIGO 1.638 DO CÓDIGO CIVIL - NÃO PREENCHIMENTO - SENTENÇA MANTIDA. Uma vez não configurada nos autos a hipótese excepcional de abandono prevista pelo art.1.638, II, do Código Civil, a improcedência do pedido de destituição do poder familiar, providência extrema, é medida que se impõe. Recurso não provido. "Processo: AC 65207 SC 2005.006520-7; Relator(a): Monteiro Rocha; Julgamento: 20/11/2007; Órgão Julgador: Segunda Câmara de Direito Civil; Publicação: Apelação Cível n. , da Capital; Parte(s): Apelantes: J. J. P. N. e outro; Apelado: Representante do Ministério Público Interessados: W. P. e outros; Ementa ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DIREITO CIVIL - PERDA DO PODER FAMILIAR - PROCEDÊNCIA EM 1º GRAU - INCONFORMISMO DOS GENITORES - SITUAÇÃO FAVORÁVEL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA DESTITUIÇÃO - ACOLHIMENTO - PARECER PSICOLÓGICO FAVORÁVEL AO RETORNO DAS CRIANÇAS À FAMÍLIA - DESEJO DOS MENORES DE CONVIVEREM COM OS PAIS - PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO. A perda do poder familiar, medida excepcional, somente pode ser decretada quando os pais não tiverem cuidados morais e materiais necessários ao regular desenvolvimento dos filhos. A convivência familiar é direito fundamental da criança, devendo ser priorizada a sua manutenção na família de origem, quando se mostrar possível a reestruturação de um ambiente familiar sadio e harmonioso, em atenção ao princípio da proteção integral da criança." "TJ/RS: APELAÇÃO CÍVEL. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. NULIDADE PROCESSUAL. ADITAMENTO E MODIFICAÇÃO DO PEDIDO A DESTEMPO E SEM A ANUÊNCIA DA PARTE ADVERSA. Feita a citação, é defeso ao autor modificar o pedido ou a causa de pedir, sem o consentimento do réu, sendo que a alteração do pedido ou da causa de pedir em nenhuma hipótese será permitida após o saneamento do processo, permitindo-se o aditamento somente antes da citação. Processo anulado. Preliminar superada. APELAÇÃO CÍVEL. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. MEDIDA EXTREMA QUE REQUER SITUAÇÃO GRAVÍSSIMA PARA SUA DETERMINAÇÃO. A destituição do poder familiar é medida extrema que se admite apenas em situações excepcionais, sendo que a ausência de recursos financeiros, o retardo mental moderado dos apelantes, a ausência de fixação de moradia e o fato de ter sido o apelante viciado não dá margem à destituição do poder familiar, uma vez considerando que, diante de todas estas situações, as crianças são, dentro das possibilidades dos recorrentes, bem tratadas e amadas. A suspensão do poder familiar, determinada em initio litis, mostrou-se medida suficiente e adequada, mostrando-se necessária apenas a observância da necessidade de realização de estudos periódicos com as partes, em especial com relação ao genitor dos menores, que, declaradamente, já foi consumidor de drogas, tudo na tentativa da preservação dos laços de família e do vínculo parental. Apelo parcialmente provido. (Apelação Cível Nº 70010440790, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Carlos Stangler Pereira, Julgado em 17/03/2005)." "TJRS - "A perda ou suspensão do poder familiar devem ser evitadas quando os demandados demonstram condições de se reestruturar e dar à adolescente e aos infantes condições de vida com um mínimo de dignidade" (TJRS, 7ª Câmara Cível, Rel. Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Ap. Cív. nº 70013037916, j. em. 30/11/2005)." Com efeito, o direito à convivência familiar constitui direito fundamental da criança, assegurado pela CF e pelo ECA e, nesse contexto, a manutenção da criança na família de origem deve ser priorizada, mormente por se mostrar possível a reestruturação de um ambiente familiar sadio e harmonioso da menina na companhia de sua mãe biológica. Ademais, segundo ensina José Virgílio Castelo Branco Rocha: "*A destituição do pátrio poder (...) não se destina a punir faltas passadas dos pais, mas a preservar os filhos da maléfica influência de atos contrários à moral e aos bons costumes, e, justamente por isso, tais atos devem ser contemporâneos ao pedido de destituição*" (*O Pátrio Poder*. 2ª edição. São Paulo : Editora Universitária de Direito, 1978, pp. 298/299). Assim, observando o melhor interesse da criança, entendo que, diante do atual quadro familiar, não há outra solução a ser adotada senão o retorno de M.L.S. ao seio da família originária DO EXPOSTO, com base nos artigos 1634 e ss. do Código Civil c/c 155 e ss. do ECA, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO para DECLARAR O RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR da Sra. JÉSSICA SANTIAGO em relação à sua filha MARIA LUIZA SANTIAGO, cessando a partir desta decisão a guarda provisória concedida ao Sr. Jean Carlos de Souza, o qual deverá *incontinenti* devolver a criança para sua genitora o que deverá se dar com a presença do Conselho Tutelar e participação do psicólogo deste Juízo, sendo que qualquer ocorrência digna de análise judicial deverá ser imediatamente comunicada a este Juízo assim como ao Ministério Público. Em consequência, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Proceda-se à intimação da requerida para: 1. Comprovar perante este

Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, residência fixa e estar trabalhando lícitamente e/ou estudando nesta cidade de Paraíso do Tocantins. 2. Comprovar, em 15 (quinze) dias ter contratado pessoa capacitada para estar com a criança caso se ausente para trabalhar e/ou estudar. 3. Providenciar, no prazo de 60 (sessenta), dias junto ao MP ou DP a inclusão do nome dos pais de seus filhos, inclusive de Maria Luiza, com o ajuizamento de ação de investigação de paternidade, *se necessária*. Proceda o Conselho Tutelar a visitas freqüentes (*no mínimo uma vez a cada quinze dias, nos seis primeiros meses*) a fim de verificar a situação em que se encontra a criança assim como a requerida e o ambiente familiar (higiene, harmonia, tranqüilidade etc), devendo relatar qualquer ocorrência de maus tratos ou outras irregularidades quaisquer quanto ao poder familiar da mãe ou a situação da criança. Da mesma forma, o psicólogo do juízo também deverá proceder ao menos uma visita por mês, nos próximos seis meses, devendo relatar somente no caso de irregularidade. No entanto, mesmo sem qualquer irregularidade quanto ao poder familiar exercido pela ré em relação a sua filha, o profissional deverá, ao final de seis meses, elaborar um relatório definitivo sobre a situação da criança e da requerida. Proceda também o Sr. psicólogo ao encaminhamento da requerida à assistente social e psicóloga da prefeitura para assistência material e psicológica. O CT deverá proceder ao acompanhamento e orientações à requerida, devendo relatar a este juízo *somente no caso de não ocorrer evolução ou algo prejudicial à criança*. Em havendo apresentação de relatórios comunicando alguma irregularidades, conclua-se com urgência. P.R.I.C. Sem custas ou honorários de advogado. Transitado em julgado, archive-se sem baixas a fim de possibilitar a inserção de eventuais relatórios. Paraíso do Tocantins, 28 de fevereiro de 2013. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins - TO; Eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0000.3379-7/0 – AÇÃO: COBRANÇA

Requerente: RM ANDRADE E CIA LTDA

Advogado: Dr. Hugo Barbosa Moura – OAB/TO 3083

Requerido: ASSYR GONÇALVES MARQUES

DESPACHO: Fl. 32. Defiro. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 05/08/2013.(ass.) RICARDO FERREIRA LEITE. Juiz de Direito.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0011.5752-1/0

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: IVANDIR SAVEDRA

Advogado: Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE – OAB-TO 547

SENTENÇA DE PRONÚNCIA: “(...) Posto isto, pelo que venho de expender e o mais que dos autos consta, reconheço a materialidade do delito e a existência de suficientes indícios de autoria, e, nos termos do art. 413, do CPP, PRONUNCIO IVANDIR SAVEDRA, COMO INCURSO NO ART. 121, § 2º, I e IV, DO CÓDIGO PENAL, PELA MORTE DE GERALDO BENEDETTI. Por não vislumbrar os pressupostos para decretação da prisão preventiva, reconheço o direito do réu de enfrentar a segunda fase do julgamento em liberdade. P.R.I. Pedro Afonso, 16 de setembro de 2013. Ass) JUIZ. M. LAMENHA DE SIQUEIRA.”

AUTOS Nº 2012.0001.3724-8/0 – AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: JANDERSON DA SILVA LOUZEIRA

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906 e Dr. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

SENTENÇA DE PRONÚNCIA: “(...) Ante o exposto, mantenho a qualificadora do inciso II, § 2º, do art. 121, pois como já havia afirmado “o réu não se defende da imputação, mas sim dos fatos anunciado na inicial”. Reconheço a materialidade do delito e a existência de suficientes indícios de autoria, e, nos termos do art. 413, do CPP, PRONUNCIO JANDERSON DA SILVA LOUZEIRA, COMO INCURSO NO ART. 121, § 2º, II, DO CÓDIGO PENAL, PELA MORTE DE GENIVALDO FERREIRA DA SILVA. Por não vislumbrar os pressupostos para decretação da prisão preventiva, reconheço o direito do réu de enfrentar a segunda fase do julgamento em liberdade. P.R.I. Pedro Afonso, 16 de setembro de 2013. Ass) JUIZ. M. LAMENHA DE SIQUEIRA.”

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 2012.0003.6312-4/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 2012.0003.6312-4/0 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 19/10/1990, natural de Santa Inês-MA, filho de Raimundo Calisto do Nascimento e Zélia Maria Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, estando incursos nas penas do artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. E, não sendo possível NOTIFICÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia, por escrito, nos termos do art. 55 da Lei nº 11.343/06. A resposta à acusação deverá ser feita por um advogado ou, caso não tenha condições de constituir, por um defensor público. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 2011.0004.7377-0/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: JOSÉ IVAN TEIXEIRA

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 2011.0004.7377-0/0 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado JOSÉ IVAN TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 12/02/1976, em Jaícos-PI, filho de Caio Alves Teixeira e Maria dos Remédios da C. Teixeira, RG nº 377.340 SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 46, § único, da Lei 9.605/98, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, CITADO para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã em substituição, que o digitei e subscrevi. JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0002.8915-3 – CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – AB/TO 5485

Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: NARA RADIANA R. DA SILVA – OAB/TO 3454

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Recebo em ambos os efeitos. Intime-se para as contra-razões. Após remeta-se ao Tribunal de Justiça do Tocantins. Pedro Afonso, 17 de maio de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0012.4417-0 – CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS P/ ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Requerido: AGNALDO SOARES BOTELHO

Advogado: PAULO ROBERTO RIZUENHO – OAB/TO 1337-B

DECISÃO - INTIMAÇÃO – “... Isto posto, acolho a manifestação da parte autora com fundamento no art. 267, inciso V do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Faculto o autor retirar os documentos em cartório... Pedro Afonso, 02 de setembro de 2013. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira.”

AUTOS Nº 2010.0004.5292-9 – CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS P/ ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Requerido: AGNALDO SOARES BOTELHO

Advogado: PAULO ROBERTO RIZUENHO – OAB/TO 1337-B

DECISÃO - INTIMAÇÃO – “ Isto posto, acolho a manifestação da Fazenda Pública, e com fulcro no artigo 109, I da Constituição Federal, art. 113, + 2º do CPC, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito declarando nulo os atos decisórios e determino a remessa dos autos a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins para as

providências cabíveis. Intime-Ose via Diário da Justiça. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias com as formalidades legais... Pedro Afonso, 02 de setembro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0010.2419-6 – CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS P/ ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: SANDRO FLEURY BATISTA – OAB/TO 4844-B

AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO – “Para maior celeridade ao feito,, designo desde já audiência de instrução e julgamento para o dia 07/10/2013 às 15:00 horas. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea... Pedro Afonso, 02 de setembro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

PIUM **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 20/2013

A Exma.Sra. **Dra. DEBORAH WAJNGARTEN**, Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Pium-TO, no uso das atribuições legais e na forma da Lei, etc,

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa n.05, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 25.10.2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico EPROC/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o sistema EPROC contribui para acelerar a prestação jurisdicional, objetivo perseguido pelo Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o ingresso de tais processos no sistema EPROC, a fim de evitar trabalho repetitivo, inútil ou inoportuno;

CONSIDERANDO o apoio técnico que será prestado pelo NACOM (Processo SEI n.13.0.000052048-3), entre os dias 23 a 26 de Setembro de 2013; e

CONSIDERANDO, por fim, a autorização da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora Angela Prudente (Processo SEI n.13.0.000052048-3);

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a parcial digitalização dos processos físicos que tramitam nesta Comarca de Pium/TO.

§ 1º. Esta Magistrada consignará, em cada um dos processos, quando da conclusão dos mesmos para a prática do ato judicial necessário, a necessidade de se efetuar a sua digitalização.

§ 2º. Serão levadas em consideração, na determinação judicial supracitada, a fase processual em que se encontra o expediente, bem como a previsão de duração do trâmite do mesmo, segundo as regras de experiência.

§ 3º. Independentemente do disposto acima, as partes poderão postular, através de seus patronos e de forma justificada, a digitalização dos feitos em que tenham interesse, mediante requerimento escrito a ser direcionado aos autos físicos respectivos.

§ 4º. Uma vez digitalizados, os processos tramitarão, exclusivamente, em meio eletrônico.

Art. 2º **DETERMINAR** que a realização dos trabalhos de digitalização seja levada a efeito por todos os serventuários deste Juízo, com exceção daqueles ocupantes de cargo em comissão, sem prejuízo das respectivas funções, durante o horário de expediente.

Parágrafo único. A digitalização dos processos será efetuada estritamente segundo as orientações efetuadas pelo NACOM.

Art. 3º. **DETERMINAR** que, após cada digitalização, o cartório certifique tal ocorrência nos autos físicos, fazendo neles constar o extrato de autuação do novo processo eletrônico, com a indicação do número do expediente, bem como da chave de segurança gerados, movimentando o feito em seguida no sistema SPRÓC, se for o caso, com as mesmas informações. Ato

contínuo, deve a escritania inserir na capa do processo físico, de forma visível e em destaque, a palavra "**DIGITALIZADO**", mantendo o mesmo em arquivo provisório no cartório, até o seu encerramento.

§ 1º. A certidão de digitalização deverá ser o último documento no processo físico, ficando vedada, neste Juízo, a juntada posterior de qualquer outro documento, salvo nova determinação judicial.

§ 2º. Petições, recursos, decisões, ofícios, cartas, memorandos, laudos e demais comunicações que chegarem posteriormente em papel, ou por malote digital, tendo por destino os processos já digitalizados, deverão ser escaneados e apenas juntados ao processo eletrônico respectivo, mantendo os mesmos devidamente arquivados, em cada escritania, observando a ordem cronológica da data do protocolo.

Art. 4º. **DETERMINAR** à escritania que providencie, outrossim, a feitura de certidão no processo eletrônico, informando a origem do mesmo, bem como o número do respectivo expediente físico.

Art.5º. **DETERMINAR** que, caso o advogado da parte não possua cadastro no sistema EPROC, deverá a escritania efetuar a sua intimação, via Diário de Justiça eletrônico, para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o seu cadastramento, com a advertência de que serão dispensadas as publicações posteriores das ultimações processuais.

Parágrafo único. Nos casos de advogados, membros da Defensoria Pública e do Ministério Público, já usuários do EPROC, estes serão cientificados através do meio eletrônico, acerca da digitalização do processo físico.

Art. 6º. **DETERMINAR** à escritania que, quando da elaboração da estatística mensal, observe o quantitativo de feitos que foram apenas digitalizados, evitando, assim, a duplicidade de demandas.

Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum local, bem como no Diário da Justiça Eletrônico, com a remessa de cópia à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registro e publicidade.

O presente ato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Pium/TO, no **GABINETE DA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO**, no dia 13 de setembro de 2013.

DEBORAH WAJNGARTEN
Juíza de Direito

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5505 – 5 (8122/05) – MANUTENÇÃO DE POSSE.

Requerente: JOSÉ PINTO DE CIRQUEIRA e OUTROS.

Advogado (A): DR. SEBASTIÃO FREIRE DA S. FILHO. OAB/GO: 17.325.

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS LIRA e OUTROS.

Advogado: Dr. CLAIRTON LUCIO FERNANDES. OAB/TO: 1308.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: “Para providenciarem o pagamento das locomoções, para intimar as suas testemunhas sendo parte autora no valor de R\$: 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), parte requerida no valor de R\$: 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos), devendo ser depositado na conta corrente nº 30.200-7 Agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6691 – 0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: GRACIOSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Procurador (A): DR. ROGÉRIO GOMES COELHO. OAB/TO: 4155.

Requerido: MIGUEL DE TAL E OUTROS.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: “Para providenciar a publicação do edital de citação, no prazo legal.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5254-2 / BUSCA E APREENÇÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado (a): Dr. HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998

Requerida: ANA FRANCISCA MASCARENHAS DE ASSIS

Advogado (a): NÃO TEM

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais)”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0004.4869-9 / EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargantes: WELLINTON BORGES DA SILVA / CARLOS BORGES DA SILVA / WILLIAN BORGES DA SILVA

Advogado (a): Dr. OTACILIO RIBEIRO DE SOUZA NETO – OAB/SP 1822

Embargado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado (a): Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: “Folhas, 27/31: Vista às partes. Sendo que a inércia será acatada como concordância. Intima-se, Porto Nacional – To. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5113-9 / REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: PAULO SERGIO ATAVILA

Advogado (a): Dr. MURILLO DUARTE PORFIRIO DI OLIVEIRA – OAB/TO 4348-B

Requerido: BANCO DA AMAZONIA – BASA

Advogado (a): Dr. ELAYNE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: “Folha, 87: Vista à parte requerida com oportunidade de manifestação a respeito do pedido de extinção por desistência, sendo que a inércia será acatada como concordância. Intima-se, Porto Nacional – To. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0006.0131-9 / IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Impugnante: VALDOMIRO ARAUJO DIAS

Impugnante: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA

Impugnante: MANOEL RODRIGUES DA COSTA

Impugnante: GENESIO RODRIGUES SARAIVA

Impugnante: GUSTAVO SARAIVA DE LEMOS

Impugnante: LUIS PINTO XAVIER

Impugnante: MARIO VASCELENCIO PINTO

Advogado: Dr. CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO – OAB/TO 2511

Impugnado: PAULO HENRIQUE GARCIA

Impugnado: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GARCIA

Advogado (a): ELISABETE SOARES DE ARAÚJO – OAB/TO 3134-A

Advogado (a): JOAQUIM CÉSAR SCHAIDT KNEWTZ – OAB/TO 1275

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE IMPUGNADA: “Vista à parte impugnada. Intima-se, Porto Nacional – To. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5505 – 5 (8122/05) – MANUTENÇÃO DE POSSE.

Requerente: JOSÉ PINTO DE CIRQUEIRA e OUTROS.

Advogado (A): DR. SEBASTIÃO FREIRE DA S. FILHO. OAB/GO: 17.325.

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS LIRA e OUTROS.

Advogado: Dr. CLAIRTON LUCIO FERNANDES. OAB/TO: 1308.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FL. 455: “DECISÃO: Após oportunidade às partes de manifestação a respeito do contido no processado, a demandada nas folhas 452/453 requereu oportunidade para apresentação de alegações finais. Já a parte autora requereu a produção de prova testemunhal e aproveitamento do croqui apresentado, a fim de dispensar a produção pericial. Consoante folha 274, 295 e 307, não há falar – se em encerramento da instrução, já que a suspensão alcançou a fase de cognição própria. E frente o requerimento da parte autora, designo o dia 08/10/2013, às 15h00min para realização da audiência em continuação – devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta comarca. Int. Porto Nacional/TO, 12 de setembro de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível**DESPACHO****AUTOS: 2012.0005.7319-6 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110

Requerido: JOSÉ CELIO ALVES PARENTE

DESPACHO: “1. Fls. 105/106: Impertinente, em face de fls. 30. 2. Cumpra o autor o que determinei a fls. 103. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0002.3264-0 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 821

Requerido: NIVIA SOARES RABELO

DESPACHO: “Diga a credora. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0010.9158-0 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 821

Requerido: RONALDO BUENO MARQUES

DESPACHO: “Diga a credora. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0010.9710-3 – AÇÃO DE CONHECIMENTO

Requerente: MARIA APARECIDA RODRIGUES AIRES

Advogado: SURAMA BRITO MASCARENHAS OAB/TO 3191

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo. Ao apelado para contrarrazões. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0002.5914-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ALCIONE PINTO DE CERQUEIRA E FILHOS LTDA-ME

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 821

Requerido: JOSÉ MANGABEIRA ALVES

Advogado: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO - OAB/TO 1822

DESPACHO: “Diga o credor. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0007.6947-7 – AÇÃO INDENIZAÇÃO

Requerente: FLORISVALDO CASTRO SILVA

Advogado: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL OAB/TO 2412

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

DESPACHO: “1. Desentranhe fls. 91/94, pois, em duplicata. 2. Quantos aos embargos de declaração que pede provimento para sanar omissão, entendo existente esta. O fato de não mencionar a suspensão da exigibilidade, nos moldes do art. 12 da Lei 1.060/50, é precioso, pois, ninguém está obrigado a fazer em deixar de fazer, senão em virtude de lei. É determinação, por cláusulas péticas, da Constituição Federal. Está na lei. Logo, é desnecessário sua manifesta citação na sentença. Portanto, conheço dos embargos, mas lhes nego provimento. Porém, de ofício, faço constar do dispositivo da sentença que se aplicará o disposto no art. 12, da Lei nº 1.060/50. Cumpra-se. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0010.2147-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: CARLA MARIA DE ALCANTARA

Advogado: WILTON BATISTA OAB/TO 3809

Requerido: VALDEMIR MORAIS COELHO E ANEZIO FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: “Diga o credor sobre a devolução da correspondência retro. Outrossim, informe e justifique o cartório a não citação do segundo requerido. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0005.8943-4 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: IVA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA OAB/TO 4699

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: “O feito continua suspenso até determinação do TRF ou juntada, pela parte autora, de decisão administrativa do INSS. Por mais trinta (30) dias. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0009.9568-8 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: ALINNE KESSIA MARTINS GONZAGA E OUTROS

Advogado: JUVANDI SOBRAL RIBEIRO OAB/TO 706

Requerido: MUNICIPIO DE SILVANÓPOLIS/TO

Advogada: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAIS OAB/TO 2154-B

DESPACHO: "Avoquei: Fez-se bloqueio on line. As partes querem o julgamento. Entretanto, não esta claro se as verbas postuladas foram ou não, na totalidade, pagas com os valores bloqueados. Digam, pois. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0002.6071-6 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: JURACY RODRIGUES BARBOSA

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA OAB/TO 4705-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "O feito continua suspenso até determinação do TRF ou juntada, pela parte autora, de decisão administrativa do INSS. Por mais trinta (30) dias. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2008.0002.6021-1 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: MARIA AUGUSTA CORREIA DE CARVALHO

Advogado: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA OAB/TO 4699

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Aguarde-se por trinta dias a comunicação do TRF ou juntada de decisão administrativa do INSS, pela requerente. Int. ds. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

SENTENÇA**AUTOS: 2011.0010.5973-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: ELISEU FERREIRA DE SOUZA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: P5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (BURITI IMÓVEIS)

Advogado: FLÁVIO DE FARIA LEÃO OAB/TO 3955 E ROSSANE MATOS TEIXEIRA OAB/TO 5040

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, com fundamento no art. 267, IV c.c 301 § 4º, ambos do Código de Processo Civil INDEFIRO a inicial e o faço para julgar o feito sem resolução do mérito com base nos artigos já mencionados. Sem custas vez que deferida à assistência judiciária. Condeno o autor ao pagamento de honorários, estes fixados em 10% do valor da causa atualizado, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0003.2034-8 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Advogado: JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR OAB/TO 4959-A E MARCOS PAULO FAVARO

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, DEFIRO A INICIAL com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, e o faço para JULGAR PROCEDENTE o pedido do autor, condenado o instituto requerido a pagar o benefício de Aposentadoria Rural Por Idade, cujo valor deverá ser corrigido monetariamente desde a data da propositura da ação. A partir da citação, fixo juros de 1% ao mês. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em dois salários mínimos vigилantes. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0005.2441-5 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: TOMASIA MENDES SOUTO

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES OAB/TO 4699

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, DEFIRO A INICIAL com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, e o faço para JULGAR PROCEDENTE o pedido do autor, condenado o instituto requerido a pagar o benefício de Aposentadoria Rural Por Idade, cujo valor deverá ser corrigido monetariamente desde a data da propositura da ação. A partir da citação, fixo juros de 1% ao mês. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em dois salários mínimos vigилantes. Sem custas vez que defiro a gratuidade da justiça. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0001.3700-2 – AÇÃO CAUTELAR

Requerente: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS

Advogado: VALDOMIRO BRITO FILHO OAB/TO 1080

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE OAB/TO 4247-B E GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 261.030

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso VI, c.c os artigos 806 e 808, I, todos do Código de Processo Civil, condenando a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$2.000,00, ante ao valor ínfimo atribuído à causa. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0006.2548-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: EVANILDE EVENGELISTA DE SOUSA

Advogado: CLAUDIA ROGÉRIA FERNANDES MARQUES OAB/TO 2350

Requerido: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO

SENTENÇA: "EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, com fundamento no art. 267, IV c.c 301 § 4º, ambos do Código de Processo Civil INDEFIRO a inicial e o faço para julgar o feito sem resolução do mérito com base nos artigos já mencionados. Sem custas vez que defiro a gratuidade da justiça. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2012.0005.8606-9 (Antigo nº 5387)

Espécie: INVENTÁRIO

Inventariante: EVA MASCARENHAS SOUSA COSTA

Inventariado: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Advogados: **Dr. LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA – OAB/TO 868, Dr. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819, Dr. LEONARDO DE ASSIS BOECHAT – OAB/TO 1483, Dra. RAILDA COSTA RUFO – OAB/GO 15650, CIRO ESTRELA NETO – AOB/TO 1086-B e Dr. VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA – OAB/TO 3987.**

DESPACHOS: Fls. 314: "... Procedida a avaliação dos bens, digam as partes no prazo comum de 05(cinco) dias... (a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA- Juíza de Direito"; Fls. 341: "... II – Acerca do requerimento de fls. 338/339, diga a inventariante e herdeiros, em 05(cinco) dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 14 de junho de 2013. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA- Juíza de Direito".

Autos nº: 2012.0005.7258-0

Espécie: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: C. P. N. J.

Requerido : J. G. N.

Advogada da requerida: **Dra. ADALENE GOMES CEQUEIRA SIMÕES – OAB/TO 3783.**

INTIMAÇÃO para apresentação de alegações finais, no prazo de 10(dez) dias.

Autos nº: 2009.0009.5017-8

Espécie: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. A. DE M.

Executado: C. I. DE M.

Advogada : **Dra. SURAMA BRITO MASCARENHAS – OAB/TO 3191.**

INTIMAÇÃO para manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 44vº (em cumprimento à Ordem de Serviço n.º 01/2010 – Art. 1º) "...XLII – Abrir vista ao(s) exeqüente(s) das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça, para manifestar no prazo de 5(cinco) dias".

Autos nº: 2005.0002.2248-0

Espécie: INVENTÁRIO

Inventariante: DEUZARINA DOS SANTOS FERREIRA

Inventariado: MOYSÉS DA SILVA FILHO

Advogado : **Dr. ANDRÉ RICARDO TANGENELI – OAB/TO 2315.**

DESPACHO: "... II – Em atenção do despacho de fl. 166vº, intime-se a inventariante para apresentar Plano de Partilha que retrate a atual situação do espólio, em 10(dez) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 19 de março de 2013. (a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito".

Autos nº: 2006.0009.7517-6

Espécie: INVENTÁRIO

Inventariante: RAIMUNDO NOLETO DA SILVA

Inventariado: ADILINA ALVES DA SILVA

Advogado : **Dr. ANDRÉ RICARDO TANGENELI – OAB/TO 2315.**

DESPACHO: "I-À fl. 110, item II, ficou reconhecida a ineficácia quanto ao inventário do negócio jurídico realizado entre meeiro e sucessores referente ao bem inventariado. Às fls. 113/115 o Sr. Erivaldo César de Souza requer a adjudicação do imóvel inventariado, denominado Angical do Moleque e, junta declaração pública do meeiro e dos sucessores reconhecendo a

transação. Ocorre que nos termos do § 3º do art. 1793 do Código Civil é “ineficaz a disposição, sem prévia autorização do juiz da sucessão, por qualquer herdeiro, de bem componente do acervo hereditário, pendente a indivisibilidade”. Realizada a “transação” sem a autorização do Juízo do inventário, deve-se reconhecer a sua ineficácia, devendo o Sr. Eivaldo César de Souza buscar resguardar seus direitos nas vias ordinárias. II- Intime-se o inventariante para promover o regular andamento do processo, em 10(dez) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 10 de julho de 2013. (a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

3ª VARA CÍVEL FAMÍLIA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2011.0002.8970-8

Espécie: ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: M V A DE S rep genitora M H B DE S

Requerido: U R DE A e T G DE A

ADVOGADO(S): DRs DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS OAB/TO n.º 5028 e NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB – TO 4311.

INTIMAÇÃO - DESPACHO – Intimem-se os requeridos para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem alegações finais. II – Após, dê-se nova vista ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Porto Nacional, 13 de junho de 2013. (a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito

TOCANTÍNIA **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0005.5118-8 (3005/10)

Natureza: Aposentadoria por Idade Rural

Requerente: Telacio Araujo de Aquino

Advogado(a): Dr. Ricardo Carlos Andrade de Mendonça – OAB/GO n. 29.480 e OAB/TO n. 4.705-A e Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasí – OAB/GO n. 29.479.

Requerido(a): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado(a): Procuradoria Federal

OBJETO: INTIMAR as partes do retorno dos autos da instância superior, bem como, para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.

AUTOS Nº: 1332-07

Natureza: Pensão por Morte

Requerente: Santana Alves do Nascimento

Advogados: Dr. Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685-B e OAB/PA nº 13.469

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Advogado: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

OBJETO: INTIMAR as partes do retorno dos autos da instância superior, bem como, para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.

TOCANTINÓPOLIS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2011.0009.7722-1 (983/2011) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: PAULO VIEIRA GARCIA

Advogado: Dr. DANIEL DE ANDRADE E SILVA – OAB/TO 3.848

Requerido: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Advogado: Dr. WALTER OHOFUGI JÚNIOR – OAB/TO 392-A, Dra. BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA – OAB/TO 4170 e OUTROS

Requerido: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: Dr. PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT e OUTROS

DESPACHO: “Intime-se o autor para comprovar nos autos em cinco dias a quitação do contrato de alienação fiduciária. A prova pericial requerida pela General Motors do Brasil Ltda. é pertinente e se mostra extremamente necessária. Intimem-se o autor e Novo Rio Comércio de Veículos, Peças e Serviço Ltda. para, no prazo de cinco dias apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos. Faculto as partes, em igual prazo, especificarem outras provas que desejam produzir, indicando

objetivamente sua finalidade sob pena de indeferimento. Após, conclusos. Cumpra-se. Tocantinópolis, 09 de julho de 2013. (ass)
Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 2008.0009.5639-9/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REPRESENTADO: M. A. DA S. E OUTROS

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5001298-20.2012.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 17 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2009.0004.3411-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REQUERENTE: MARIA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000235-62.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 17 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0011.0709-3/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000292-12.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 17 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2010.0012.4422-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: LUIS GOMES FERREIRA

ADVOGADO: DR. MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA FEDERAL: DRA. ADRIANA CRIZOSTOMO DA SILVA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000291-27.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 17 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2007.0009.3131-2/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS IPEM/TO
PROCURADOR FEDERAL: DR. EDILSON BARBUGIANI BORGES
EXECUTADO: ADAILTON SOARES DA SILVA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000110-65.2007.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 17 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0012.8771-7/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DE INVENTÁRIO
REQUERENTE: MARINEZ LOPES WANDERLEY DE NEVES.
ADVOGADA: DRA. GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO OAB/TO 994
REQUERIDO: ESPÓLIO DE KATIA LOPES WANDERLEY NEVES.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000228-36.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0008.4694-1/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
REPRESENTADA: H. R. F.
ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000287-87.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0006.7536-5/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESTITUIÇÃO...
REQUERENTE: JOAQUIM PEREIRA DE AQUINO.
ADVOGADA: DRA. RITA DE CÂSSIA BERTUCCI AROUCA OAB/TO 2949
REQUERIDO: BANCO BMG S/A.
ADVOGADO: DR. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/MG 76.696

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000288-72.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2008.0005.6166-1/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE...
REQUERENTE: JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO.
ADVOGADA: DRA. MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES OAB/TO 2265
REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ.
ADVOGADA: DRA. MARIA NADJA DE ALCÂNTARA LUZ OAB/AL 4956

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000086-03.2008.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2009.0009.3116-5/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE...
REQUERENTE: MARINETE PAULA BATISTA.
ADVOGADA: DRA. HELOISA MARIA TEODORO CUNHA OAB/TO 847-A
REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ.
ADVOGADA: DRA. EMANUELLY PEREIRA DE ARAÚJO OAB/TO 4851

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000234-77.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2008.0009.5687-9/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: SÉRGIO TROVO MURASKA.
ADVOGADO: DR. EMERSON COTINI OAB/TO 2098
REQUERIDOS: VALTRA DO BRASIL LTDA E OUTRO.
ADVOGADA: DRA. JULIANA RESENDE CARDOSO PIVA OAB/SP 187.601

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000008-14.2005.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2007.0005.2748-1/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO REPRESENTAÇÃO
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
REPRESENTADO: C. S. A.
ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000108-95.2007.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2009.0004.3402-1/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

REPRESENTADO: J. R. C. DO N.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000232-10.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2009.0006.4319-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: G. M. V., representada pela genitora, T. DE J. M. DA C.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: J. T. V.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000231-25.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2006.0005.9174-2/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO INVENTÁRIO

REQUERENTE: JOANA MENESES DE MOURA.

ADVOGADA: DRA. IVANEA MEOTTI FORNARI OAB/TO 767

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOÃO PINHEIRO LIMA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000052-96.2006.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2010.0011.0136-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: P. L. A. DE L., representado pela genitora, T. A. L.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: W. S. F.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000227-51.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0008.4700-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO ADOÇÃO
REQUERENTE: S. P. S. E OUTRO
ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO
REQUERIDA: F. P. DE S. E OUTRO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000283-50.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0002.2916-0/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: CLEIDIVANIA MONTEIRO DA SILVA.
ADVOGADO: DR. ALFEU AMBRÓSIO OAB/TO 691-A
REQUERIDA: JAMJOY VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO: DR. ALTAIR JOSÉ DAMASCENO OAB/MA 3416-A

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000282-65.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0011.0726-3/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL.
PROCURADOR FEDERAL: DR. ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO
EXECUTADO: OSVALDO FERRARI TROVO
ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000281-80.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2012.0001.8842-0/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: ADALBERTO SOARES.
ADVOGADO: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-B
EXECUTADO: WAGNER RODRIGUES DA SILVA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5001296-50.2012.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2012.0000.8919-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: ADALBERTO SOARES.

ADVOGADO: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-B

REQUERIDO: WAGNER RODRIGUES DA SILVA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5001297-35.2012.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2010.0012.4480-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: EMILIANO PEREIRA DA CUNHA.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: JONIAS MARCIEL DA SILVA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000286-05.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0006.7496-2/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO COBRANÇA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO BER LTDA.

ADVOGADO: DR. RONALDO DE SOUSA SILVA OAB/TO 1495

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

ADVOGADO: DR. HÉRMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA OAB/TO 2092-A

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000285-20.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0002.2942-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO COBRANÇA

REQUERENTE: FRANDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR -FURP.

ADVOGADO: DR. JOSÉ ADRIANO NORONHA OAB/TO 138.501

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA

ADVOGADO: DR. HÉRMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA OAB/TO 2092-A

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000284-35.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2010.0009.6171-8/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DAMIANA JOSÉ GONÇALVES SANTOS E OUTROS.

ADVOGADO: DR. JOACÍ VICENTE ALVES DA SILVA OAB/TO 2381

REQUERIDO: JOEDSON MARQUES PARREIRA E OUTRA

ADVOGADO: DR. RONALDO DE SOUSA SILVA OAB/TO 1495

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000226-66.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0005.5003-1/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO

REQUERENTE: MARCIO RESENDE DE ALMEIDA.

ADVOGADO: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265-A

REQUERIDO: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

ADVOGADA: DRA. MARIA LUCILIA GOMES OAB/TO 2989-A

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000278-28.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0008.4607-0/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DEZIMAR RODRIGUES DE SOUZA.

ADVOGADO: DR. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA OAB/MA 7495

REQUERIDO: JOÃO DE TAL (JOÃO VELHO DO BAR) E OUTROS

ADVOGADO: DR. EDÉSIO DO CARMO PEREIRA OAB/TO 219-B

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000227-43.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0012.3867-8/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S/A.

ADVOGADA: DRA. MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB/TO 1597

REQUERIDOS: NIVALDO CESAR TITTOTO E OUTROS

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **500276-58.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2010.0002.5827-8/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: JOÃO DE SOUSA MARINHO.

ADVOGADO: DR. ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB/TO 2796-B

REQUERIDO: JAIR SOUS ARODRIGUES

ADVOGADO: DR. HÉRMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA OAB/TO 2092-A

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **500224-96.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0011.0751-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO RETIFICAÇÃO

REQUERENTE: K. H. B. DO N., representado pela genitora, P. B. DE J., assistida pelo genitor PEDRO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000279-13.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2011.0008.4652-6/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO DIVÓRCIO

REQUERENTE: A. M. DE M.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: M. A. DE Q.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000280-95.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2007.0004.4315-6/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO GUARDA

REQUERENTE: M. DO C. F. E OUTRO.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: M. A. F. DA S.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000107-13.2007.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2010.0000.5323-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: E. P. F.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: B. G. DA S. P.

ADVOGADO: DR. ANTONIO DE FREITAS – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por

onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000225-81.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO nº 2009.0004.3474-9/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: EGESA ENGENHARIA S/A.

ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ASSIS OAB/TO 67428

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ-TO

ADVOGADO: DR. ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA OAB/TO 3731

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000230-40.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **2010.0012.4367-3/0**, proposta por **PAULA ADRIA REIS DA SILVA** em face de **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, e que às fls. 200/203, dos autos acima identificado, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** pedido formulado, **DECRETO** a interdição de **ANTONIO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido aos 26/03/1955, filho de Maria Ferreira da Silva, e nomeio como sua curadora **PAULA ADRIA DA SILVA**, brasileira, solteira, Gestora de Projetos, filha de Antonio Luiz da Silva e Maria Domingas dos Reis, portadora do RG nº 763.743 – SSP/TO, inscrita no CPF nº 007.961.921-54. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Determino à Curadora que preste contas anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC. Expeça-se ofício à Justiça eleitoral, conforme requerido. Publique-se a presente sentença no DJ - e, por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias (art.1.184 do CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Wanderlândia/TO, 30 de novembro de 2012. (as) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e treze**. Eu, _____, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.

INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)

PROCESSO nº 2007.0005.2740-6/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

REPRESENTADO: C. S. A.

ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000109-80.2007.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 16 de setembro de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

XAMBIOÁ
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AUTOS: Execução Penal nº 2011.0001.3877-7/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá-

Autor: Ministério Público Estadual

Reeducando: **JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO**

Defensor Público: Dr. Rubismark Saraiva Martins

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento da todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: "Em cumprimento aos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude da Portaria nº 18/2013 do Juiz de Direito da Comarca de Xambioá – TO, – Dr. Ricardo Gagliardi, datada de 14 de agosto de 2013, os presentes autos foram digitalizados e inseridos E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000044-43.2011.827.2742, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá, 13 de Junho de 2013. Eu, ___Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, digitei o presente.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: AÇÃO PENAL Nº 2008.0002.3576-4/0**

Acusado: FRANCISCO DE ARAUJO DIOGO

Advogado: DRA. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS, OAB/TO 2274

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima identificado intimado para apresentar defesa preliminar no acusado FRANCISCO DE ARAUJO DIOGO, no prazo de 10 dias, na forma dos Arts. 396 e 396-A e seguintes do Código Penal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

CITANDO: JOSÉ ALBINO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 228.236.382-53, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação Monitória, autos nº 5003183-29.2012.827.2722, chave processo 659594709713 que lhe é proposta por **COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA**, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, ciente de que cumprida a obrigação, ficará isento das custas e honorários advocatícios, ciente ainda de que neste prazo poderá oferecer embargos, e que caso não haja o cumprimento da obrigação ou o não oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. **REQUERENTE:** COMERCIAL GURUPI DE AUTOMÓVEIS LTDA. **REQUERIDO:** JOSÉ ALBINO DA SILVA. **AÇÃO:** Monitoria. **PROCESSO:** nº 5003183-29.2012.827.2722. **PRAZO DO EDITAL:** 30 (trinta) dias. Em Gurupi – TO aos 21 de Agosto de 2013. Eu Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

Wellington Magalhães

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 390, de 16 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data da publicação deste ato, Raffaely Ferreira Paniago, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 391, de 16 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a pedido da Juíza Rosa Maria

Rodrigues Gazire Rossi e a partir da data da publicação deste ato, Stela Macedo Machado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Guaraí.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 392, de 16 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Sara de Oliveira Carneiro, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 393, de 16 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a pedido da Juíza Aline Marinho Bailão Iglesias e a partir da data da publicação deste ato, Débora Caroline da Silva Moura Lima, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na Comarca de Novo Acordo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 2804, de 16 de setembro de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 965/2013 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 297368), o Parecer 963/2013 da Controladoria Interna (evento 297288) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 296901), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, declarada por meio do Despacho 37933/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 297377), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da instrutora **MÔNICA BONETTI COUTO** para realização do “**Curso Tutela de Urgência e Procedimentos Especiais**”, a Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade à distância, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/aula, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cuja gravação ocorrerá nos dias 16 e 17 de setembro de 2013, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECISÃO nº 2807, de 16 de setembro de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 968/2013 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 297471), o Parecer 967/2013 da Controladoria Interna (evento 297440) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 296880), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, declarada por meio do Despacho 37959/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 297475), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do Doutor **ANTONIO RULLI JÚNIOR** para realização do “**Curso de História da Filosofia**”, para Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade à distância, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cuja gravação ocorrerá no

período de 16 a 18 de setembro de 2013, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECISÃO nº 2808, de 16 de setembro de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 966/2013 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 297391), o Parecer 962/2013 da Controladoria Interna (evento 297272) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 296871), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, declarada por meio do Despacho 37960/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 297487), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco - ESMAPE para a realização do curso "**Administração da Justiça e Direitos Humanos na Ótica do Judiciário**", para Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade à distância, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, pelo valor de R\$ 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três reais), cuja gravação ocorrerá no período de 16 a 20 de setembro de 2013, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 942, de 11 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 22, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000149228-9;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 942/2013-GAPRE

AGOSTO 2013								
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção	
			Class e	Padrão	Class e	Padrão		
17294 2	ALCIVANI PEREIRA JORGE MERY	Escrivão Judicial	A	5	B	6	29/8/2013	
27604	KELCIO CUNHA FREITAS	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	5	B	6	8/8/2013	

3							
20974 8	LEIDE LAURA FERREIRA SODRE	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Ass. Técnico	A	5	B	6	24/8/2013

PORTARIA Nº 941, de 11 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000149228-9;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 941/2013-GAPRE

AGOSTO 2013							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1194	ADROES SCHLEDER SCHMITZ	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	13	C	14	24/8/2013
15893 2	ALESSANDRA WORM	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	11	C	12	13/8/2013
10058 4	CLAUDIA ROMAO NICEZIO	Escrivão Judicial	B	9	B	10	7/8/2013
22706 0	DURVANIO DIVINO DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	8/8/2013
21386 0	EDILENE ALVES COSTA GOMES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	20/8/2013
12296 2	ELCIANE ALEX FRANCINO	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	14	C	15	21/8/2013
23176 0	FABIA SOARES SIRIANO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	31/8/2013
19443 8	GENIVAL AMBROSIO ROCHA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	11	C	12	23/8/2013
25982 6	GILDEON RODRIGUES DA SILVA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	6	B	7	30/8/2013
24515 6	IARA TELES DE SOUSA GUIDA	Técnico Judiciário de 2ª Inst. - Ass. Técnico	B	7	B	8	12/8/2013
24594 0	JAQUELINE DOS SANTOS COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	17/8/2013
22974 0	LIDIANE MANDUCA AYRES LEAL	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	9/8/2013
17464 2	MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	4/8/2013
17624 4	MARY NALVA FERREIRA DE MIRANDA E SOUZA	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	12	C	13	13/8/2013
17634 2	MOACIR CAMPOS DE ARAUJO	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	12	C	13	13/8/2013

24584 2	NEIDE DE SOUZA GOMES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	11/8/2013
17434 8	PATRICIA MENDONCA JORGE ROCHA	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	12	C	13	12/8/2013
17644 0	ROMILDA SOARES DA SILVA LUZ	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	12	C	13	10/8/2013
17653 8	SILVANIA MELO DE OLIVEIRA OLORTEGUI	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	12	C	13	5/8/2013

PORTARIA Nº 943, de 11 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000149228-9;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário, que nas datas assinaladas cumprirem todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 943/2013-GAPRE

AGOSTO 2013							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Elevação
			Class e	Padrão	Class e	Padrão	
352141	ALEXS GONÇALVES COELHO	Escrivão Judicial	A	1	A	2	26/8/2013
352615	CINTHIA MARINA DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	1	A	2	20/8/2013
352004	CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA BEZERRA	Escrivão Judicial	A	1	A	2	27/8/2013
352632	ESMERALDA DE FATIMA A. ORNELAS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	1	A	2	27/8/2013
352620	IARA SILVIA ROESKI	Escrivão Judicial	A	1	A	2	30/8/2013
352330	ILDENIZE MARIA PEREIRA ROSA	Escrivão Judicial	A	1	A	2	20/8/2013
352515	JOAO CAMPOS DE ABREU JUNIOR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	1	A	2	20/8/2013

PORTARIA Nº 944, de 11 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Tribunal Pleno nos processos administrativos nº 12.0.000036871-5, 12.0.000036140-0 e 12.0.000124610-9, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000012905-9;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados funcionalmente os servidores efetivados Adilton Pereira dos Santos, Contador e Distribuidor, Iva Lúcia Veras Costa, Escrivã Judicial, e Maria Erenice da Silva Ribeiro Valadares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, nos seguintes termos:

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL						
Mat.	Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Data do Enquadramento
353096	ADILTON PEREIRA DOS SANTOS	Contador/Distribuidor	I	C	15	17/9/2012
353095	IVA LÚCIA VERAS COSTA	Escrivão Judicial	I	C	15	17/9/2012
353118	MARIA ERENICE DA SILVA RIBEIRO VALADARES	Técnico Judiciário de 1ª Instância	II	C	15	17/9/2012

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 953, de 16 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inclusão de novos temas a serem abordados pelo manual técnico administrativo de despesa pública e as justificativas apresentadas pela Controladoria Interna deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 13.0.000061124-1;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 40 (quarenta) dias, o prazo assinalado para a conclusão dos trabalhos de elaboração do manual técnico administrativo de despesa pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 957, de 16 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, resolve designar o Juiz Fabiano Gonçalves Marques, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de 1ª Entrância de Figueirópolis, no período de 16 a 20/9/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 958, de 16 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o contido no processo SEI nº 13.0.000084039-9;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Márcio Soares da Cunha, titular da Comarca de 2ª Entrância de Paranã, para, sem prejuízo de suas funções e da jurisdição do Juiz titular, atuar nos processos da Meta 2, do Conselho Nacional de Justiça, na Comarca de 2ª Entrância de Formoso do Araguaia, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1743/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5398/2013, resolve conceder à servidora **Alane Rego Nunes, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 353199**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 09 a 10/09/2013, com a finalidade de realizar Certificação Digital junto à DTINF.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1744/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5133/2013, resolve conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352230**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Guaraí-TO, no dia 15/07/2013, com a finalidade de executar serviços de reparo nas instalações de água (rompimento de conexões), do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1745/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5457/2013, resolve conceder aos servidores **Eloisa Bezerra Curcino, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chse - Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 112672**, e **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B6, Matrícula 263938**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos à Pium-TO, no período de 23 a 26/09/2013, com a finalidade de, em equipe do NACOM, instituída pela Presidência do TJ/TO, prestar auxílio e supervisão na digitalização e inclusão de processos físicos no Sistema Eletrônico E-PROC, conforme SEI 13.0.000052048-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1746/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5509/2013, resolve conceder aos servidores **Marcelo Leal de Araujo Barreto, Analista Judiciário - B7 / Chefe da Divisão de Administração e Segurança de Redes - Daj5, Matrícula 252651**, **Tiago Sousa, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352104**, **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, e **Marlos Elias Gosik Moita, Motorista Efetivo, Matrícula 352644**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos à

Augustinópolis-TO, no período de 22 a 27/09/2013, com a finalidade de instalar novos ativos de rede (rack e servidor) e instalar Windows 7 nos computadores da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1747/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5536/2013, resolve conceder aos servidores **Moacy Carvalho Ferreira, Colaborador Eventual / Eletricista, Manoel da Guia Pereira de Macedo, Colaborador Eventual / Técnico Em Refrigeração, Douglas Gonçalves de Oliveira, Colaborador Eventual / Artífice de Manutenção Geral, e Lotario Luis Becker, Motorista Efetivo, Matrícula 352928**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos à Colméia e Goiatins-TO, no período de 15 a 17/09/2013, com a finalidade de executar manutenção em aparelhos de ar condicionados no Fórum de Goiatins e reparos nas instalações elétricas do Fórum de Colméia-TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1748/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5538/2013, resolve conceder aos servidores **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750, e Mauricio Mathias de Pinho, Motorista Efetivo, Matrícula 118360**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Lagoa da Confusão-TO, no dia 11/09/2013, com a finalidade de executar vistoria técnica na obra de construção do novo Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1749/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5539/2013, resolve conceder aos servidores **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793, Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750, Mauricio Mathias de Pinho, Motorista Efetivo, Matrícula 118360**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias por seus deslocamentos à Augustinópolis, Filadélfia e Araguatins-TO, no período de 17 a 19/09/2013, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras dos Fóruns de Filadélfia e Augustinópolis visando o recebimento final das mesmas, bem como verificar a evolução da obra do Fórum de Araguatins-TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1750/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5569/2013, resolve conceder à servidora **Leide Socorro Monteiro, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 242165**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 18 a 22/09/2013, com a finalidade de assistir aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1751/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5571/2013, resolve conceder aos servidores **Moacy Carvalho Ferreira, Colaborador Eventual / Eletricista, Manoel da Guia Pereira de Macedo, Colaborador Eventual / Técnico Em Refrigeração, Douglas Gonçalves de Oliveira, Colaborador Eventual / Artífice de Manutenção Geral, e Lotario Luis Becker, Motorista Efetivo, Matrícula 352928**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seus deslocamentos à Colméia, Goiatins e Araguaína-TO, no período de 17 a 18/09/2013, com a finalidade de Prorrogação da viagem para executar manutenção elétrica e instalação de pontos de energia no Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1752/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5572/2013, resolve conceder ao servidor **Moacy Carvalho Ferreira, Colaborador Eventual / Eletricista**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Porto Nacional-TO, no dia 20/08/2013, com a finalidade de executar manutenção elétrica no Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1753/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5573/2013, resolve conceder ao servidor **Moacy Carvalho Ferreira, Colaborador Eventual / Eletricista**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Porto Nacional-TO, no dia 21/08/2013, com a finalidade de dar continuidade ao serviço de manutenção elétrica e instalação de pontos de energia no Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1754/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5578/2013, resolve conceder à Magistrada **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 19 a 22/09/2013, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação jurisdicional e Direitos Humanos pela UFT em parceria com a ESMAT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 164,16 (cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1755/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5580/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Palmas-TO, no dia 13/09/2013, com a finalidade de praticar despachos, decisões e responder pela Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17.08.2012.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1756/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5581/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Combinado-TO, no dia 16/09/2013, com a finalidade de visitar Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar na cidade, distrito da Comarca de Aurora do Tocantins.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1757/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5582/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª**

Entrância - Juz1, Matrícula 352377, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Novo Alegre-TO, no dia 19/09/2013, com a finalidade de visitar Cadeia Pública da Comarca e Conselho Tutelar, localizados no referido Distrito.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1758/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5589/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352459**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 09 a 10/09/2013, com a finalidade de participar da reunião sobre a Elaboração da Proposta Orçamentária de 2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1759/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5574/2013, resolve conceder ao servidor **Moacy Carvalho Ferreira, Colaborador Eventual / Eletricista**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Porto Nacional-TO, no dia 26/08/2013, com a finalidade de finalizar os serviços de manutenção nas instalações elétricas do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1760/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5577/2013, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773, Gilson Costa dos Santos, Colaborador Eventual / Artífice de Manutenção Geral, e Nelson de Barros Simões Neto, Motorista Efetivo, Matrícula 352623**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seus deslocamentos à Augustinópolis e Filadélfia-TO, no período de 13 a 14/09/2013, com a finalidade de prorrogação da viagem para executar serviço de instalação de ativos de rede lógica no novo Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1761/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5590/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Juzs**,

Matrícula 352448, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Arapoema-TO, no período de 22 a 23/08/2013, com a finalidade de proferir Despachos, Decisões e Sentenças, Portaria nº 841/2013-DJ-e nº 3174 de 20/07/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 97,03 (noventa e sete reais e três centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1762/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5591/2013, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352448**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Arapoema-TO, no período de 05 a 06/09/2013, com a finalidade de proferir Despachos, Decisões e Sentenças, Portaria nº 841/2013-DJ-e nº 3174 de 20/07/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 97,03 (noventa e sete reais e três centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1763/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5592/2013, resolve conceder à servidora **Janaína de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no dia 16/09/2013, com a finalidade de realizar Acompanhamento- Ação negatória de paternidade c/ anulação de registro- Autos nº 5000779-20.2013.827.2738.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1764/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5594/2013, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Porto Nacional-TO, no dia 17/09/2013, com a finalidade de fiscalização e vistoria técnica para acompanhar o andamento da obra em construção do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1765/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5595/2013, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o

pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Porto Nacional-TO, no dia 19/09/2013, com a finalidade de fiscalização e vistoria técnica para acompanhar o andamento da obra em construção do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1766/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5593/2013, resolve conceder aos servidores **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416, Klauber de Oliveira da Silva, Colaborador Eventual / Carregador, Maykon Roniel Ribeiro Silva, Colaborador Eventual / Carregador, e Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Augustinópolis-TO, no período de 20 a 28/09/2013, com a finalidade de realizar as mudanças para o novo prédio que abrigará o Fórum daquela Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1767/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5596/2013, resolve conceder aos servidores **João Luiz Ferreira dos Santos, Colaborador Eventual / Carregador, Carlos André Silva Brito, Colaborador Eventual / Carregador, e Valdivone Dias da Silva, Motorista Efetivo, Matrícula 352664**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Filadélfia-TO, no período de 18 a 24/09/2013, com a finalidade de realizar a mudança para o novo prédio que abrigará o novo Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 16 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº. 26/2013

PROCESSO: 13.0.000074919-7

CONTRATO Nº. 108/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro, para a frota de veículos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição, valores e quantidades abaixo:

Veículo	Placa	Ano modelo	Tipo de seguro	Valor a ser segurado	Valor da franquia	Bônus Atual	Nova classe Bônus	Início vigência contrato	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 5269	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50

				cento)						
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 5249	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 5239	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 0839	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 0829	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 0849	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 0909	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 1249	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 1279	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 0819	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 0969	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot 408 Allure 4P 2.0 Sedan	OLH 0939	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Ford Ranger XLS 4X4 Diesel	OLJ 4368	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por	Reduzida	0		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50

				cento)							
Ford Ranger XLS 4X4 Diesel	OLJ 4438	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0			A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Ford Focus 2.0L	OLH 4168	2012/2013	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	0			A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Renault Clio HI-FLEX 1.6 16V 4P	MWQ 1148	2006/2007	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Renault Clio HI-FLEX 1.6 16V 4P	MWQ 1158	2006/2007	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Renault Clio HI-FLEX 1.6 16V 4P	MWQ 1178	2006/2007	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Renault Clio HI-FLEX 1.6 16V 4P	MWQ 1188	2006/2007	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Renault Clio HI-FLEX 1.6 16V 4P	MWQ 1198	2006/2007	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Fiat Palio ELX FLEX	MXA-1474	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Fiat Palio ELX FLEX	MWO-0991	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Fiat Palio ELX FLEX	MWO-1445	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Fiat Palio ELX FLEX	MWW-5832	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Volkswagen Saveiro 1.6 Total Flex	MWQ 1228	2006/2007	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por	Reduzida	01	02		A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50

				cento						
Fiat Uno Mille Fire 4P	MVY 4429	2004/2005	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	02	03	A partir da assinatura do Contrato	287,50	287,50
Volkswagen Caminhão VW 9.150 E	MXF-1117	2008/2008	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	575,00	575,00
Volkswagen Caminhão VW 9.150 E	MWX-9422	2009/2010	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	575,00	575,00
Volkswagen Caminhão VW 13.180 E	MXF-5093	2010/2010	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	575,00	575,00
Moto Honda CG 125	MVV-8901	2004/2005	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	145,35	145,35
Toyota Hilux SW4	MXC-6814	2009/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	03	A partir da assinatura do Contrato	311,35	311,35
Toyota Hilux 4X4	MWY-0491	2009/2010	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	311,35	311,35
Toyota Hilux 4X4	MWY-0461	2009/2010	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	311,35	311,35
Toyota Hilux 4X4 100 CV	MXB-8844	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	03	03	A partir da assinatura do Contrato	311,35	311,35
Renault Van Máster Ambulância	MWY-5751	2009/2010	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	03	A partir da assinatura do Contrato	311,35	311,35
Renault Van Máster 2.5 Van 16 Lugares	MWQ-1208	2006/2007	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	311,35	311,35
Peugeot B 3/50 Boxer VAN	NLU-2026	2009/2010	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	311,35	311,35

				cento						
Peugeot TB 3/50 boxer Van	NLT-7156	2009/2010	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	311,35	311,35
Peugeot TB 3/50 boxer Van	NLT-7226	2009/2010	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	311,35	311,35
Ford Focus 2.0L	MWQ- 1423	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida		01	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Ford Focus 2.0L	MWR- 5041	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida		01	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Ford Focus 2.0L	MWR- 5051	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida		01	A partir da assinatura do contrato	172,50	172,50
Ford Focus 2.0L	MXF-3332	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida		01	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Ford Focus 2.0L	MWR- 5061	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida		01	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Fiat Doblô ELX 1.8	MWQ 1218	2006/2007	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Fiat Doblô ELX 1.8	MWO- 9043	2008/2009	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot Sedan 207 Passion 1.6	MXF-9533	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot Sedan 207 Passion 1.6	MXF-9693	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot Sedan 207 Passion 1.6	MXF-9753	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50

				cento)						
Peugeot Sedan 207 Passion 1.6	MXF-9833	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot Sedan 207 Passion 1.6	MXF-9853	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot Sedan 207 Passion 1.6	MXF-9413	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Peugeot Sedan 207 Passion 1.6	MXG-5603	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Ford Fiesta Sedan 1.6	MXE-8504	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Ford Fiesta Sedan 1.6	MXE-8494	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
Ford Fiesta Sedan 1.6	MXE-8514	2010/2011	Sem perfil	Valor de mercado 100% (cem por cento)	Reduzida	01	02	A partir da assinatura do Contrato	172,50	172,50
									TOTAL	13.700,00

VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE GESTORA: Tribunal

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2422

CLASSIF. DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 13.0.000118331-6

CONTRATO Nº. 115/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS

OBJETO: O Contrato em epígrafe tem por objeto a contratação de 67 assinaturas do Jornal do Tocantins, com circulação estadual, nas versões Impressa + On line + Flip Digital, para atender as 42 Comarcas do Estado (Palmas e Interior), na quantidade e especificações abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	67	Assinatura de jornal diário Impresso + On line + Flip Digital de circulação estadual, sendo 41 exemplares destinados às comarcas do interior (um para cada) e os outros 26 exemplares para atendimento da Comarca de Palmas.	390,00	26.130,00
		TOTAL		26.130,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil, cento e trinta reais e oitenta)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

CLASSIF. DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240 e 5236

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 42, de 2013

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **I Ciclo de Temas Jurídicos da Atualidade. Comemoração do Vigésimo Quarto Ano da Asmeto**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Evento: I Ciclo de Temas Jurídicos da Atualidade. Comemoração do Vigésimo Quarto Ano da Asmeto.

Objetivo: Refletir e discutir temas importantes como a Sustentabilidade do Poder Judiciário, Mediação, Juiz-Gestor, Ética, Valorização da Magistratura e Sociedade, de modo a propiciar o debate de temas relevantes no meio jurídico.

Período de inscrições: 16 a 26 de setembro de 2013.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico: www.tjto.jus.br/esmat

Público-Alvo: Operadores do Direito do Estado do Tocantins, em especial magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, servidores públicos, estudantes e sociedade em geral.

Carga horária: 8 horas-evento.

Modalidade: Presencial (x) EaD, transmitido em tempo real () EaD, pela internet ()
Com transmissão para as quarenta e uma comarcas do interior.

Data de Realização: 27 de setembro de 2013.

Horário do Evento: das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Número de vagas: Trezentas e cinquenta vagas presenciais em Palmas-TO, e ilimitadas para as comarcas.

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.2 Os participantes deverão contar com o mínimo de 75% de frequência no Evento;

2.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período do Evento, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

2.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

2.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno, obedecida a tolerância prevista no item 2.4.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO EVENTO

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
8 horas	Credenciamento
Das 8h30 às 9h	Abertura
Das 9h às 10h00	Palestra: Sustentabilidade do Poder Judiciário – Mediação. Palestrante: Desembargador Vanderci Álvares. Tribunal de Justiça de São Paulo-SP. Professor da Escola Paulista da Magistratura (EPM).
Das 10h às 11h	Palestra: O Juiz Gestor: Uma Atuação Ética, Eficaz e Eficiente. Palestrante: Juíza Maria Inês Correa de Cerqueira Cesar Targa. Convocada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região/SP. Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
Das 11h às 12h	Palestra: Regime Jurídico da Magistratura – Prerrogativa dos Juizes e PEC 53. Palestrante: Juiz Antonio Sbano. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (ANAMAGES).
Das 12h às 13h50	Intervalo para almoço.
Das 14h às 15h	Palestra: Execução Criminal e Caso Suzana Richthofen. Palestrante: Promotor de Justiça Paulo José de Palma. Ministério Público do Estado de São Paulo.
Das 15h às 16h	Palestra: Criação do Texto Jurídico. Palestrante: Juiz José Carlos Laitano. Membro da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).
Das 16h às 17h	Palestra: Valorização da Magistratura e Sociedade. Palestrante: Juiz Sérgio Luiz Junkes. Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC).
18h	Encerramento

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

4.2 A desistência do Evento, especificadamente para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

4.3 A partir da confirmação da inscrição no Evento, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

4.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2013.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 41, de 2013

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no *curso* **Gestão de Pessoas com Foco nas Relações Interpessoais**, a ser realizado no período de 26 a 28 de setembro, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Gestão de Pessoas com Foco nas Relações Interpessoais.

Objetivo: Apresentar e estimular o conhecimento dos princípios e passos fundamentais da pesquisa científica possibilitando a interpretação e redação de produções científicas, compreendendo a importância da metodologia científica como ferramenta útil e facilitadora no exercício das atividades acadêmicas e no desenvolvimento da capacidade de análise e senso crítico.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 23 e 24 de setembro de 2013.

Inscrições: Serão realizadas, via SEI, com indicação das diretorias e aprovação da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça.

Público-Alvo: Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 30h

Modalidade: Presencial

Horário das aulas: 26/09 – 13h às 22h, 27/09 – 8h às 22h e 28/09 – 8h às 20h.

Local: Esmat

Número de vagas: 15 vagas.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Ser Servidor do Poder Judiciário do Estado do Tocantins indicado pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça, após o recebimento das informações das demais Diretorias em parceria com a Diretoria da ESMAT.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas nos dias entre os dias 26 a 28 de setembro, na sede da ESMAT, localizada na Av. Teotônio Segurado, distribuídos da seguinte forma: 26/09 – 13h às 22h, 27/09 – 8h às 22h e 28/09 – 8h às 20h.

Os alunos deverão cumprir no mínimo de 75% de frequência nas atividades para certificação.

As frequências serão registradas eletronicamente no início e final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início e 5 minutos antes do horário definido para final da atividade.

Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria Nº 311/2012 e também às regras previstas no Edital próprio.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Evolução histórica da evolução da gestão de pessoas, modelos de gestão na área de Recursos Humanos.
- Desenvolvimento do escopo organizacional para desenvolver um planejamento de RH.
- Tópicos Especiais de Recursos Humanos: Trabalhos Descentralizados, Qualidade de Vida no Trabalho.
- As conseqüências pessoais das transformações no mundo do trabalho: trabalhadores descartáveis ou com potencial para aprimoramento? Mobilização de pessoas: desafios e impasses frente ao novo milênio.

- ▣ O impacto do relacionamento interpessoal no desempenho das organizações.
- ▣ Barreiras interpessoais e identificação e condicionamento que transformam problemas em motivação.
- ▣ Conflitos: Conceitos básicos, tipos e temas de conflitos.
- ▣ Estágios de conflitos: potencial, latente, aberto e conseqüências.
- ▣ Análise de conflitos: ingredientes e desdobramento do conflito.
- ▣ Formas de lidar com conflitos.
- ▣ Passos para resolver conflitos: iniciação, avaliações, regras, agenda, organização e identificação dos fatos.
- ▣ Resolvendo situações de conflitos: negociação coletiva, conciliação e julgamento.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da ESMAT e na Portaria 311/2012, publicada no DJ 2879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à ESMAT até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento/atividade sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
Palmas, 12 de setembro de 2013.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da ESMAT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: **13.0.000094202-7**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 036/2013**

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.

Objeto: **Contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas de Mérito Acadêmico Dr. Feliciano Machado Braga com estojo porta medalhas para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.**

Data: **Dia 02 de outubro de 2013, às 14:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 17 de setembro de 2013.

Iderlan Glória Azevedo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **13.0.000029470-0**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 033/2013 - SRP**

Tipo: Menor Preço por Item

Data da Divulgação do Edital: 17/09/2013 (www.comprasnet.gov.br).

Objeto: **Aquisição de mobiliário destinado a atender a demanda da biblioteca da Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT e para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**

Data da Abertura: **Dia 1º de outubro de 2013, às 09:00 horas (www.comprasnet.gov.br).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites www.tjto.jus.br e www.comprasnet.gov.br, Palmas/TO, 16 de setembro de 2013.

Joana D'arc Batista Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **13.0.000020568-5**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 034/2013 - SRP**

Tipo: Menor Preço por Item

Data da Divulgação do Edital: 17/09/2013 (www.comprasnet.gov.br).

Objeto: **Aquisição de eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos destinados a atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

Data da Abertura: **Dia 02 de outubro de 2013, às 09:00 horas (www.comprasnet.gov.br).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites www.tjto.jus.br e www.comprasnet.gov.br, Palmas/TO, 16 de setembro de 2013.

Iderlan Glória Azevedo

Pregoeiro

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 12.0.000104085-3

PREGÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00360

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: O&M Multivisão Ltda

OBJETO: Empenho destinado a aquisição de material de copa e cozinha, copo descartável 80ml, copo de vidro tipo amassadinho 300ml, fósforo maço contendo 10 caixas.

VALOR TOTAL: R\$ 13.243,60(treze mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 11 de Setembro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)**Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZES CONVOCADOS**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Des. AMADO CILTON)**Juíza ADELINA GURAK** (Des. CARLOS SOUZA)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)**Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des.**BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des^a. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des^a. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des^a. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br